SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2413

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017/COMAGSUL/NIGS

CREDENCIANTE: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL
CREDENCIADA: INSTITUTO MÃO AMIGA - IMA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE – NIGS DE ACORDO COM A TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E COMPLEMENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS CONSORCIADOS.

Pelo presente instrumento e, diante da solicitação de credenciamento e cumprimento integral das exigências editalícias em referência, e da constatação da capacidade qualitativa e quantitativa de atender a demanda de serviços do SUS dos consorciados, consubstanciada no parecer de aprovação da Comissão, HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO DO INSTITUTO MÃO AMIGA - IMA – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.542.827/0001-76, com sede na Rua Rua Dr João Pessoa, 14, Centro, Altinho-PE, CEP 55490-000, neste ato por sua representante legal, a Sr. Janaina dos Santos Torres, brasileira, casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.147.051 SSP/PE, cadastrada no CPF/MF nº 039.314.144-69, residente e domiciliada na Rua Vereador João Alves da Silva, 86, Novo Horizonte, Altinho – PE, CEP 55490-000, doravante denominada CREDENCIADA, na forma da Constituição Federal (art. 30, inciso VII), da Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; Portaria Ministerial n.º 1.034, de 05 de maio de 2010, Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislações posteriores aplicáveis, bem como do Edital de Chamamento Público nº 001/2017/COMAGSUL/NIGS para a prestação de serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS, do CREDENCIANTE, conforme tabela de procedimentos, quantidades estimadas e preços de referência constantes na Resolução Consorcial nº 21/2014, com a finalidade de complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde colocados à disposição da população e desenvolvidos pelos Municípios Consorciados.

Expeça-se o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO, necessário à formalização contratual!

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:0F213C40

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA COMAGSUL Nº 16, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO,a Eleição pela 17ª Assembleia Geral realizada em 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO,dispor o indicado do requisito de formação superior capitulado no Art. 93 do Estatuto da Associação Pública;

CONSIDERANDO,a comprovada escolaridade, capacidade técnica e experiência em Administração Pública do indicado;

CONSIDERANDO,o princípio da economicidade, posto que o indicado perceberá do Consórcio unicamente Verba de Representação de caráter indenizatório, atinente ao cargo de Coordenador Financeiro;

CONSIDERANDO,o disposto no Art. 79, Parágrafo Único, do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Nomear, como de fato nomeia, o **Bel. Josenildo Anselmo da Silva**, Administrador CRA-PE 12.350, para ocupar o cargo eletivo de Coordenador Financeiro desta Autarquia;

II- O Coordenador Financeiro, eleito pela Assembleia Geral e nomeado neste Ato, está autorizado a movimentar as contas bancárias, solicitar talões de cheques, extratos, saldos, realizar transferências bancárias para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, assinar cheques,

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

realizar TED's, DOC's, autorizar pagamentos e descontos diretos nas contas da Autarquia, administrar o Gerenciador Financeiro, ter acesso à senhas e chaves, e praticar todos os atos necessários para movimentar as referidas contas;

III -Recomendar ao Coordenador Administrativo os apontamentos relativos ao servidor e encaminhá-los à Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos para as devidas anotações em sua ficha funcional;

IV -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

V -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Agrestina-PE, em **06 de setembro de 2019.**

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:F49E91ED

SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO DE POSSE

Que assinam os Membros da Comissão Eleitoral designados pela Resolução COMAGSUL 07/2019 e o Presidente Eleito da Diretoria Executiva JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA, na 17ª Assembleia Geral realizada em 05 de setembro de 2019.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (05/09/2019) por volta das treze horas (13:00h), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma disposta na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104, Km 87 no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, por ocasião da 17ª Assembleia Geral – AG convocada para Eleição e Posse dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Grupo Gestor da Autarquia, perante à Comissão Eleitoral e demais presentes, Tomou Posse o Prefeito de São João, José Genaldi Ferreira Zumba, no Cargo de Presidente da Diretoria Executiva do COMAGSUL, eleito por treze (13) a zero (0,0) votos para o mandato correspondente ao triênio de cinco de setembro de dois mil e dezenove a quatro de setembro de dois mil e vinte e dois (05/09/2019 a 04/09/2022), após proferir o Juramento de Posse nos termos do art. 152 do Estatuto Social, pelo que se transcreve: "*Prometo, no exercício do mandato para o qual fui eleito, cumprir fielmente as disposições da Constituição da República, da Constituição do Estado, do Protocolo de Intenções e das Leis Autorizativas Municipais, da Lei Federal de Consórcios Públicos e do Estatuto do COMAGSUL, agindo sempre com lealdade para com a Autarquia e seus membros, buscando através da gestão associada e o engrandecimento de cada Município, o desenvolvimento e a integração regional do Agreste e Mata Sul de Pernambuco. Assim prometo*". Do que para constar, Eu, _____, Ludmila Vasques Veloso Peres, Presidenta da Comissão Eleitoral, tudo presenciei, mandei digitar e lavrar em livro próprio o presente Termo de Posse, que vai subscrito por mim, pelos demais membros da Comissão Eleitoral e pelo Empossado, para todos os fins e efeitos.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 05 de setembro de 2019.

Comissão Eleitoral:

LUDMILA VASQUES VELOSO PERES
Presidenta da Comissão Eleitoral

IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO
Secretário da Comissão Eleitoral

LEONILSON FERNANDES DE ANDRADE
Membro da Comissão Eleitoral

Empossado:

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:B5FF67FB

SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO DE POSSE

Que assinam os Membros da Comissão Eleitoral designados pela Resolução COMAGSUL 07/2019 e Josenildo Anselmo da Silva, no Cargo de Coordenador Financeiro do Grupo Gestor COMAGSUL, na 17ª Assembleia Geral realizada em 05 de setembro de 2019.
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (06/09/2019) por volta das dez horas (10:00h), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma disposta na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104, Km 87 no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, após nomeação através da **Portaria COMAGSUL nº 16/2019**, **Tomou Posse** perante à Comissão Eleitoral, **Josenildo Anselmo da Silva** no Cargo de **Coordenador Financeiro do Grupo Gestor do COMAGSUL**, eleito na 17ª Assembleia Geral – AG por treze (13) a zero (0,0) votos para o mandato correspondente ao triênio de cinco de setembro de dois mil e dezenove a quatro de setembro de dois mil e vinte e dois (05/09/2019 a 04/09/2022), após proferir o Juramento de Posse nos termos do art. 152 do Estatuto Social, pelo que se transcreve: *"Prometo, no exercício do mandato para o qual fui eleito, cumprir fielmente as disposições da Constituição da República, da Constituição do Estado, do Protocolo de Intenções e das Leis Autorizativas Municipais, da Lei Federal de Consórcios Públicos e do Estatuto do COMAGSUL, agindo sempre com lealdade para com a Autarquia e seus membros, buscando através da gestão associada e o engrandecimento de cada Município, o desenvolvimento e a integração regional do Agreste e Mata Sul de Pernambuco. Assim prometo".* Do que para constar, Eu, _____, **Ludmila Vasques Veloso Peres**, Presidenta da Comissão Eleitoral, tudo presenciei, mandei digitar e lavrar em livro próprio o presente Termo de Posse, que vai subscrito por mim, pelos demais membros da Comissão Eleitoral e pelo Empossado, para todos os fins e efeitos.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 06 de setembro de 2019.

Comissão Eleitoral:

LUDMILA VASQUES VELOSO PERES
Presidenta da Comissão Eleitoral

IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO
Secretário da Comissão Eleitoral

LEONILSON FERNANDES DE ANDRADE
Membro da Comissão Eleitoral

Empossado:

JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro Do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:5913DBB7

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E GRUPO GESTOR DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (05/09/2019), por volta das dez horas (10:00h), na Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembleia Geral - AG em Segunda Convocação, para Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Grupo Gestor da Autarquia, na forma do Art. 55 do Estatuto Social e Edital de Convocação da 17ª Assembleia Geral datado de vinte e seis de julho de dois mil e dezenove (26/07/2019), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado nº 2382, os Prefeitos Constitucionais: Gustavo Adolfo Neves de A. César – Bonito; Mario da Mota Limeira Filho – Riacho das Almas; Agnaldo José Inácio dos Santos – Jurema; Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul; José Genaldi Ferreira Zumba – São João; Orlando José da Silva – Altinho; Rolph Eber Casale Júnior – Belém de Maria; Edmilson Morais Pereira – Lagoa dos Gatos; Ivaldo de Almeida – Cachoeirinha; Marcos Antonio de Moura e Silva – Maraial; Sandro Rogério M. de Arandas – Ibirajuba; Cristiano Lira Martins – Quipapá; e Marivaldo Silva de Andrade – Jaqueira, todos representantes legais dos respectivos Municípios integrantes do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01. Foi convocado pelos prefeitos presentes, para secretariar*ad hoc*os trabalhos da 17ª Assembleia Geral, o Bel. Bartolomeu Mendonça. O Secretário iniciou os trabalhos convidando para compor a mesa Diretora dos trabalhos da Eleição, a Comissão Eleitoral designada pela Resolução COMAGSUL 07 de 2 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2407 Antes de iniciar o processo de Votação, o Secretário*ad hoc*informou aos presentes que o Edital de Convocação, datado vinte e seis de julho de dois mil e dezenove (26/07/2019), dispõe sobre a Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Grupo Gestor do COMAGSUL para o mandato de cinco de setembro de dois mil e dezenove (05/09/2019) até quatro de setembro de dois mil e vinte e dois (04/09/2022). Prosseguindo com os trabalhos, foram apresentadas as Cédulas Oficiais de Votação devidamente rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral, contendo as Chapas Únicas Registradas, para compor os cargos da Diretoria Executiva e do Grupo Gestor do COMAGSUL. Para a Diretoria Executiva foram registradas as seguintes candidaturas: Para Presidente – José Genaldi Ferreira Zumba – Prefeito de São João, para 1º Vice-Presidente – Agnaldo José Inácio dos Santos – Prefeito de Jurema e para 2º Vice-Presidente – Orlando José da Silva – Prefeito do Altinho. Para concorrer aos cargos do Grupo Gestor, foram registradas as seguintes candidaturas: Para Procuradora Jurídica – Bela. Thaís Dominique Batista Beserra; para Coordenador Administrativo – Bel. Hildeberto Rodrigues da Silva; para Coordenador Financeiro – Bel. Josenildo Anselmo da Silva; para Coordenador de Projetos e Programas – Bel. Marcelo Antonio da Silva; e para Coordenador de Articulação Política e Institucional – Bel. Bartolomeu Pereira de Mendonça. Apresentadas as Cédulas Oficiais de Votação e devidamente assinadas pela Comissão Eleitoral, o Secretário*ad hoc*da AG explicou que haviam três (03) alternativas de votos, quais sejam: "SIM", "EM BRANCO" ou "ABSTENÇÃO". Informou ainda que não ocorreu qualquer impugnação, quer seja ao Edital ou às Chapas Registradas, apresentando em seguida a urna eleitoral demonstrando que a mesma estava vazia. Prosseguiu, convidando à medida de suas chegadas, nominalmente, os prefeitos para exercer o direito ao voto em escrutínio secreto, na seguinte ordem: o Prefeito de Bonito, Gustavo Adolfo Neves de A. César; o Prefeito de Riacho das Almas, Mário da Mota Limeira Filho; o Prefeito de Jurema, Agnaldo José Inácio dos Santos; o Prefeito de São Benedito do Sul, Cláudio José Gomes de Amorim Júnior; o Prefeito de São João, José Genaldi Ferreira Zumba; o Prefeito de Altinho, Orlando José da Silva; o Prefeito de Belém de Maria, Rolph Eber Casale Júnior; o Prefeito da Lagoa dos Gatos, Edmilson Morais Pereira; o Prefeito de Cachoeirinha, Ivaldo de Almeida; o Prefeito de Maraial, Marcos Antonio de Moura e Silva; o Prefeito de Ibirajuba, Sandro Rogério M. de Arandas; o Prefeito de Quipapá, Cristiano Lira Martins e o Prefeito de Jaqueira, Marivaldo Silva de Andrade. Todos exerceram seu voto em escrutínio secreto. Encerrada a votação, o Secretário solicitou à Comissão Eleitoral que procedesse com a conferência e apuração dos votos. Em seguida foi informado o número de votantes totalizando treze (13) votos válidos, igual ao número de prefeitos votantes, todos com a marcação em "X" na Chapa Única da Diretoria Executiva. Totalizando treze (13) votos no "SIM", zero (0,0) voto "EM BRANCO" e zero (0,0) voto "ABSTENÇÃO". Da mesma forma ocorreu a votação para os cargos do Grupo Gestor. O Secretário prosseguiu dizendo que prevaleceu a vitória do consenso e que, dos treze (13) votos possíveis, a única chapa registrada para os Cargos do Grupo Gestor foi eleita por unanimidade. Em seguida, a Comissão Eleitoral declarou vitoriosa a chapa registrada e deu posse aos membros eleitos da Diretoria Executiva, ficando assim a composição para o triênio de cinco de setembro de dois mil e dezenove a quatro de setembro de dois mil e vinte e dois (05/09/2019 a 04/09/2022), constituída e empossada: **Presidente José Genaldi Ferreira Zumba – Prefeito de São João; 1º Vice-Presidente Agnaldo José Inácio dos Santos – Prefeito da Jurema; e 2º Vice-Presidente Orlando José da Silva – Prefeito de Altinho.** Em sucessão a Comissão Eleitoral declarou também vitoriosa a Chapa Única Registrada para composição do Grupo Gestor. Na oportunidade, o Presidente já devidamente empossado assinou as Portarias de Nomeação dos membros do Grupo Gestor eleito e deu posse ao mesmo, na forma do Parágrafo Único do art. 79 do Estatuto Social, no que, o GRUPO GESTOR para o triênio de cinco de setembro de dois mil e dezenove a quatro de setembro de dois mil e vinte e dois (05/09/2019 a 04/09/2022), ficou assim constituído: **Bela. Thaís Dominique Batista Beserra – Procuradora Jurídica; Bel. Hildeberto Rodrigues da Silva – Coordenador Administrativo; Bel. Josenildo Anselmo da Silva – Coordenador Financeiro; Bel. Marcelo Antonio da Silva – Coordenador de Projetos e Programas; e Bel. Bartolomeu Pereira de Mendonça – Coordenador de Articulação Política e Institucional**. Do que para constar, Eu, _____, Bartolomeu Mendonça, Secretário*ad hoc*da presente Assembleia Geral, mandei digitar e lavrar em livro próprio a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelos membros eleitos do Grupo Gestor nomeados e empossados, e pela Diretoria Executiva eleita e empossada na 17ª Assembleia Geral do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 5 de setembro de 2019.

Comissão Eleitoral:

LUDMILA VASQUES VELOSO PERES
Presidenta da Comissão Eleitoral

IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO
Secretário da Comissão Eleitoral

LEONILSON FERNANDES DE ANDRADE
Membro da Comissão Eleitoral

Grupo Gestor:

BELA. THAÍS DOMINIQUE BATISTA BESERRA
Procuradora Jurídica

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTÔNIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. BARTOLOMEU PEREIRA DE MENDONÇA
Coordenador de Articulação Política e Institucional

Diretoria Executiva:

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho - 2º Vice- Presidente

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito de Jurema - 1º Vice- Presidente

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João - Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:110463B1

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL (REPETIÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E ROTINEIRAS DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS, TUDO SEGUNDO DETALHADO NO ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/1993, bem como pela LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **23 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 11:00 HORAS.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prédio Sede do COMAGSUL, situada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104, Km 87, Agrestina/PE, CEP: 55.495-000, Sala da Comissão de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.
EDITAL: na íntegra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço acima, onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Agrestina/PE, 09 de Setembro de 2019.

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:0FCC3CB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECOHEÇO E RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 010/2019. Processo Administrativo nº 045/2019**. Contratação emergencial de pessoa física para prestação de serviço de transporte, incluindo veículo, tipo VAN, com quilometragem livre, manutenção e combustível, para transporte de pacientes hemoterápicos para tratamento, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Valor mensal**: R$ 9.045,57 (Nove mil quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **Prazo de Execução**: 04 meses.

Abreu e Lima, 11 de setembro de 2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:20C4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
285	MICHELLE DA SILVA RIBEIRO	70

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PSF		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1479	ELIAZIR CÂMARA DA SILVA	60	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:E09D00A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	ENFERMEIRO PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
424	WILLIAMS GOMES DE ARAÚJO	58

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	ENFERMEIRO PSF		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
6273	JOSINETE LEÃO BRASIL	53	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:794EBD45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRÇO Nº 001/2019

No Edita da Tomada de Preço 001/2019 publicado em 26/08/2019, onde *lê-se*: Data da Reunião 12 de setembro de 2019 *leia-se*: Data da Reunião 16 de setembro de 2019.

Afogados da Ingazeira, 10 de setembro de 2019.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:39945244

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
FMEAI

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira /PE, sendo representado neste ato pelo Presidente da CPL, torna público a todos os interessados, alteração do edital de licitação nº 15/2019 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE. A alteração ocorreu na data da abertura da licitação que ficará para a data 16/09/2019 às 09:00h. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta erra integra o edital respectivo para todos os efeitos legais, sendo publicado no site oficial, bem como Mural Público deste Município. Inf: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Newton Cesar, 75, centro das 8h a 14h, fone: (87) 3838-2951. Email: secretariaafog@gmail.com.

Afogados da Ingazeira, 10 de setembro de 2019.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:5485E98C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Homologação do Processo Licitatório Nº: 000021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER TIPO III DESTE MUNICÍPIO. Item 33: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 11.957.607/0001-80, pelo valor de R$ 564,00 - Itens 17, 20, 24, 34, 42: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI. CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R$ 28.352,00 - Itens 6, 21, 43: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME. CNPJ: 21.062.777/0001-50, pelo valor de R$ 18.837,00 - Itens 5, 7, 9, 15, 16, 19, 35, 38, 39, 40: ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA - ME. CNPJ: 09.478.023/0001-80, pelo valor de R$ 7.242,60 - Itens 8, 22, 36, 37: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME. CNPJ: 09.210.219/0001-90, pelo valor de R$ 998,00 - Itens 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$ 17.056,00 - Itens 4, 10, 11, 12, 13, 14, 32: SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONT. LTDA. CNPJ: 03.894.963/0001-74, pelo valor de R$ 6.484,90 - Itens 1, 2, 3, 27, 41: SOARES & VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 97.532.879/0001-54, pelo valor de R$ 6.568,60.

Afogados da Ingazeira, 20 de agosto de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:DFDE421E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato de contratos do Processo Licitatório Nº: 000021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER TIPO III DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 09 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0019 1044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O BLMAC 44 90 52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10 302 0019 1088 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O BLMAC - REC. PRÓPRIO 44 90 52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **Contrato Nº: 00059/2019**. Contratado: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 11.957.607/0001-80. Valor R$ 564,00. **Contrato Nº: 00060/2019**. Contratado: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI. CNPJ: 33.039.726/0001-97. Valor R$ 28.352,00. **Contrato Nº: 00061/2019**. Contratado: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME. CNPJ: 21.062.777/0001-50. Valor R$ 18.837,00. **Contrato Nº: 00062/2019**. Contratado: ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA - ME. CNPJ: 09.478.023/0001-80. Valor R$ 7.242,60. **Contrato Nº: 00063/2019**. Contratado: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME. CNPJ: 09.210.219/0001-90. Valor R$ 998,00. **Contrato Nº: 00064/2019**. Contratado: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$ 17.056,00. **Contrato Nº: 00065/2019**. Contratado: SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONT. LTDA. CNPJ: 03.894.963/0001-74. Valor R$ 6.484,90. **Contrato Nº: 00066/2019**. Contratado: SOARES & VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 97.532.879/0001-54. Valor R$ 6.568,60. Vigência: de 20/08/2019 a 31/12/2019.

Afogados da Ingazeira, 20 de agosto de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:CDE38C44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 - ERRATA

O Pregoeiro torna público que no **Aviso de Suspensão e Reabertura do Pregão Presencial 041/2019,** com objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com fornecimento de peças originais dos veículos agrícolas e maquinas pesadas-INFRA/AGRICULTURA, **publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 04/09/2019**, ANO X, Nº 2408, no que diz respeito ao AVISO, **ONDE SE LÊ:** AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA; **LEIA-SE:** AVISO DE LICITAÇÃO. **As demais informações no Aviso ficam inalteradas, mantendo-se a abertura dia 17/09/2019 às 10h.**

Afrânio/PE, 11/09/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:69F2AF91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Termo de Apostilamento nº 005/2019 ao Contrato nº 038/2019, celebrado entre o Município de Agrestina/PE e a empresa START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO: 490 3.3.90.39.00** (Secretaria de Educação e Esportes), datado de 10/09/2019.

Agrestina, 10 de setembro de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito.

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:3809DF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Termo de Apostilamento nº 006/2019 ao Contrato nº 039/2019, celebrado entre o Município de Agrestina/PE e a empresa CERTEC ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.Com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO: 490 3.3.90.39.00** (Secretaria de Educação e Esportes), datado de 10/09/2019.

Agrestina, 10 de setembro de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito.

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:88B4DAB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
RESOLUÇÃO Nº 020/2019/CMDCA/CEE/SALA DOS CONSELHOS

Água Preta, 05/09/2019.

Dispõe sobre as Ações acordadas com o Ministério Público, que serão aplicadas nos dias 06 e 07/10/2019, dias da Votação e Apuração do Pleito no Processo Escolha dos Membros dos Membros do Conselho Tutelar do Município da Água Preta-PE.

O Presidente do **CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições e em ação colegiada, considerando a necessidade das Parcerias com o Ministério Público e as Entidades do Poder Público e da Sociedade Civil, objetivando o cumprimento das Informações com Imparcialidade e Transparência do Processo de Escolha/Eleição do Conselho Tutelar desta Municipalidade.
RESOLVE:
Art. 1º - No dia 06 de Outubro de 2019, **Dia da Votação**, todos os **Mesários, Fiscais e Candidatos (as)**, estarão identificados, com **Crachá do CMDCA e CEE**, caso contrário, **não poderão estar ou circular nos Locais de Votação.**
Art. 2º - No dia 07 de Outubro de 2019, **Dia da Apuração**, que será realizada no **Auditório do Fórum Municipal Eurico Chaves**, onde serão guardadas as Urnas, que no dia **07/10/2019, ás 08:0h da manhã terá início a Apuração dos Votos**, que só poderão estar neste Local**, Membros do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral, o Ministério Público, Polícia Militar ou Guarda Municipal e os Candidatos (as), devidamente identificados pelo seu Crachá**
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:2FFDF6F0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – PE
NOTIFICADA: ***PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS ME***
CNPJ N.º ***06.125.670/0001-10***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.
TIPO: Menor preço GLOBAL POR LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERESSE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Com base no item 14.4 do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 020/2019, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para fornecimento dos Lotes **I, II, III, IV e V,** "O prazo para a assinatura do respectivo Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados da data de convocação pela Prefeitura Municipal da Água Preta", a empresa deverá comparecer a esta Prefeitura para devida assinatura, sob pena das penalidades cabíveis.

Água Preta/PE, 10 de Setembro de 2019.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL

***Documento original assinado nos autos.**

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:25C40001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2019/FMS

-Processo Nº: 006/2019/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de

motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 135.200,00.
Após o processamento do Credenciamento Nº 001/2019, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: GOMES TUR FRETAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.852.657/0001-45, para o item nº 01, com o valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala de reuniões, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 06 de Setembro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CDB731C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2019/FMS

-Processo Nº: 006/2019/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 135.200,00.
-Após o processamento do Credenciamento Nº 001/2019, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: GOMES TUR FRETAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.852.657/0001-45, para o item nº 01, com o valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala de reuniões, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 10 de Setembro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A08423B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2019-PRAZO – CONTRATO Nº 024/2018/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/PMA

-Processo Licitatório nº 019/2018/PMA
-Pregão Presencial nº 006/2018/PMA
-Contratada: J. A. D. ARAÚJO & CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Contrato nº 024/2018/PMA.
-Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
-Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha – PE, 29 de Agosto de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0D1E0899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2019 - PRAZO – CONTRATO Nº 031/2018/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/FMS

-Processo Licitatório nº 013/2018/FMS
-Pregão Presencial nº 013/2018/FMS
-Contratada: J. A. D. ARAÚJO & CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Contrato nº 031/2018/FMS.
-Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha – PE, 29 de Agosto de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:39ABDC86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2019- PRAZO – CONTRATO Nº 002/2018/FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/FMAS

-Processo Licitatório nº 002/2018/FMAS
-Pregão Presencial nº 002/2018/FMAS
-Contratada: J. A. D. ARAÚJO & CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Contrato nº 002/2018/FMS.
-Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha – PE, 29 de Agosto de 2019.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7892B332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 004/2019/PMA

-Processo Nº: 002/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.

-Contrato Nº: 004/2019/PMA.
-Contratado: J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
-CNPJ Nº 02.141.363/0001-72.
-Valor Contratado R$ 621.989,20 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.
-Valor Acrescido: R$ 12.439,70 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), referente ao acréscimo dos itens nº 05 e 34.

Alagoinha - PE, 02 de Setembro de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:61272564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 001/2018/FMAS

-Processo Nº: 001/2018/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2018/FMAS.
-Contratado: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI EPP.
-CNPJ/MF nº 02.762.625/0001-16.
-Valor Contratado: R$ 1.136.742,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 10 de Setembro de 2019.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D449E9F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 037/2017/FMS

-Processo Nº: 014/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde nas instalações do PSF 07.
-Contrato nº 037/2017/FMS.
-Contratado: EDNO GALINDO FREIRE.
-CPF Nº 027.202.514-37.
-Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses

Alagoinha - PE, 10 de Setembro de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:611F30DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

PROCESSO N°: 031/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2019. O Prefeito do município de Aliança - PE, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da BANDA "A FAVORITA" No valor de R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para uma apresentação no dia 11 de setembro de 2019, na FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA ALIANÇA 2019, através da empresa: LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI –ME – CNPJ: 23.569.191/0001-02.

Aliança, 10 de setembro de 2019.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8ABBA37F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº 007/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO - FMS Nº: 007/2019. PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº: 002/2019. Aquisição. **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, o Hospital Alice Batista e o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência pelo período de 12 meses**, em favor da empresa: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ nº **29.775.313/0001-01,** vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 60, 61, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 84, 88, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 132, 133, 142, 145, 146, 148, 150, 151, 152, 153 e 154** totalizando no valor R$271.540,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 10.09.2019

JEANNE BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:2B7767A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 001/2019-FUNPREVI

CONTRATO nº 001/2019 – FUNPREVI.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM – **FUNPREVI –** CNPJ nº 08.889.626/0001-02. **Contratado**: **GERALDO EPIFANIO PAULINO,** OAB/DF Nº 11.777, e CPF 583.703.231-20. Objeto: contratação de pessoa física (advogado) para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, conforme especificações e demais exigências integrantes e inseparáveis do Edital. **Valor global R$ 32.400,00.** Prazo de Vigência: 05/09/2019 a 05/09/2020.

GLAUCE MARIA DOS SANTOS
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4CD5B126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019-PMA

O Município de Angelim/PE, CNPJ **Nº 10.130.755/0001-64,** através do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, torna pública a **REALIZAÇÂO** da **Tomada de Preços n° 003/2019-PMA, Processo Licitatório 016/2019-PMA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de Drenagem em Diversas Ruas do Bairro Nova Aliança na Zona Urbana de Angelim-PE. **Valor: R$ 885.271,61. Abertura: 01/10/2019 às 09:30hs**. **(Horário de Brasília).** Edital disponível no E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:32EB2747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PMA

Fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº 015/2019,** na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2019,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa para locação de veículos com motorista, para transporte de passageiros/feirantes e seus produtos, dos distritos, povoados, sítios e comunidades do Município até a Sede (Feira-livre), ida e volta, em Angelim/PE; conforme Ofício Nº 067/2019 (constante nos autos do processo) com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Angelim, 10 de Setembro de 2019.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:45290BA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
EDITAL RESUMIDO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 03/2019

A ARCOTRANS, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, notifica os proprietários dos veículos abaixo, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar defesa em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 - Centro, Arcoverde/PE, CEP 56506-510. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 3821-1077 ou pelo site www.arcoverde.pe.gov.br/pag/arcotrans. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA E DATA DA INFRAÇÃO:

AEW7958, 23/05/2019; AMV6439, 03/06/2019; AUB6323, 03/05/2019; AVE3513, 07/06/2019; AVE3513, 07/06/2019; BUP6910, 25/04/2019; COB5198, 21/06/2019; CRE0100, 24/04/2019; CSA3556, 22/06/2019; CSM7567, 30/05/2019; DHF3694, 17/07/2019; DMW5279, 18/05/2019; EBI7050, 18/06/2019; EFH0079, 17/06/2019; EJA2900, 14/05/2019; EJH8942, 09/05/2019; EJM0886, 25/06/2019; FXT2644, 24/05/2019; FZB0005, 07/05/2019; GJT6030, 11/06/2019; GMD5631, 29/04/2019; GMD5631, 07/06/2019; GMD5631, 10/06/2019; GMD5631, 05/07/2019; HGA2500, 11/05/2019; HGG6675, 07/05/2019; HLJ1687, 05/05/2019; HUI9384, 21/05/2019; HVT6228, 19/07/2019; HXN3378, 11/06/2019; HXZ3262, 03/05/2019; HYE8485, 26/06/2019; JPP0647, 30/04/2019; JPP0647, 11/07/2019; JQF9263, 10/07/2019; JRH4179, 03/05/2019; JRW7991, 08/06/2019; JSG2632, 19/06/2019; KDI7972, 08/05/2019; KFM9340, 23/07/2019; KFT9787, 04/06/2019; KFU1064, 01/06/2019; KFY2288, 27/06/2019; KGA8192, 21/06/2019; KGC3615, 04/07/2019; KGG7117, 01/07/2019; KGG9040, 22/04/2019; KGI1452, 07/05/2019; KGJ0751, 05/05/2019; KGJ6177, 17/07/2019; KGN2565, 28/06/2019; KGO5109, 22/07/2019; KGO5785, 06/05/2019; KGP0244, 24/05/2019; KGP0244, 23/05/2019; KGP0244, 12/07/2019; KGP0244, 20/07/2019; KGV0802, 06/06/2019; KGV5735, 04/07/2019; KHA8294, 17/05/2019; KHC8560, 28/05/2019; KHD5824, 12/07/2019; KHD6367, 30/04/2019; KHE9078, 04/05/2019; KHJ2658, 26/04/2019; KHK9423, 18/07/2019; KHN9682, 03/05/2019; KHO9281, 07/05/2019; KHP2894, 05/05/2019; KHQ2871, 21/06/2019; KHS1112, 27/06/2019; KHU9657, 19/05/2019; KHV5281, 24/05/2019; KIE3979, 26/06/2019; KIF8700, 01/07/2019; KIG3056, 07/07/2019; KIG3056, 07/07/2019; KIK8393, 19/07/2019; KIL5792, 11/07/2019; KIM2030, 22/04/2019; KIO3219, 17/05/2019; KIP4460, 29/06/2019; KIP8385, 30/04/2019; KIQ7880, 04/06/2019; KIT5640, 06/07/2019; KIV7117, 03/06/2019; KIV8136, 01/06/2019; KIX5236, 28/06/2019; KJF1561, 05/05/2019; KJF7981, 02/05/2019; KJG1403, 17/05/2019; KJG1403, 06/06/2019; KJJ5633, 15/07/2019; KJR3523, 30/04/2019; KJR4351, 21/06/2019; KJT7319, 21/06/2019; KJV0188, 08/07/2019; KJV1669, 21/06/2019; KJW2855, 06/06/2019; KJX9622, 17/05/2019; KJX9763, 06/07/2019; KKA6458, 03/05/2019; KKC4342, 26/04/2019; KKD3685, 11/06/2019; KKF5402, 22/05/2019; KKG4583, 24/04/2019; KKG6759, 29/06/2019; KKJ8582, 03/05/2019; KKK5263, 23/06/2019; KKN4179, 21/06/2019; KKN4179, 05/07/2019; KKN6467, 30/04/2019; KKO9279, 10/06/2019; KKP3186, 13/05/2019; KKU0284, 30/04/2019; KKW5029, 19/05/2019; KKY3439, 31/05/2019; KKY3439, 04/06/2019; KKZ7942, 22/06/2019; KLE3615, 17/06/2019; KLG7704, 12/07/2019; KLJ5463, 13/07/2019; KLQ0897, 28/05/2019; KLR5595, 06/07/2019; KLU2806, 05/07/2019; KLU4853, 24/04/2019; KLX6650, 15/07/2019; KMD4099, 11/07/2019; KMD5641, 06/05/2019; MNX3229, 18/05/2019; MOM5368, 03/06/2019; MOM9268, 03/05/2019; MVA4327, 02/06/2019; MVJ0846, 22/05/2019; MWA9410, 04/06/2019; MWU8415, 27/05/2019; MXC4989, 13/05/2019; MXL1065, 05/06/2019; MYL3580, 20/07/2019; NHU0373, 06/05/2019; NLY7799, 20/05/2019; NLY7799, 07/06/2019; NME4272, 21/06/2019; NME4989, 17/05/2019; NMI0039, 04/06/2019; NPS3060, 02/07/2019; NQM1791, 25/06/2019; NUW9813, 27/06/2019; NWS4021, 04/05/2019; NWS4021, 17/05/2019; NWZ4341, 22/05/2019; NXL4832, 19/06/2019; NXL4832, 21/06/2019; NXU9339, 21/05/2019; NXV6542, 26/06/2019; NXW1365, 29/04/2019; NZR4600, 24/05/2019; OFC3587, 07/06/2019; OFC3587, 12/07/2019; OFD9121, 21/05/2019; OHD7748, 19/07/2019; OLC8698, 23/06/2019; ORI6859, 23/07/2019; ORJ3520, 30/05/2019; ORX0792, 26/06/2019;

OUW8873, 02/05/2019; OUW8873, 07/05/2019; OVA3761, 07/05/2019; OVR3044, 04/05/2019; OWD8383, 03/05/2019; OXN7851, 16/05/2019; OXN7851, 30/05/2019; OXV8578, 19/06/2019; OYL3215, 02/07/2019; OYM0154, 26/04/2019; OYM0254, 21/05/2019; OYN4203, 27/04/2019; OYQ3483, 10/05/2019; OYS9388, 05/05/2019; OYT0205, 03/07/2019; OYT4221, 11/07/2019; OYT6026, 27/05/2019; OYV8541, 25/04/2019; OYV8541, 25/06/2019; OYX0316, 27/06/2019; OYX1751, 18/07/2019; OYY6549, 21/07/2019; OYZ1991, 27/05/2019; OYZ4200, 27/05/2019; OZP1666, 25/04/2019; PCA3034, 03/07/2019; PCA3784, 05/06/2019; PCA4270, 06/05/2019; PCA4270, 11/06/2019; PCA4270, 25/06/2019; PCB0395, 26/06/2019; PCC0626, 22/06/2019; PCC6828, 03/06/2019; PCC6828, 03/06/2019; PCD5460, 10/06/2019; PCF9422, 30/05/2019; PCG1884, 29/06/2019; PCH1361, 18/06/2019; PCK0231, 25/06/2019; PCK4442, 21/06/2019; PCK7760, 18/07/2019; PCS9094, 04/06/2019; PCS9184, 22/05/2019; PCT2025, 17/05/2019; PCT4411, 01/06/2019; PCU3287, 05/07/2019; PCU6458, 23/04/2019; PCV9223, 30/06/2019; PCX3502, 03/05/2019; PCY1692, 01/07/2019; PCY9182, 19/06/2019; PDA7334, 19/07/2019; PDA7813, 07/05/2019; PDB5295, 15/05/2019; PDC1237, 04/05/2019; PDC3818, 10/07/2019; PDC6780, 02/05/2019; PDD8863, 02/05/2019; PDG1056, 26/05/2019; PDG3688, 30/04/2019; PDG8135, 07/06/2019; PDH1491, 23/06/2019; PDI0824, 08/05/2019; PDJ8350, 21/06/2019; PDK2213, 06/06/2019; PDK6757, 04/06/2019; PDP3967, 23/06/2019; PDP3967, 06/07/2019; PDP4055, 11/06/2019; PDQ0521, 07/06/2019; PDQ5273, 04/07/2019; PDQ7903, 10/07/2019; PDR5505, 29/06/2019; PDS2063, 04/06/2019; PDS2063, 21/06/2019; PDS5561, 06/06/2019; PDV5150, 15/05/2019; PDV8021, 11/06/2019; PDV9132, 27/05/2019; PDW1308, 18/07/2019; PDZ1651, 16/05/2019; PDZ4246, 11/05/2019; PDZ4982, 22/06/2019; PEA5202, 10/05/2019; PEB0951, 02/05/2019; PEC7526, 26/06/2019; PED1245, 02/05/2019; PEE3970, 14/07/2019; PEE8608, 22/05/2019; PEG3770, 25/06/2019; PEG7627, 23/06/2019; PEI1821, 09/05/2019; PEJ4487, 02/05/2019; PEK0727, 27/06/2019; PEK0755, 10/05/2019; PEN5292, 06/07/2019; PEO0384, 16/06/2019; PEO8994, 28/06/2019; PEP3445, 25/06/2019; PEQ1980, 22/06/2019; PER6284, 30/05/2019; PET7782, 02/06/2019; PEU9080, 07/05/2019; PEU9080, 15/05/2019; PEV5326, 23/05/2019; PEV7291, 01/07/2019; PEX5618, 19/05/2019; PEY6946, 09/05/2019; PFA0601, 22/06/2019; PFA7678, 05/06/2019; PFB0613, 21/05/2019; PFE3562, 18/07/2019; PFG0507, 26/04/2019; PFG5935, 11/05/2019; PFG9420, 14/05/2019; PFH6815, 22/07/2019; PFJ4507, 13/05/2019; PFK2301, 06/07/2019; PFL3397, 05/05/2019; PFM1186, 18/07/2019; PFM4622, 26/06/2019; PFR5618, 27/06/2019; PFT3472, 17/05/2019; PFU0779, 06/06/2019; PFU3608, 04/07/2019; PFV7896, 27/05/2019; PFW0817, 07/07/2019; PFW9636, 22/04/2019; PGA1484, 10/05/2019; PGB9773, 04/05/2019; PGC4594, 27/06/2019; PGC4733, 26/04/2019; PGD0373, 03/05/2019; PGD5446, 27/05/2019; PGE8003, 30/04/2019; PGF3003, 26/05/2019; PGF3174, 01/06/2019; PGG5076, 03/07/2019; PGG5289, 29/04/2019; PGH9244, 05/06/2019; PGJ9754, 23/04/2019; PGK1146, 27/05/2019; PGK1953, 03/06/2019; PGK5443, 09/07/2019; PGL6390, 16/07/2019; PGL9384, 21/05/2019; PGM2477, 12/07/2019; PGP6054, 30/04/2019; PGP6497, 15/05/2019; PGQ3403, 01/06/2019; PGQ5641, 21/06/2019; PGS6397, 01/07/2019; PGS8652, 16/06/2019; PGT4863, 30/04/2019; PGU8315, 25/04/2019; PGV3591, 25/06/2019; PGV9346, 11/06/2019; PGW2834, 19/06/2019; PGX1646, 05/06/2019; PGX7395, 01/07/2019; PGX9145, 26/05/2019; PGX9988, 08/05/2019; PGY1549, 09/05/2019; PGY3719, 29/05/2019; PGZ7405, 09/05/2019; PKU0573, 31/05/2019; PLC7403, 03/05/2019; PMV0086, 30/04/2019; PYF0868, 01/06/2019; PYL4729, 04/05/2019; QDB4166, 26/06/2019; QFG9307, 22/05/2019; QGI4290, 13/05/2019; QLA2106, 19/06/2019; QLB7696, 14/05/2019; QLC5711, 02/05/2019; QWH2425, 11/07/2019.

ABEL FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rafael Azevedo Pereira
Código Identificador:B60C48A7

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE
EDITAL RESUMIDO DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE N° 03/2019

A Autoridade de Trânsito da ARCOTRANS, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa com 80% do seu valor, assim como para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 - Centro, Arcoverde/PE, CEP 56506-510. Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar valor informado. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 3821-1077 ou pelo site www.arcoverde.pe.gov.br/pag/arcotrans. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA E DATA DA INFRAÇÃO:

AEW7958, 08/03/2019; AOS3557, 09/03/2019; BTB6905, 26/12/2018; CLT8916, 28/03/2019; CQH3774, 24/12/2018; CQH3774, 24/12/2018; CQH3774, 24/12/2018; CQH3774, 24/12/2018; CYT7903, 20/03/2019; DCH0710, 15/03/2019; DCK7687, 08/02/2019; DQP8531, 17/03/2019; DSF9200, 10/12/2018; DWQ7817, 23/01/2019; EBV7107, 13/12/2018; EBV7107, 18/03/2019; EBV7107, 12/04/2019; EIP0357, 19/12/2018; EMQ3635, 15/03/2019; EMT9912, 02/04/2019; EPI9045, 20/03/2019; EQW0329, 13/04/2019; EUQ4202, 30/05/2019; EUR0011, 19/02/2019; FNU3740, 13/12/2018; FXT2644, 22/03/2019; GXZ8107, 26/12/2018; GZQ9468, 07/04/2019; HPD3758, 20/03/2019; HXY1523, 10/12/2018; HYB1538, 23/01/2019; HYT2676, 08/04/2019; IAD9248, 22/12/2018; IAD9248, 29/05/2019; JGN8311, 06/05/2019; JJB1554, 30/11/2018; JRW2504, 27/12/2018; JRW2504, 27/12/2018; JRW2504, 27/12/2018; JRW2504, 27/12/2018; JXJ5393, 03/05/2019; KCZ3074, 11/03/2019; KFO8496, 16/02/2019; KFQ1558, 03/02/2019; KFS2367, 03/01/2019; KFY3605, 22/01/2019; KGB3468, 15/01/2019; KGC0868, 16/03/2019; KGL9994, 12/04/2019; KGM7966, 06/02/2019; KGP4978, 03/02/2019; KGV0802, 04/02/2019; KGV7772, 07/03/2019; KGW2157, 18/03/2019; KGZ4613, 19/05/2019; KHB7922, 16/04/2019; KHD2947, 20/03/2019; KHG9174, 07/03/2019; KHH3435, 04/12/2018; KHK5296, 31/12/2018; KHL8312, 20/02/2019; KHO3066, 15/03/2019; KHO9503, 05/02/2019; KHP8774, 07/04/2019; KHU4256, 23/01/2019; KHY8651, 30/11/2018; KIB9660, 20/02/2019; KIC8890, 11/04/2019; KII7964, 13/12/2018; KII9058, 17/04/2019; KIO6028, 17/03/2019; KIP7678, 18/12/2018; KIQ3054, 09/05/2019; KIT9208, 29/03/2019; KIY4181, 15/04/2019; KJA4620, 23/01/2019; KJD1040, 22/03/2019; KJI5338, 12/02/2019; KJI6103, 10/01/2019; KJJ9944, 25/01/2019; KJQ1008, 23/01/2019; KJQ4120, 28/01/2019; KJR0230, 03/02/2019; KJX1968, 04/01/2019; KJX4648, 04/04/2019; KKA1833, 06/02/2019; KKB6459, 06/02/2019; KKB8064, 29/01/2019; KKB8064, 30/01/2019; KKE8925, 20/02/2019; KKG0465, 02/06/2019; KKI7123, 13/03/2019; KKI7123, 13/04/2019; KKL4218, 25/03/2019; KKO8776, 20/02/2019; KKT4383, 04/02/2019; KKT9780, 07/04/2019; KKU5447, 28/05/2019; KKW1489, 05/02/2019; KKZ5155, 09/02/2019; KLA3962, 21/01/2019; KLD2345, 19/03/2019; KLD3402, 14/01/2019; KLE0888, 04/01/2019; KLG5933, 08/01/2019; KLH0856, 27/12/2018; KLH1649, 06/12/2018; KLI2291, 10/01/2019; KLI3759, 25/01/2019; KLO1456, 12/02/2019; KLP7548, 07/02/2019; KLP9804, 15/01/2019; KLU3153, 18/04/2019; KLU3356, 10/12/2018; KLU3356, 26/12/2018; KLV5830, 11/01/2019; KLV7798, 17/04/2019; KLX6280, 07/03/2019; KLX9926, 29/03/2019; KLY2150, 18/02/2019; LKL5435, 27/12/2018; LKL5435, 27/12/2018; LKL5435, 27/12/2018; LKL5435, 27/12/2018; LQS1409, 26/12/2018; LQS1409, 26/12/2018; LQS1409, 26/12/2018; LQS1409, 26/12/2018; LQS1409, 27/12/2018; LQS1409,

27/12/2018; LQS1409, 27/12/2018; LQS1409, 27/12/2018; LQS1409, 02/01/2019; LQS1409, 02/01/2019; LQS1409, 02/01/2019; LQS1409, 02/01/2019; LQS1409, 02/01/2019; LQS1409, 02/01/2019; LQS1409, 02/01/2019; LQS1409, 07/01/2019; LQS1409, 07/01/2019; LQS1409, 07/01/2019; LQS1409, 17/01/2019; LQS1409, 17/01/2019; LQS1409, 17/01/2019; LQS1409, 17/01/2019; LTX2072, 07/05/2019; LVO8227, 15/01/2019; MAK1009, 21/03/2019; MMS0678, 21/03/2019; MMX8331, 10/01/2019; MNB7713, 05/12/2018; MNR4004, 09/02/2019; MUE1212, 11/02/2019; MUH2562, 15/02/2019; MUH3393, 15/03/2019; MUS4653, 15/12/2018; MUS4653, 15/12/2018; MUS4653, 15/12/2018; MVC1818, 19/12/2018; MVC1818, 19/12/2018; MVG9342, 28/03/2019; MVK5503, 07/03/2019; MXL1065, 12/03/2019; NFJ8829, 19/12/2018; NLY6829, 27/12/2018; NMG1032, 22/03/2019; NMG7745, 08/02/2019; NMI1544, 17/12/2018; NPY4803, 03/12/2018; NQF4168, 31/01/2019; NQF6018, 26/01/2019; NQG2493, 21/03/2019; NTM5960, 07/12/2018; NWV1663, 11/03/2019; NXV5626, 24/12/2018; NXV8008, 13/04/2019; NYT6281, 07/01/2019; NZE7252, 08/12/2018; NZU2223, 14/01/2019; OEU2043, 03/02/2019; OFD0298, 11/01/2019; OFD6873, 17/04/2019; OFG5355, 15/03/2019; OFG5355, 15/02/2019; OGF6757, 03/05/2019; OHH6182, 24/01/2019; OLC5809, 30/03/2019; OMM5520, 27/03/2019; ORJ1478, 11/02/2019; OWC8812, 28/02/2019; OXN9757, 16/03/2019; OYL0930, 23/02/2019; OYM7765, 03/02/2019; OYM8076, 11/12/2018; OYN2665, 27/12/2018; OYN4687, 21/03/2019; OYN4687, 21/03/2019; OYO8046, 08/02/2019; OYP2316, 08/02/2019; OYP7979, 25/04/2019; OYR7313, 13/04/2019; OYR9420, 05/02/2019; OYU7095, 27/04/2019; OYV1486, 18/01/2019; OYV2770, 18/01/2019; OYV4456, 20/12/2018; OYV7305, 12/04/2019; OYW0373, 29/03/2019; OYX3117, 01/12/2018; OYY5859, 03/04/2019; OYZ9856, 07/05/2019; OZP1666, 07/01/2019; OZP1666, 14/12/2018; PCA1207, 03/02/2019; PCA4270, 05/12/2018; PCA4270, 08/01/2019; PCB4010, 27/03/2019; PCB5125, 08/01/2019; PCB6666, 08/02/2019; PCC7160, 08/02/2019; PCD1164, 17/04/2019; PCE9004, 24/01/2019; PCF8711, 18/03/2019; PCH0538, 20/03/2019; PCH8938, 23/03/2019; PCH8938, 13/04/2019; PCI8164, 12/02/2019; PCI8323, 21/05/2019; PCK4319, 03/01/2019; PCK5535, 26/03/2019; PCM6529, 14/12/2018; PCO7736, 15/03/2019; PCS5293, 08/05/2019; PCT4452, 15/04/2019; PCU4863, 11/04/2019; PCU8269, 12/12/2018; PCV2699, 14/01/2019; PCV4955, 26/03/2019; PCV4955, 21/03/2019; PCV4955, 08/04/2019; PCX4776, 13/12/2018; PCX7565, 03/02/2019; PCY5231, 24/05/2019; PCY6631, 12/03/2019; PCZ2462, 21/05/2019; PCZ4463, 16/03/2019; PCZ7430, 24/05/2019; PCZ7714, 18/01/2019; PDA7412, 08/03/2019; PDC6350, 25/03/2019; PDD8458, 22/02/2019; PDD8458, 08/12/2018; PDD9264, 25/01/2019; PDE2912, 21/03/2019; PDI6380, 09/04/2019; PDK0923, 07/03/2019; PDK9030, 13/02/2019; PDL6131, 07/04/2019; PDM1353, 17/12/2018; PDM4458, 19/12/2018; PDM6803, 15/03/2019; PDO2514, 27/03/2019; PDO3344, 22/03/2019; PDO4741, 12/02/2019; PDO4741, 12/02/2019; PDO8096, 02/01/2019; PDP3361, 21/03/2019; PDQ4306, 01/03/2019; PDR3761, 03/12/2018; PDS2063, 19/12/2018; PDS2063, 21/05/2019; PDT4262, 04/02/2019; PDV4228, 03/12/2018; PDV5829, 29/03/2019; PDW7902, 04/12/2018; PDW8791, 06/01/2019; PDW8791, 06/01/2019; PDW8791, 06/01/2019; PDW8791, 09/02/2019; PDX8197, 20/02/2019; PDY8709, 22/03/2019; PDZ5743, 01/12/2018; PEB0951, 05/04/2019; PEC7933, 28/01/2019; PEE4415, 03/02/2019; PEE8742, 05/12/2018; PEE9938, 15/03/2019; PEN7436, 28/02/2019; PEO2715, 18/05/2019; PEO2740, 10/01/2019; PEO7991, 23/01/2019; PEQ7173, 20/03/2019; PES0682, 09/03/2019; PET9295, 01/02/2019; PEU0458, 26/12/2018; PEU1122, 31/12/2018; PEU2162, 11/04/2019; PEU8547, 24/03/2019; PEV3163, 15/12/2018; PEW6035, 31/12/2018; PEZ9395, 06/02/2019; PEZ9395, 09/01/2019; PFA1835, 01/01/2019; PFA9031, 15/05/2019; PFB1617, 01/04/2019; PFB5732, 10/01/2019; PFD6143, 07/12/2018; PFD6964, 31/12/2018; PFI1027, 18/02/2019; PFI8860, 05/12/2018; PFJ1114, 10/12/2018; PFL2573, 17/04/2019; PFM1718, 20/05/2019; PFM3533, 29/01/2019; PFM3703, 15/04/2019; PFP1873, 12/01/2019; PFP7341, 14/12/2018; PFP7341, 22/12/2018; PFP7341, 22/12/2018; PFP7341, 06/02/2019; PFP7341, 07/05/2019; PFP8271, 24/01/2019; PFQ8257, 04/12/2018; PFR3023, 05/04/2019; PFR9803, 08/01/2019; PFS0734, 17/01/2019; PFT5216, 07/03/2019; PFT7579, 03/01/2019; PFU5120, 04/06/2019; PFV5751, 20/02/2019; PFW0066, 06/05/2019; PFW0146, 23/05/2019; PFY1119, 06/03/2019; PFY9329, 04/05/2019; PFZ2565, 24/01/2019; PFZ7073, 16/03/2019; PFZ9717, 07/03/2019; PGA0191, 28/02/2019; PGA2903, 23/01/2019; PGB6215, 15/03/2019; PGB6651, 30/11/2018; PGC9115, 15/02/2019; PGD0079, 08/12/2018; PGD0079, 01/02/2019; PGD8563, 18/05/2019; PGF9493, 08/03/2019; PGJ1460, 03/12/2018; PGJ6090, 27/12/2018; PGJ9853, 18/03/2019; PGK0046, 28/12/2018; PGL4096, 14/01/2019; PGL8048, 19/03/2019; PGM2384, 03/01/2019; PGU8159, 07/03/2019; PGY5828, 05/12/2018; PGY6778, 15/04/2019; PGY8310, 05/05/2019; PGZ3577, 12/04/2019; PII0339, 12/04/2019; PJG4025, 14/03/2019; PKT9358, 15/04/2019; PVJ8612, 19/12/2018; QBD9124, 27/12/2018; QBD9124, 31/12/2018; QBD9124, 19/12/2018; QBD9124, 03/04/2019; QFR0254, 18/05/2019; QFS2198, 08/03/2019; QLF8821, 19/03/2019; QLI7122, 04/05/2019.

ABEL FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rafael Azevedo Pereira
Código Identificador:0E2FE21B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2019 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2019
Objeto Nat.: Compras - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Mais Educação do Município de Belém de Maria/PE.
Valor Máximo Aceitável: R$ 154.374,44
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Estrada do ENA, s/n, Centro, Belém de Maria – PE em 23/09/2019 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém de Maria- PE, 10 de setembro de 2019.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:C84CD14C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 006/2019 - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Belém de Maria, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015, torna público que realizará a Chamada Pública Nº 002/2019 para selecionar grupos formais e informais da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Mais Educação e Complemento da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e Projeto de vendas até as 09:00 horas do dia 01/10/2019. A sessão de abertura dos envelopes será na sala da CPL - Rua Estrada do ENA, s/n, Centro, Belém de Maria – PE, em 01/10/2019 às 09:30 horas no setor de licitações. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira e e-mail: cplbelemdemaria@outlook.com.

Belém de Maria, 10 de setembro de 2019.

JOSIVAN FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:9AEEE516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Nº: 00028/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2019. Obra. Contratação de empresa de engenharia para executar a Construção da Escola Municipal da Cohab I, Zona Urbana do Município de Belo Jardim-PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA DECA LTDA.CNPJ: 06.958.998/0001-18. Valor: R$ 209.755,41. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 10/09/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:694CBF82

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 038/2017. Processo Licitatório n° 023/2017. Dispensa n° 006/2017. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 038/2017**, cujo objeto refere-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO na Av. Dep. José Mendonça Bezerra, nº 385, Centro – Belo Jardim – PE, para o funcionamento da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** por mais **12 (doze)** meses, por termo inicial 10 de maio de 2019 e pôr termo final 10 de maio de 2020.

Belo Jardim, 10 de maio de 2019.

URIEL JOSÉ CAMPELO FILHO.
Procuradoria Geral do Município.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:AEB3477B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 041/2018. Tomada de Preço n° 005/2018. Prorrogar o prazo **Contrato nº. 041/2018**, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO, por mais 120 (cento e vinte) dias por termo inicial 21 de junho de 2019 e pôr termo final 21 de outubro de 2019.

Belo Jardim, 21 de junho de 2019.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:72B23F4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo 066/2019 Pregão Presencial 039/2019 Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos tipo automotor, tipo passeio (zero quilômetro) para suprir as necessidades do Programa Bolsa Família. O Pregoeiro comunica que após julgamento da impugnação impetrada pela empresa Fiori Veículo S.A., CNPJ: 35.715.234/0001-08; o resultado foi DAR-LHE PROVIMENTO. O novo edital será publicado, bem como a data e horário de abertura da licitação.

Bezerros 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:C397399D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO (ZERO QUILÔMETRO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Processo N.º 066/2019. Pregão Presencial N.º 039/2019
Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos tipo automotor, tipo passeio (zero quilômetro) para suprir as necessidades do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Valor Máximo: R$ 91.700,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 24/09/2019 às 09h00min. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 11/09/2019.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:323E3D6B

SECRETARIA DE GOVERNO
REGIMENTO II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE BEZERROS

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (II CMPM - Bezerros), convocada pelo Decreto Municipal nº 2.278 de 13 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Bezerros e no quadro de avisos da Prefeitura, terá o objetivo de discutir, elaborar e fortalecer as políticas públicas voltadas à construção da igualdade de gênero, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza, das desigualdades entre homens e mulheres, o enfrentamento a violência contra as mulheres e para o exercício pleno da cidadania das mulheres no município de Bezerros.
CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A abrangência da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Bezerros é todo município, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Bezerros ocorrerá no dia 18 de Setembro de 2019, no Centro de Convivência dos Idosos – CCI e convocada pelo poder municipal.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 4º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1°, a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mulher e democracia: Na Luta por Direitos Iguais, Juntas Somos Mais Fortes" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I - Discussão sobre o financiamento da Política Pública para as Mulheres no município de Bezerros;
II – Consolidação da Política Pública para as Mulheres em Bezerros no que diz respeito ao Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres;
III - Fortalecimento das Organizações, Movimentos e o Controle Social de Bezerros no seguimento Mulheres.

Art. 5º - A II CMPM deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade local, expressa no processo da Conferência.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da II CMPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade do município Bezerros.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6° - A II CMPM será presidida pela titular da Coordenadoria da Mulher e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela/o Secretária/o de Assistência Social.

Parágrafo único - As discussões no âmbito da II CMPM se desenvolverão sob a forma de painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.

Art. 7° - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II CMPM, será constituída uma Comissão Organizadora Municipal.

Art.8°- A Comissão Organizadora Municipal será composta pela Coordenadora da Mulher do município Bezerros, que a presidirá, por uma representante da sociedade civil e uma integrante do governo municipal.

Seção I
Da Organização da Comissão Organizadora Municipal

Art. 9° - À Comissão Organizadora da II CMPM compete:

I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da II CMPM;
II - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da II CMPM;
III - Definir o formato das atividades da II CMPM, bem como a previsão dos Grupos de Trabalho e previsão de expositoras;
IV - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da II CMPM;
V - Acompanhar a organização da infraestrutura necessária à II CMPM;
VI - Deliberar sobre todas as questões referentes à II CMPM que não estejam previstas neste regimento e no regulamento da II CMPM.
VII - Propor e/ou elaborar textos de subsídio às discussões da Conferência Municipal;
VIII - Propor expositoras/es para cada eixo;
IX - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da II CMPM;
X - Promover a divulgação do Regimento da II CMPM;
XI - Estimular a organização e realização da II CMPM;
XII - Monitorar e orientar o encaminhamento dos relatórios e listagens de delegadas da II CMPM à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual nos prazos estipulados no calendário;
XIII - Fazer gestão junto ao governo municipal para garantir os recursos financeiros necessários à participação na etapa estadual das delegadas/os eleitas/os na II CMPM;

Seção II
Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 10º - O relatório da II CMPM deve ser elaborado a partir do temário da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

Art. 11º - A Comissão Organizadora da II CMPM deve encaminhar o relatório à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher até o dia 25 de setembro de 2019, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual;

§ 1º - O relatório da II CMPM encaminhado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher deverá apresentar dois blocos em separado:

Os resultados e propostas para a plataforma municipal de políticas públicas para o Município;
Os resultados e propostas referentes à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, na forma do roteiro previsto no § 2º.
§ 2º - Deverão obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora e ser apresentado em versão resumida de, no máximo, 05 (cinco) páginas, em espaço 02 (dois), e encaminhados à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher por meio eletrônico para o endereço vconferenciadasmulherespe2019@gmail.com, até a data de 01 de Outubro de 2019, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado ou SEDEX, em formato impresso e uma cópia em CD para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco, situada à Av. Alfredo Lisboa, 188 – 2º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-150.
Art. 12º - O Relatório Final da II CMPM será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário, em âmbito Municipal.
CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO
Art. 13º - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a participação de 80 delegadas/os, 10 convidadas/os e 10 observadoras/es.
Art. 14º - A plenária de delegadas/os da etapa municipal da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:

I – 60% Representantes da sociedade civil;
II – 35% Representantes do poder público municipal;
III – 5%Representantes do poder público estadual.

Art. 15º - Serão eleitas/os pela plenária, para participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, 2 delegadas titulares e 2 suplentes, sendo: 2 de organização-não governamental e 2 do poder público municipal.

Parágrafo Único – Serão eleitas as delegadas com maioria dos votos abertos em plenária geral, podendo votar todas as delegadas inscritas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – A II CMPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

§1º - Durante a II CMPM serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo.

§ 2º - Serão assegurados, na II CMPM, os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência de acordo com as determinações legais e normas técnicas em vigor.

Art. 17º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II CMPM.

Bezerros, 18 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:71FD18B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES

Processo nº 044/2019. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de consumo e instrumental odontológicos para suprirem as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**CEO e PSFs**). **Valor máximo aceitável**: R$ 269.569,43. Data e hora de abertura: **24/09/2019, às 08:00 hs**. **Processo nº 045/2019**. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável, conservação e higiene, destinado ao almoxarifado da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para atendimento das demais Secretarias Municipais, bem como destinado às escolas da Rede municipal de ensino deste município. **Valor máximo aceitável**: R$ 145.306,67. Data e hora de abertura: **24/09/2019, às 11:00 hs**. **Processo nº 046/2019**. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais de Consumo (higiene pessoal) para a manutenção das Creches deste município. **Valor máximo aceitável**: R$ 55.742,24. Data e hora de abertura: **25/09/2019, às 08:00 hs**. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral dos Editais, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonitope.com/site/. Bonito, 10 de agosto de 2019. Camila asuerc dos santos Freire - Pregoeira. **Processo nº 047/2019**. Comissão: CPL. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**. O Fundo Municipal de Saúde do Município do Bonito, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços odontológicos – (TPD – técnico(s) em prótese dentária), para a produção de próteses dentárias, destinadas à população e usuários do Sistema Único de saúde (SUS) deste Município, para atender ao Programa de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD do Brasil Sorridente do Governo Federal. Valor máximo estimado mensal: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Os interessados deverão apresentar a documentação para o credenciamento até o dia **27/09/2019**, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sita a Rua Cônego Cavalcanti, nº 113, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 horas. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação para o credenciamento ocorrerá no dia **30/09/2019, às 09:00 horas.** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura deste Município, no endereço retro, sendo facultada a solicitação através do e-mail:cplbonitope@hotmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site http://www.bonitope.com/site/.

Bonito, 10 de setembro de 2019.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:069F9A8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO CONVOCADO PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 006/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto na Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais; da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Brejinho; e na Lei Municipal n.º. 362/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o Resultado Preliminar da Análise dos Documentos de Comprovação dos Requisitos de Admissão apresentados pelos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, convocados por meio do Edital de Convocação n.º. 006/2019 para tal fim, sendo eles:

Cargo: G04 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0040	EDMILSON SANTOS DE ASSIS	Apto

II) **Cargo: M04 – TÉCNICO EM FARMÁCIA**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0009	MARIA ELINEIDE BATISTA DE SOUSA	Apto

III) Cargo: M01 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0229	TAMIRES MARQUES DANTAS	Apto

Brejinho (PE), em 10 de setembro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:C8C47CFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ACE

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no cumprimento ao previsto na Cláusula XIV do Edital de Abertura do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, torna pública a CONVOCAÇÃO do Candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com o nome relacionado no Anexo deste, para proceder com a matricula para participação no curso de formação inicial e continuada, na forma seguinte:

01) O candidato classificado, dentro do número de vaga, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS deve realizar a matrícula para o Curso de Formação nos dias 11.09.2019 a 13.09.2019, no horário das 8h às 12h no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua São Sebastião, n.º. 08, Centro de Brejinho (PE), devendo apresentar no ato da inscrição, por meio de cópias autenticadas em Cartório:

a) Cédulas de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade; e,

b) Sendo classificado para as vagas de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Comprovante de Residência com comprovação de data não superior a 60 (sessenta) dias, para os fins da verificação prevista na Cláusula II, item 2.1.3, letra "h", do Edital de Abertura do Concurso.

02) Expirado o prazo para a realização das matrículas, o candidato convocado que não efetivar sua matrícula no curso de formação será considerado desistente e eliminados do concurso público;

03) Havendo desistência, serão convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação;

04) O Curso para Agente de Combate às Endemias, com carga horária de 40h, será realizado entre os dias 16.09.2019 e 18.09.2019, no horário das 8:00h às 16:00h no Prédio da Unidade Básica de Saúde Rita Ferreira Alves, localizada à Rua Santa Terezinha, S/n. Centro de Brejinho (PE);
05) O curso de formação, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para exercer as atividades próprias aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, devendo o candidato obter a nota mínima de 6,0 (seis) na prova de avaliação final;
06) Serão liberados do Curso de Formação e considerados habilitados a assumirem o cargo, os candidatos convocados para realizarem a matrícula do curso que apresentarem Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e que tenham concluído esse curso;
07) Será considerado eliminado no Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que não concluir o curso com 75% de frequência;
08) O Resultado Curso de Formação será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 19 de setembro de 2019, acessível na Internet no endereço http://www.amupe.org/servicos/diario-oficial/;
10) O Candidato poderá solicitar recurso contra o resultado do Curso de Formação por meio de requerimento devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, localizado à Rua Severino da Costa Nogueira, n.º. 153, Centro de Brejinho (PE), das 08:00 até as 13 horas, até o dia 20 de setembro de 2019;
11) O Resultado do Recurso no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 23 de setembro de 2019, acessível na Internet no endereço http://www.amupe.org/servicos/diario-oficial/;
12) Além do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, as publicações mencionadas neste Edital também poderão ocorrer conjuntamente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), acessível em http://www.brejinho.pe.gov.br/.

Brejinho (PE), em 10 de setembro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Anexo Único
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Cargo: ***G04 – ACE***

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição
7º	EDMILSON SANTOS DE ASSIS	0040

Brejinho (PE), em 10 de setembro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:3C3DDA9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DIVERSOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR. Valor máximo aceitável de R$ 199.842,46 (cento e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Após o processamento do Pregão Presencial comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa**INSTITUTO AOCP**, inscrita sob o CNPJ/MF nº12.667.012/0001-53, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, Maringá-PR, CEP: 87.050-440. Com valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal à Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo do Santo Agostinho, 09 de setembro de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:198E85DB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.802, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$2.230.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** do **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA,** no valor de R$2.230.000,00, (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DIVERSAS FONTES - R$1,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 70	- MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 70 3.38	- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		
Desp. 141 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.035.000,00

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
13100 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA

8 131 177	- DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 131 177 **2.259**	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
Desp. 668 FNT 41	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 **1.122**	- AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS,MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 684 FNT 50	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	55.000,00

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 **2.215**	- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Desp. 417 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$2.230.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$1,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

17 543 73	- REDUÇÃO DE AREAS DE RISCO		
17 543 73 3.35	- MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM		
Desp. 151 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	200.000,00

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.140	- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES		
Desp. 556 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.835.000,00

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
13100 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA

8 243 178	- CIDADÃO DO FUTURO		
8 243 178 **2.262**	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CIDADAO DO FUTURO		
Desp. 504 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	40.000,00

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 **1.121**	- EXECUÇAÕ DE OBRAS DOS CENTROS DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS E DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV		
Desp. 412 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	55.000,00

8 131 169	-DIALOGANDO POLÍTICAS PÚBLICAS COM A SOCIEDADE		
8 131 169 **2.235**	- APOIO ÁS AÇÕES DO PROGRAMA DIALOGANDO COM A SOCIEDADE		
Desp. 390 FNT 02	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

8 306 172	- É HORA DE COMER		
8 306 172 **2.208**	- APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA HORA DE COMER		
Desp. 392 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$2.230.000,00

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos "50", em conformidade com o que preceitua o art. 9. , da Lei nº 3.416, de 20 de dezembro de 2018, com o objetivo voltado para ajustar a realização de aplicação de recursos**:**

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 171	- FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA		
8 244 171 **1.122**	- AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS,MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
FNT 50	Recursos do FEAS	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04.09.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de Setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:114E63EA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 354/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ERICÊ BEZERRA CORREIA, do Cargo de **PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA**, símbolo **CC1-B**, a partir de 10 de setembro de 2019, com lotação na **FACHUCA.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9F995209

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.444 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Ementa: Inclui no calendário oficial do Município o dia da Cavalgada, a ser comemorado no de 2º domingo de setembro de cada ano.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do Município o Dia da Cavalgada. A celebração ocorrerá no segundo domingo de setembro de cada ano, e terá o apoio do Poder Público Municipal.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 22 de agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 052/2019 de origem do Vereador **Vicente Mendes Silva Neto, partido PDT "**

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:62239515

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.445 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Ementa: Denomina a rua D, do loteamento Ilha em Ponte dos Carvalhos, que passará a se chamar de rua Maria Ana de Souza Silva.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Denomina a rua D, do loteamento Ilha em Ponte dos Carvalhos, que passará a se chamar de rua Maria Ana de Souza Silva
Art. 2°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 22 de agosto de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 036/2019 de origem do Vereador **Gessé Valério de Oliveira, partido PR** "

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:63A0AEEA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.447 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Altera a lei 3.426/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, disposta na Lei 3.426/2019, o cargo de Assessor Parlamentar Especial, dentro da estrutura de que trata o Quadro II, do Anexo II da citada lei, com símbolo, quantitativo e vencimento individual dispostos no anexo único desta lei.

§1º. Compete ao Assessor Parlamentar Especial:
I - auxiliar a mesa diretora no desenvolvimento das atividades políticas e fiscalizatórias do Poder;
II - realizar atividade de suporte legislativo;
III - auxiliar os diversos departamentos da Câmara sempre que necessário;
IV - auxiliar os gabinetes dos Vereadores, quando a eles cedido, a fim de auxiliar na articulação política dos parlamentares, bem como no relacionamento externo dos mesmos;
V - participar de treinamentos, quando indicado;
VI - executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.

§2.º - São requisitos obrigatórios para o provimento do cargo de Assessor Parlamentar Especial:
I - Idade mínima de 18 anos;
II - nível médio completo;
III – disponibilidade para desempenho de funções em horários e dias diversos do funcionamento normal do Poder Legislativo, bem como, fora da sede do Poder Legislativo.

Art 3º. O Presidente do Poder Legislativo Municipal poderá lotar integrante do Anexo único desta lei, em Gabinetes Parlamentares, em caso de necessidade, mediante justificativa do Vereador solicitante, por meio de ofício, aplicando-se, nesta hipótese, o disposto no art. 10 da lei 3.462/2019.

Art. 4º. Em qualquer hipótese, a nomeação de cargos de provimento em comissão deverá observar os limites constantes do §1.º do Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 10 de setembro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 053/2019 de origem da Mesa Diretora."

Anexo Único

Cargo, quantitativo, símbolo, vencimento individual em R$

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R$)
Assessor Parlamentar Especial	CCGP-7	31	4.000,00

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:91B3B0A2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 321/2019

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 685/2019 - SEARH de 06/09/2019

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH, para a Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.

Mat.	Nomes	Função
31.175	FRANCISCO HUMBERTO SOARES DE ALBUQUERQUE	FISCAL DE CONTROLE URBANO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de setembro de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D84F517B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 323/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1006/2019 – SME de 02/09/2019, CI nº 322/2019 – SME de 30/08/2019, Processo nº 28929– SEARH de 23/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 28929 - COLEG/SEARH de 29/11/2017, Requerimento nº 28929 - SEARH de 29/11/2017 e despacho GERHU de 06/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOHN KENNEDY JERONIMO SANTOS,** mat. nº **5884**, no cargo de **PROFESSOR II NMT 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Setembro de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B1AD23AB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 322/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1005/2019 – SME de 02/09/2019, CI nº 321/2019 – SME de 30/08/2019, CI nº 0433/2017 – SEARH de 04/05/2017, Processo nº 23870– SEARH de 07/02/2017, folha de despacho Protocolo nº 23870- COLEG/SEARH de 04/05/2017, Requerimento nº 23870 - SEARH de 04/05/2017 e despacho GERHU de 06/09/2019.

RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MURILO CESAR DE ALBUQUERQUE,** mat. nº **30089**, no cargo de **PROFESSOR II NLP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Setembro de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2DBC4F5D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 324/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1007/2019 – SME de 02/09/2019, CI nº 323/2019 – SME de 30/08/2019, CI nº 0030/2019 – SEARH de 08/01/2019, Processo nº 1192 – SEARH de 20/03/2018, folha de despacho Protocolo nº 1192 - COLEG/SEARH de 07/06/2018, Requerimento nº 1192 - SEARH de 07/06/2018 e despacho GERHU de 06/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **CLEONICE MENDES ALVES DA SILVA,** mat. nº **5842**, no cargo de **PROFESSORA I NEP 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Setembro de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6C62D9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/PMCSA-SDR/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Superintendência de Desenvolvimento Rural informa o **Processo Administrativo**: Nº 292/2019 – **Chamamento Público**: 006/PMCSA-SDR/2019 - **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Credenciamento para elaboração, execução e monitoração de ampliação da produção de mel de abelha. Os serviços propostos devem ser desenvolvidos, principalmente na área rural do município, e tem como objetivo identificar potenciais, qualificar, integrar e normatizar as ações humanas, sociais e institucionais, através da Superintendência de Desenvolvimento Rural, em estrita consonância com o Termo de Referência. **DATA/HORA**: **26/09/2019 às 08:00 horas**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, ou ainda, através do e-mail: editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B6C96D78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo Licitatório n.º 011/2019; Pregão Presencial nº 009/2019. A gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE torna público o 1º TERMO ADITIVO - Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao Contrato nº129/2019, junto à empresa POSTO ALBELANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.038.811/0001-70, instalada na BR 423, KM 104 – Cachoeirinha/PE, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Combustíveis, Lubrificantes e Assemelhados, destinados à manutenção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Fica reajustado com o índice de 2,8% o litro do Diesel S-10, passando a vigorar o valor de R$3,29 (três reais e vinte e nove centavos) o litro.

Cachoeirinha, 09 de setembro de 2019.

LARISSA DANIELLE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E1348576

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 107/2019. Processo 003/2019. CPL. Contratação de empresa de engenharia para realização de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos da Rua Manoel Isidoro município de Caetés/PE, conforme Termo de Adesão Nº 017/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. Contratada: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**. CNPJ: 07.353.785/0001-25, pelo valor de R$ 157.565,44. Vigência: de 09/09/2019 a 06/04/2020.

Caetés, 09/09/2019.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2D4F451D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 108/2019. Processo 004/2019. CPL. Contratação de empresa de engenharia para realização de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos da Rua do Piador município de Caetés/PE, conforme Termo de Adesão Nº 017/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. Contratada: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**. CNPJ: 07.353.785/0001-25, pelo valor de R$ 110.230,66. Vigência: de 09/09/2019 a 06/04/2020.

Caetés, 09/09/2019.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4F63EC8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 009/2019-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 007/2019-SRP

Natureza: Serviços

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada em locação serviços de Fiscalização de Apoio para utilização nas festividades e eventos promovidos pelo Município de Calçado, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

Empresa Registrada: ADRIANA DA SILVA BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 20.855.340/0001-54, estabelecida na Rua Lamartine Babo, nº 494, Magano, Garanhuns. CEP. 55.294-410, vencedora do presente Certame Licitatório, conforme gráfico abaixo:

Especificação	Unidade	Quantidade de diárias	Vr. Unit.	Vr. Total
Equipe de Apoio Logístico Operacional: Devidamente uniformizados os quais devem atuar com ou sem detectores de metais, munidos de rádios de comunicação, crachás de identificação de apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público.	**Diárias com 08 (oito) horas HOMEM MULHER**	**500**	**147,60**	**73.800,00**

Valor global registrado R$: 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)

DATA DAS ASSINATURAS:10/09/2019.
VIGÊNCIA:10/09/2019 À 10/09/2020

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 10 de setembro de 2019.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de Desposas Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:D89381EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 TOMADA DE PREÇO 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 527/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do Aviso de Licitação referente ao **Processo Nº: 010/2019,Tomada de Preço Nº 001/2019**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AMUPE, no dia 03/09/2019, **ONDE SE LÊ:**Valor Estimado: R$ 359.770,16 (Trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos),**LEIA-SE***: Valor*

Estimado: R$ 359.770,61(Trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta e umcentavos).Reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para a abertura da Sessão para o dia **27/09/2019**, nos termos §4º do art. 21 da Lei 8.66/93.Mais informações podem ser obtidas na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, localizadaà Av. Dr. Belmino Correia, 2340 – 1º andar - Timbí – Camaragibe, ou e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br, no horário das 8:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:C3E55BFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. A prefeita Municipal de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – incisos III, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 003/2019, a qual se deu através do processo Nº. 015/2019, para a celebração do contrato de serviço com a empresa SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP, CNPJ: 08.073.121/0001-75, cujo objeto é a Contratação de Zé Cantor e Solteirões do Forró, para apresentação na XV Festa do Estudante de Capoeiras, no dia 28 de setembro de 2019, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Capoeiras, 09 de setembro de 2019.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:AA6EB215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira e sua equipe de apoio, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE** de **CNPJ Nº 23.990.074/0001-18** com sede na Rua 4 de outubro, Centro, Carnaíba PE, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pela Srª Yanne Regina Pereira de Andrade portador do CPF nº 100.864.194-47 e RG Nº 8.759.465 SDS PE, vencedora dos itens (1,3 e 5) pelo valor total de **R$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais); HERBESON JOSE TENORIO TAVARES** de **CNPJ Nº 12.574.243/0001-12** com sede à Rua Joaquim Escrivão, nº 299, Centro, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, representada pelo Sr. Herbeson José Tenório Tavares portador do CPF nº 038.524.004-06 e RG Nº 6.264.105 SDS PE, vencedora dos itens (4,6,10,11,12,16 e 17) pelo valor total de **R$ 36.105,00 (Trinta e seis mil, cento e cinco reais)** e **ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP** de **CNPJ Nº 13.348.127/0001-48** com sede na Rua Horácio Lopes, nº 54, Bela Vista, CEP Nº 99.704-062, Erechim - RS, representada pela Srª Viviane Simone Maia Bialkowski portador do CPF nº 986.961.300-49 e RG Nº 9081077092 SSP RS, vencedora do item (2) pelo valor total de **R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).** Perfazendo – se o valor global de **R$ 174.405,00 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais). Foram fracassados os itens (7,8,9,13,14,15,18 e 19).** Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 10 de setembro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9B3E85EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PRIMEIRA LINHA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 194.135,93. Entrega do Edital a partir de: 11/09/2019 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2019 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 01/10/2019 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 10/09/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:4B199AEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
CONTRATO Nº 055/2019
BENEFICIÁRIO: **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Água Mineral sem gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.824,10, (Um mil oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2019.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F58B43DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
CONTRATO Nº 058/2019
BENEFICIÁRIO: **J G DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS.** Inscrita no CNPJ sob o nº **19.655.225/0001-04.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **315,00, (Trezentos e quinze reais).**
VIGÊNCIA: 30 de julho de 2019.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:ABC4787A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
CONTRATO Nº 062/2019
BENEFICIÁRIO: **M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.220.826/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Peças Automotivas destinadas aos Caminhões da Frota do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **10.724,00, (Dez mil setecentos e vinte e quatro reais)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 22 de julho de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7245AD7D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME

Fica a Empresa: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, CNPJ Nº **15.114.641/0001-44**, notificada a, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar defesa escrita em razão de não ter cumprido a Cláusula Sétima do Instrumento Contratual Nº 065/2019, (prazo de entrega em até no máximo **05 (cinco) dias corridos**), nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93. Os autos estarão à disposição do interessado nos dias úteis, das 07h00min às 13h00min.

Chã Grande-PE, 10 de setembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F7F921DA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA

Fica a Empresa: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ Nº **26.889.181/0001-42**, notificada a, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, apresentar defesa escrita em razão de não ter cumprido a Cláusula Sétima do Instrumento Contratual Nº 063/2019, (prazo de entrega em até no máximo **05 (cinco) dias corridos**), nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93. Os autos estarão à disposição do interessado nos dias úteis, das 07h00min às 13h00min.

Chã Grande-PE, 10 de setembro de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:96DA74EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
CONTRATO Nº 056/2019
BENEFICIÁRIO: **MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Água Mineral sem gás para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **4.151,40, (Quatro mil cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2019.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0292F388

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
CONTRATO Nº 059/2019
BENEFICIÁRIO: **J G DA SILVA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS.** Inscrita no CNPJ sob o nº **19.655.225/0001-04.**
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **6.083,00, (Seis mil e oitenta e três reais)**.
VIGÊNCIA: 30 de julho de 2019.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B0027A88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
CONTRATO Nº 057/2019
BENEFICIÁRIO: **M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.220.826/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Peças Automotivas destinadas aos Ônibus da Frota do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **30.219,50, (Trinta mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 01 de julho de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:DE2933FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
CONTRATO Nº 061/2019
BENEFICIÁRIO: **M. J. DOS SANTOS AUTO PEÇAS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **13.220.826/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento parcelado de Peças Automotivas destinadas aos Ônibus da Frota do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **105.073,50, (Cento e cinco mil setenta e três reais e cinquenta centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 22 de julho de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C328AA7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2019
DISPENSA Nº. 001/2019
CONTRATO Nº 060/2019
BENEFICIÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO LIDIA QUEIROZ E ADJACÊNCIA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **10.807.771/0001-49.**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **259.436,28 (Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Chã Grande - PE, 22 de julho de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C59D04B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO APRESENTADO

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2019 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Ginásio de Esporte Paulo Ramos de Menezes (O Paulão) no Município do Condado
Dispositivo: "Diante de todo o exposto, conheço do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP e, no mérito, nego provimento para manter classificada a proposta de preço e declarar vencedora a empresa PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA - ME". As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Praça 11 de novembro, 88, nesta.

Condado, 10 de setembro de 2019.

ELISÂNGELA MACHADO ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Condado

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:8EE78BCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 002/2019

RESCIDENTE: MUNICIPIO DAS CORRENTES/PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESCINDIDO: Sr. Clemilton Pereira de Almeida, residente e domiciliado na Praça: Agamenon Magalhães, s/n°, Centro, Correntes/PE, inscrito no CPF sob o nº 477.575.404-10 e RG nº 2.686.527 SSP/PE.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Praça Agamenon Magalhães, nº, 100 – 2, Centro, Correntes – PE, para funcionamento do posto do DETRAN.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, I e 78, XII, da Lei 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 10/09/2019

Correntes, 10 de Setembro de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:7167B85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 012/2014

RESCIDENTE: MUNICIPIO DAS CORRENTES/PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA.

RESCINDIDO: Sr. Clemilton Pereira de Almeida, residente e domiciliado na Praça: Agamenon Magalhães, s/n°, Centro, Correntes/PE, inscrito no CPF sob o nº 477.575.404-10 e RG nº 2.686.527 SSP/PE.

OBJETO: é a Locação de imóvel situado na Rua: XV de novembro nº. 05 – apto/1C, - Centro – Correntes/PE, para funcionar como deposito da Secretaria de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, I e 78, XII, da Lei 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 10/09/2019

Correntes, 10 de Setembro de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:29827033

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 009/2014

RESCIDENTE: MUNICIPIO DAS CORRENTES/PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

RESCINDIDO: Sr. Clemilton Pereira de Almeida, residente e domiciliado na Praça: Agamenon Magalhães, s/n°, Centro, Correntes/PE, inscrito no CPF sob o nº 477.575.404-10 e RG nº 2.686.527 SSP/PE.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua: XV de novembro nº. 05 – apto/b, - Centro – Correntes/PE, para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, I e 78, XII, da Lei 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 10/09/2019

Correntes, 10 de Setembro de 2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4DAAB1C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DO PP Nº004/2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Cumaru torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n°004/2019, cujo objeto é aquisição de Reveladora Digital de RAIO - X (CR 30 X com mesa de CR completo, com mesa de estação de trabalho) **OU EQUIPAMENTO SIMILAR**, para uso do Fundo Municipal de Saúde de Cumaru/PE. Empresa vencedora: **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.032.626/0002-35, valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Cumaru, 10 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:DCE22BF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DO PP Nº005/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Cumaru torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n°005/2019, cujo objeto é aquisição de 01 veículo de passeio zero km ano (modelo) 2019/2020, para o Fundo Municipal de Saúde de Cumaru/PE. Empresa vencedora: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/001-79, valor total de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), referente ao item 01.

Cumaru, 10 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:E62ACE1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 22, 23, 24, 25 E 26/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00022/2019. Processo Nº: 00040/2019. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR CARLINHOS FÉLIX, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NO DIA 11/09/2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: GRD Assessoria e Serviços Eireli. CNPJ: 29.235.168/0001-68. Valor R$20.000,00.

Custodia, 05/09/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00023/2019. Processo Nº: 00041/2019. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DELMIRO BARROS, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS 2019 DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA NO DIA 12/09/2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. .

Custodia, 06/09/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00024/2019. Processo Nº: 00042/2019. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BRASAS DO FORRÓ, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA DIA 12/09/2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Brasas do Forro Comercio e Locação de Material Ltda. CNPJ: 03.657.268/0001-99. Valor R$35.000,00.

Custodia, 09/09/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00025/2019. Processo Nº: 00043/2019. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MAGNÍFICOS, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA NO DIA 13/09/2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Banda Magníficos Produções e Eventos Artisticos Ltda. CNPJ: 01.509.178/0001-25. Valor R$50.000,00.

Custodia, 09/09/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00026/2019. Processo Nº: 00044/2019. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TOCA DO VALE, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA DIA 14/09/2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: F Vildemar S da Costa. CNPJ: 15.484.236/0001-18. Valor R$45.000,00.

Custodia, 10/09/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:83CD9DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO N°038/2019 - N°39/2019 - N°40/2019 - N°41/2019 E N°42/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00038/2019. Processo Nº: 00040/2019. PMC. Inexigível Nº IN00022/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR CARLINHOS FÉLIX, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NO DIA 11/09/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 1403 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.44 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.90.39.00. Contratado: GRD Assessoria e Serviços Eireli. CNPJ: 29.235.168/0001-68. Valor R$20.000,00. Vigência: de 05/09/2019 a 04/10/2019.

Custodia, 05/09/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00039/2019. Processo Nº: 00041/2019. PMC. Inexigível Nº IN00023/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DELMIRO BARROS, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS 2019 DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA NO DIA 12/09/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 1403 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.44 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.90.39.00. Contratado: Ivanildo de Oliveira Farias - ME. CNPJ: 19.511.144/0001-30. Valor R$15.000,00. Vigência: de 06/09/2019 a 06/09/2019.

Custodia, 06/09/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00040/2019. Processo Nº: 00042/2019. PMC. Inexigível Nº IN00024/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BRASAS DO FORRÓ, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA DIA 12/09/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 1403 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.44 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.90.39.00. Contratado: Brasas do Forro Comercio e Locação de Material Ltda. CNPJ: 03.657.268/0001-99. Valor R$35.000,00. Vigência: de 09/09/2019 a 09/09/2019.

Custodia, 09/09/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2019. Processo Nº: 00043/2019. PMC. Inexigível Nº IN00025/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MAGNÍFICOS, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA NO DIA 13/09/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 1403 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.44 - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.90.39.00. Contratado: Banda Magníficos Produções e Eventos Artísticos Ltda. CNPJ: 01.509.178/0001-25. Valor R$50.000,00. Vigência: de 09/09/2019 a 09/09/2019.

Custodia, 09/09/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00042/2019. Processo Nº: 00044/2019. PMC. Inexigível Nº IN00026/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR TOCA DO VALE, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA DIA 14/09/2019. DOTAÇÃO: 1403 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.44 -NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.90.39.00. Contratado: F Vildemar S da Costa. CNPJ: 15.484.236/0001-18. Valor R$45.000,00. Vigência: de 10/09/2019 a 10/09/2019.

Custodia, 10/09/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:79F41199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
LEI Nº 1219/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 1219/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dá-se o nome de Rua Rochane Roster Rodrigues de Almeida, à Rua Projetada 01, localizada entre as quadras B, C e D no Loteamento Planalto em nossa cidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2019 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º - Fica denominada **RUA ROCHANE ROSTER RODRIGUES DE ALMEIDA** à Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Planalto e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 21 de agosto de 2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:D87B8CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
LEI Nº 1220/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 1220/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dá-se o nome de PRAÇA ADOLFO REGINO DE SOUZA (ADOLFO SOLDADO), à praça localizada na Avenida Major Esperidião de Sá, Centro**,** em nosso Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2019 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA ADOLFO REGINO DE SOUZA (ADOLFO SOLDADO)** à praça localizada na Avenida Major Esperidião de Sá, Centro, em nosso Município.
Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Praça.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 21 de agosto de 2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:C5E25E06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Processo Nº: 00043/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2019. Serviço. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Feira Nova. Tendo como Órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova. Valor: R$ 108.540,00. Data e Local da Sessão de **Abertura: 23/09/2019 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com

Feira Nova, 10/09/2019.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:42E03521

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00007/2019. PROCESSO Nº: 00002/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Contrato Nº: 00007/2019. Processo Nº: 00002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de água mineral para atender as necessidades da sede do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova e unidades vinculadas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Ivonaldo C da Silva - ME. CNPJ: 14.179.775/0001-80. Valor R$19.325,00. Vigência: de 31/05/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 31/05/2019.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:09C7C8EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 CONTRATO Nº 091/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. CONTRATADA: G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.486.436/0002-25. **VALOR TOTAL: R$ 56.076,02** (cinquenta e seis mil, setenta e seis reais e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato para a aquisição do objeto será até 31 de dezembro, de 2019, a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Inc. II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Gameleira/PE, 30 de agosto, de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B7A940CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que autuou a empresa inscrita sob o CNPJ de nº. 26.392.564/0001-00, localizada na Rua Sargento Silvino Macedo, 176, São José, Garanhuns-PE, no dia 09 de setembro de 2019, pelo descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrado em 27 de março de 2019.

GERSON JOSÉ DE CRVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0A0B415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2019- 11:30:00
A Prefeitura Municipal de Granito-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Processo Licitatório nº 017/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019, cujo objeto é o **SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GRANITO, EXCLUSIVAMENTE PARA MEI, ME E EPP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**, Presente para esta licitação a seguinte empresa do ramo: OSMINA C P DE OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ: 34.071.970/0001-08 e que estive presente ao certame. Sagrando-se como vencedora a empresa: OSMINA C P DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 34.071.970/0001-08 nos itens 1) INJECAO ELETRONICA LINHA LEVE, 2) INJECAO ELETRONICA LINHA PESADA, 3) REGULAGEM SCANER LINHA LEVE, 4) REGULAGEM SCANER COMMON RAIL, 5) GEOMETRIA LINHA LEVE, 6) BALANCEAMENTO LINHA LEVE E ALINHAMENTO, 7) SERVICOS ELETRICOS, 8) ESTOFAMENTO, 9) ACABAMENTO INTERNO (DESMONTAGEM / REPARO / MONTAGEM) 10) RETIFICA DE MOTORES LINHA LEVE, 11) RETIFICA DE MOTORES LINHA PESADA, 12) SERVICOS SOLDA EM VEICULOS E MAQUINAS, 13) AR CONDICIONADO, 14) MECANICA GERAL LINHA PESADA, 15) MECANICA GERAL LINHA LEVE, 16) SERVICO DE REPARO DE BICOS, 17) SERVICO DE REPARO DE MOLAS, 18) SERVICO FUNILARIA, POLIMENTO E PINTURA AUTOMOTIVA no valor Global de R$ 263.050,00 (duzentos e sessenta e três mil e cinqüenta reais). Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores do objeto deste Registro de preço à(s) empresa(a) supra indicada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata e determinou que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito no intuito que o mesmo oferecesse o Parecer Homologatório.

Granito-PE, 10 de Setembro de 2019.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretaria- Equipe de Apoio

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Membro- Equipe de Apoio

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro- Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:81614093

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 DO PL 016/2019 – PP Nº 006/2019

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 9S, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, RETROESCAVADEIRA JCB 3C) PARA PRONTA ENTREGA. Empresa **ALCIONE MELO & CIA LTDA - TRATORFEIRA estabelecida no Av. Sete de Setembro, 326 – Jose e Maria – Petrolina –PE, inscrita no CNPJ Nº. 07.923.487/0001-23. Lotes 01 aos 04,** valor global de **R$ 410.478,00 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais).** por ser a proposta mais vantajosa para a administração deste órgão.
Conforme publicação de todo conteúdo da ata

Prazo: 12 meses.

Granito– PE, 10 de setembro de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:0BDC73F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIALNº 006/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:
Art. 1º - **HOMOLOGAR** este processo em favor da empresa adjudicada abaixo identificada, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Abdicatário:

ALCIONE MELO & CIA LTDA - TRATORFEIRA estabelecida no Av. Sete de Setembro, 326 – Jose e Maria – Petrolina –PE, inscrita no CNPJ Nº. 07.923.487/0001-23. Lotes 01 aos 04, valor global de **R$ 410.478,00 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais).** por ser a proposta mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 3º - Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, determino que seja feito o

empenho da despesa e contrato de prestação de serviços, tudo conforme consta nas propostas dos licitantes supracitado.

Art. 4º - Determinar á Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 5º - Determinar ao serviço de Orçamento e contabilidade a emissão do respectivo empenho, juntamente com boletins de medição e ordem de pagamento.

GRANITO – PE, 10 de setembro de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9ADED974

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - FMS.

- Processo Licitatório nº 012/2019 - FMS.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019 - FMS.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma Academia da Saúde, conforme proposta 11209.7280001/18-002 do Ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 197.562,78 (Cento e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

- Data e Local da Sessão para Recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços: às 09:00 (nove horas) horário local, do dia 30/09/2019. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital, anexos através do site: **www.iati.pe.gov.br** e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 10 de setembro de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Presidente – CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:185ED258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEC. EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

Contrato nº 034/2019. Objeto: Compras – Descrição: Aquisição de materiais lúdicos tipo bolinhas plásticas coloridas para piscina infantil em atendimentos a Secretaria Municipal de Educação – Contratado: Pimentel Cofres e Moveis Ltda – CNPJ 05.065.380/0001-66 – Valor do contrato R$ 13.800,00 – Vigência do contrato: 13/08/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 09 de setembro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:7EB0EBDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 022/2019.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o servidor **Ednaldo Leite da Silva**, como Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação III, responsável pelos processos licitatórios do **Fundo Municipal de Assistência Social** e da **Empresa de Urbanização de Igarassu** bem como designar os componentes da sua equipe de apoio, as servidoras **Rosélia Gonçalves da Silva, Amanda do Nascimento Feliciano e Aglailson Pereira dos Santos** (como suplente), no período de 01 de setembro a 02 de outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 02 de setembro de 2019.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:FA88C99B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 023/2019.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o servidor **Ednaldo Leite da Silva**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação III, responsável pelos processos licitatórios **Fundo Municipal de Assistência Social** e da **Empresa de Urbanização de Igarassu**, cujo os membros são**, Rosélia Gonçalves da Silva, Amanda do Nascimento Feliciano, Aglailson Pereira dos Santos** (como suplente), no período de 01 de setembro a 02 de outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 02 de setembro de 2019.

DARIO UCHIKAWAP
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F0D959A7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 024/2019.

O Secretário de Gestão integrada de Igarassu, nomeado pela Portaria 1.528/2015, Dario Uchikawa, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o estado de emergência ao qual o município de Igarassu se encontra, conforme decreto municipal nº 42/2019.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Gestão Integrada foi afetada pelas fortes chuvas, encontrando-se com limitações materiais para exercer suas atividades.

CONSIDERANDO que várias áreas do município foram severamente afetadas pelas chuvas, requerendo ações imediatas por parte da municipalidade.

AUTORIZO a Secretaria da Fazenda e a Secretaria da Cidade do município de Igarassu, a executar, durante o prazo de vigência do decreto municipal nº 42/2019, diretamente os procedimentos necessários as contratações emergenciais que tenham vinculação direta com o objeto do referido decreto municipal, convalidando quanto a competência, os atos executados neste sentido.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Igarassu, 10 de setembro de 2019.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:1EC760C6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através do Diretor da Tecnologia da Informação e Serviços Elétrico, ADJUDICA e HOMOLOGA a Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2019, **MENOR PREÇO POR LOTE**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OUTORGADA PELA ANATEL E COM REGISTRO VÁLIDO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET DEDICADO VIA CABO DE FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA, SEM COMPARTILHAMENTO E ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA ASSIMÉTRICA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA ÓTICA OU REDE METÁLICA CAT5/CAT6, AMBOS FULL DUPLEX, DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa: **NETSTART SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, vencedora do **LOTE I** no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil)**, e do **LOTE II** no valor de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil, e quinhentos reais).** Perfazendo o valor total mensal deste processo de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais),** e o valor total anual de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil),** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

Igarassu, 05 de agosto de 2019.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Diretor de Tecnologia da Inf. e Ser. Elet.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:C3FC45D7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 010/2019 - MARIA LÚCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

PORTARIA SEGESP Nº 010/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Lúcia Rodrigues do Nascimento, Auxiliar Administrativo, Mat. 2842,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Fevereiro de 2019 e término em 02 de Março de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Janeiro de 2019.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:E50F5DEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019 - SEDUC

A Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, após emissão de parecer do setor de engenharia deste município, vem por meio deste divulgar o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços n° 004/2019, conforme documentos recebidos na sessão pública de abertura realizada do dia 05/09/2019. As empresas**B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, MAIS CONSTRUTORA EIRELI ME, PREMUIM MASSA DE CONCRETO EIRELI ME**foram**HABILITADAS.** A sessão para abertura das Propostas de Preços será realizada no dia**12/09/2019 às 11h00**na sala de licitações, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Bairro Centro, neste município de Itaíba/PE.

Itaíba/PE, 10 de setembro de 2019.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Presidente/Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:63E400FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE retifica o extrato do contrato nº 011/2019 do Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 04/09/2019, edição 2408. Onde lê-se: **VALOR GLOBAL:** R$ 264.125,92 **(**Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos**).** Leia-se: **VALOR GLOBAL:** R$ 264.142,48 **(**Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos**).**

Itaíba-PE, 11 de setembro de 2019.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8D74C290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 041/2019 PM. Processo Licitatório Nº 012/2019. Pregão Presencial nº 004/2019. Objeto Nat.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de água potável, para retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do município (matadouro público, açougue público, creche, hospital e unidades de saúde). Empresa Contratada: FABIANNA CHRISTINA FERREIRA CAVALCANTI 04859028422. CNPJ: 30.016.878/0001-86. Valor Contratado: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 10 de setembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9569752F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 032/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 004/2019. Tomada de Preços nº 001/2019. CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Desc. Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Academia da Saúde Modalidade intermediária no Loteamento Frei Damião no Município de João Alfredo-PE, com material e mão de obra da empreiteira, conforme especificações do Projeto Básico, Anexo VI ao Edital. Contratada: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ: **09.084.085/0001-08**. Valor Contratado: O Contratante pagará a Contratada o Valor Total de **R$ 114.125,91 (cento e quatorze mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)**, Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência de 03 (três) meses contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

João Alfredo, 29 de agosto de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E1166424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL -Nº 030/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 29 de julho de 2019, homologo resultado do Processo Licitatório nº 059/2019 – Pregão Presencial - nº 030/2019, para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e reforma do ginásio poliesportivo do município de Joaquim Nabuco. Proposta Vencedora Empresa: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.593.622/0001-76 vencedor neste certame com o valor de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos Reais).

Joaquim Nabuco, 10 de setembro de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Esportes

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:45481222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
PROCESSO Nº 0034/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversos bairros do Município de Lagoa de Itaenga/PE **(FEM III/2015 – TERMO DE ADESÃO 072/2015). INFORMAMOS que CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - CNPJ: 10.324.550/0001-10**, entrou com **RECURSO**, Ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões dos interessados. Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE.

FABIO VIEIRA SANTANA
Presidente. 10/09/2019.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:50E19A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
REGULAMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Tema: "Mulher e Democracia: Uma agenda de luta por Direitos".

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Artigo 1º - Este regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a 3º Conferência Municipal de Políticas para as

Mulheres de Lagoa do Carro, convocada pelo Decreto 15/2019 de 12 de agosto 2019 nos termos do seu Regimento Interno aprovado pela Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A 3º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será realizada no dia 19/09/2019 das 08 às 13h na Escola Municipal Ailton Barbosa – sito a Rua Maria Luiza, 31 – Recanto Carpina – Lagoa do Carro/PE.

Artigo 3º - A 3º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal da Mulher a Sra.**Ana Régia Araújo de Andrade Cerquinho**.
Parágrafo Único - As plenárias serão coordenadas por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora designada na portaria 69/2019.

Artigo 4º - A 3º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a seguinte organização:
Solenidade de abertura;

Plenária de Leitura e aprovação do Regulamento;

Palestra Magma – **Dra. Cristina Buarque**

Eixos Temáticos, em número de 03, dos quais serão discutidos em 03 Grupos de trabalho a partir das proposições sugeridas pelas Conferências Nacional e Estadual de Política para as Mulheres.

Plenária de apresentação e aprovação das propostas;

Plenária de encerramento, para aprovação de moções, referendo das delegadas eleitas para a 5ª CEPM-PE.

CAPÍTULO III
TEMÁRIO

Artigo 5º - Nos termos do seu Regimento, a 3º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres abordará o tema central: **Mulher e Democracia: Uma agenda de luta por Direitos.**A partir dos seguintes eixos temáticos:

I - Discussão sobre as desigualdades entre homens e mulheres no município de Lagoa do Carro;

II - Análise da realidade social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero no município de Lagoa do Carro;

III –Direito das Mulheres X Previdência Social

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DOS PARTICIPANTES

Artigo 6º - São participantes da 3º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I – Delegadas com direito a voz e voto, em número de 100

II – Convidados(as) com direito a voz, exceto na plenária final, em número de 120

III – Observadores(as), com direito a acompanhar as discussões, mas sem direito a voz e voto, em número de 20

SEÇÃO II
PLENÁRIA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO

Artigo 7º – A plenária inicial terá como função específica votar e aprovar o Regulamento Interno.

§ 1º – Será aberta a possibilidade de destaques durante a leitura do regulamento, quando a delegada interessada indicar a disposição destacada e informar seu nome.
§ 2º Após as defesas, o destaque será colocado em votação pela Plenária

SEÇÃO III
GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 8º– Os Grupos de Trabalho são instâncias de debate e de deliberação para a Plenária Final, onde serão discutidas as propostas provenientes da conferência.

SEÇÃO IV
PLENÁRIA FINAL

Artigo 9º– A Plenária Final será coordenada por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora Municipal, representantes do poder público e da Sociedade Civil.
Parágrafo Único – A Plenária Final será secretariada por membros da Comissão de Relatoria.

Artigo 10º – A Plenária Final terá por finalidades:

§ 1º - Após a leitura de cada proposta, a mesa coordenadora consultará à Plenária sobre destaques.

§ 3º - Os destaques poderão ser de supressão (total ou parcial), aditivos ou de modificação
Artigo 11º- As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas.

§ 2º - As votações serão feitas através do uso do crachá fornecido pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres na hora do credenciamento.
§ 3º - As votações serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos.

CAPÍTULO V
CREDENCIAMENTO

Artigo 12º – O credenciamento para à 3º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deverá ser realizado no dia da Conferência das 7:00 ás 8:00 na Escola Municipal Aílton Barbosa – sito a Rua Maria Luíza, 31 – Recanto Carpina – Lagoa do Carro/PE.
§1º- As delegadas deverão fazer suas inscrições no dia da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.
§ 2º – A substituição das delegadas titulares pelas respectivas suplentes será de responsabilidade da(o) credenciadora(o) ou de pessoa por esta (e) designada(o).
§ 3º – O credenciamento de delegadas suplentes será realizado no mesmo período designado para o credenciamento de delegadas titulares no caso de comprovada ausência da titular.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 13– Serão conferidos certificados de participação na 3º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres às delegadas, convidadas(os), observadoras(es), expositoras(es) e relatoras(es), especificando a condição da participação na Conferência.
Parágrafo Único – Os certificados serão entregues às(aos) participantes ao final da Conferência.

Lagoa do Carro, 10/09/2019

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:C612C524

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA Nº 01/2019

Dispõe sobre o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lagoa do Carro.

A SECRETARIA DA MUNICIPAL MULHER DE LAGOA DO CARRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 309, de 11 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no Decreto nº15/2019 do decreto do prefeito convocando a Conferência de 12 de agosto de 2019 que convoca a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lagoa do Carro, RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Lagoa do Carro, conforme divulgado no Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/amupe

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RÉGIA ARAÚJO DE ANDRADE CERQUINHO
Secretária da Mulher de Lagoa do Carro

Lagoa do Carro, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:0459D983

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
COLETA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO - PE, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo público de:
OBJETO: **Cotação de preços para fins de confecção parcelada de fardamento para as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro - PE.**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 11/09/2019
LIMITE DO COLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 16/09/2019

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a Planilha de Coleta de Preços, na sala de licitações, no seguinte endereço: Rua Antônio Francisco da Silva nº 258, centro, Lagoa do Carro/PE, no horário das 08:00h às 13:00hs, Telefone (81) 3621-8156 ou pelo e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com

Lagoa do Carro/PE, 11/09/2019.

BRUNA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:DCCFD0BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EDITAL DE ANULAÇÃO

Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (10/09/2019), na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. Sete de Setembro, 44, no Centro da Cidade de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, foi **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Da revogação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias uteis da publicação deste aviso os Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, o Processo: 018/2019, Pregão Eletrônico nº 008/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E UNIDADES ESCOLARES**. E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente. Gabinete da Secretária de Educação em 10 de setembro de 2019. Eu Hemerson Sebastião Silva Oliveira, Pregoeiro, fiz digitar e publico.

Lagoa dos Gatos/PE, 10 de setembro de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação e Desporto.

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:470353E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº001/2019 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Contratação da empresa **DL PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 32.254.335/0001-22,** representante exclusiva de **"DEVINHO NOVAES E BANDA**" para prestação de serviços de apresentação artística musical dia **15 de junho de 2019** durante a comemoração aos 24 anos de Emancipação Política do Município de Lagoa Grande-PE.
CONTRATO Nº 028/2019 DL PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 32.254.335/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Boquim, nº 354, Sala 06, Centro, na cidade de Aracaju-SE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.254.335/0001-22** neste ato representada pela **Sra. MARIA DE LOURDES ALVES SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade 3.330.651-6 SSP/SE inscrito no CPF/MF sob o nº. 228.543.394-87, residente e domiciliado na cidade de Aracaju-SE**, INEXIGIBILIDADE Nº001/2019.**
Valor Global de **R$70.000,00 (Setenta mil reais)**

Lagoa Grande-PE, 09 de setembro de 2019.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:799C5809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2019 – DISPENSA Nº024/2019 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Contratação da empresa **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI CNPJ Nº 22.678.145/0001-89,** representante exclusiva do artista **SERGIO DO FORRÓ**; para prestação de serviços de apresentação artística musical, durante a 59ª Festa do Vaqueiro dia 30 de agosto de 2019 no Distrito de Jutaí Município de Lagoa Grande – PE.
CONTRATO Nº 042/2019, EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI neste ato representado pela **Senhora EDINALVA FERREIRA XAVIER**, brasileira, Empresário Artística portadora da Carteira de Identidade nº 03.993.540-00 SSP/BA, inscrita no CPF:373.746.805-20, residente na cidade de Juazeiro-BA.

Valor Global de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).**

Lagoa Grande-PE, 09 de setembro de 2019.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:4B550574

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº087/2018 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº180793/2018-CCL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Aquisição de **01 (UM) Trator Agrícola** novo, tração 4x4 com potência mínima 75 CV, transmissão de 08 velocidades a frente e 02 a ré, motor no mínimo 03(três) cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto, 04 saídas, pesos dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo, com vistas a atender a demanda da Secretaria em epigrafe. Conforme **Convênio 871486/2018, operação 1.055.467-17/2018.**

CONTRATO Nº059/2019 - CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Juscelino Kubistschek de Oliveira nº 11.825, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.844.555/0023-98** neste ato representada pelo Sr. **RUDIMAR LUIS RIGO**, brasileiro, casado, engenheiro inscrito, inscrito no CPF/MF sob o n.º 385.971.100-82, e RG 10100.690-5 residente na cidade Curitiba-PR **- VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº087/2018.**
Valor Global de **R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)**

Lagoa Grande-PE, 30 de agosto de 2019

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:7CC2E722

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº003/2019 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-P

OBJETO: Contratação da empresa **DANIEL BRUNO SILVA DE ALMEIRA, (DALALUT MUSIC SHOWS E EVENTOS) CNPJ: 32.233.480/0001-27,** representante exclusiva da **BANDA ARREIO DE OURO,** para prestação de serviços de apresentação artística musical durante a comemoração da **FESTA DE INDEPENDÊNCIA,** dia 08 de Setembro de 2019, no Distrito de Vermelhos, Município de Lagoa Grande-PE.
CONTRATO Nº 053/2019 – DANIEL BRUNO SILVA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Germano Magalhães nº 176, sala 06, Bairro Centro, na cidade de Arco Verde-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.233.480/0001-27** neste ato representada pelo **Sr. ANDRÉ MEDEIROS CAVALCANTE,** portador da Cédula de Identidade 5770228 SSP/PE inscrito no CPF/MF sob o nº.029.795.094-00, residente e domiciliado na cidade de Arco Verde-PE**- INEXIGIBILIDADE Nº003/2019.**
Valor Global de **R$43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**

Lagoa Grande-PE, 09 de setembro de 2019.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:457152E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº004/2019 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Contratação da empresa **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ: 22.599.895/0001-65,** representante exclusiva da Banda **LIA DE CARVALHO,** para prestação de serviços de apresentação artística musical durante a comemoração da **FESTA DE INDEPENDÊNCIA,** dia 08 de Setembro de 2019, no Distrito de Vermelhos, Município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 054/2019 – APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Honorato Fernandes da Paz nº 680, Bairro Janga, na cidade de Paulista-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.599.895/0001-65** neste ato representada pelo **Sr.GENES FERNANDO GONÇALVES,** portador da Cédula de Identidade 1.800.113 SSP/PE inscrito no CPF/MF sob o nº.198.199.194-87, residente e domiciliado na cidade de Paulista-PE**- INEXIGIBILIDADE Nº004/2019.**
Valor Global de **R$30.000,00 (Trinta mil reais)**

Lagoa Grande-PE, 09 de setembro de 2019.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:1FCCF21F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
1º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** através da Secretária de Saúde, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MAPAMIX COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.552.766/000-11**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2019, oriunda da Ata de Registro de Preço FMS 002/2019, Processo Licitatório FMS 007/2019 – Pregão Eletrônico FMS 006/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 10 de setembro de 2019.

MARCONEIDE FÉLIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5EAF52B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 068/2017. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à prestação de serviços contínuos de veículos automotores para remoção de lixo dos setores da Cruzeta, Rua Principal, Engenho Macapazinho, Caixa de Água, Rua Olho D'água e Mercado Público. Contratado: ADALBERTO FONSECA JUNIOR 03849037460. CNPJ: 17.137.653/0001-10. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 26/04/2019 a 26/06/2019.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 069/2017. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à prestação de serviços contínuos de veículos automotores para remoção de lixo dos setores da Terra prometida, Cohab, Beira Rio, Rua Principal, Mercado Público e Ruas Adjacentes. Contratado: LUCI DA CONCEIÇÃO SILVA 04550931485. CNPJ: 27.141.426/0001-11. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 26/04/2019 a 26/06/2019.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 070/2017. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à prestação de serviços contínuos de veículos automotores para remoção de lixo dos setores da Rodoviária, Casa de Saúde, Engenho Macapazinho, Vila Moura Cavalcanti, Rua da Vaquejada e Mercado Público. Contratado: K F GOMES TRANSPORTES - ME. CNPJ: 14.788.142/0001-70. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 26/04/2019 a 26/06/2019.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 071/2017. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à prestação de serviços contínuos de veículos automotores para remoção de entulhos na sede e nos distritos de Macaparana. Contratado: MANOEL MECIAS DE MIRANDA JUNIOR 09238518440. CNPJ: 27.027.746/0001-45. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 26/04/2019 a 26/06/2019.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 072/2017. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à prestação de serviços contínuos de veículos automotores para remoção de lixo no Distrito de Pirauá. Contratado: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS 0454881142. CNPJ: 26.894.627/0001-27. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 26/04/2019 a 26/06/2019.

Macaparana, 26 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria Mun. de Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:FACC51EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 068/2017. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à prestação de serviços contínuos de veículos automotores para remoção de lixo dos setores da Cruzeta, Rua Principal, Engenho Macapazinho, Caixa de Água, Rua Olho D'água e Mercado Público. Contratado: ADALBERTO FONSECA JUNIOR 03849037460. CNPJ: 17.137.653/0001-10. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 26/06/2019 a 26/08/2019.

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 069/2017. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à prestação de serviços contínuos de veículos automotores para remoção de lixo dos setores da Terra prometida, Cohab, Beira Rio, Rua Principal, Mercado Público e Ruas Adjacentes. Contratado: LUCI DA CONCEIÇÃO SILVA 04550931485. CNPJ: 27.141.426/0001-11. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 26/06/2019 a 26/08/2019.

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 070/2017. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à prestação de serviços contínuos de veículos automotores para remoção de lixo dos setores da Rodoviária, Casa de Saúde, Engenho Macapazinho, Vila Moura Cavalcanti, Rua da Vaquejada e Mercado Público. Contratado: K F GOMES TRANSPORTES - ME. CNPJ: 14.788.142/0001-70. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 26/06/2019 a 26/08/2019.

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 071/2017. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à prestação de serviços contínuos de veículos automotores para remoção de entulhos na sede e nos distritos de Macaparana. Contratado: MANOEL MECIAS DE MIRANDA JUNIOR 09238518440. CNPJ: 27.027.746/0001-45. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 26/06/2019 a 26/08/2019.

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 072/2017. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à prestação de serviços contínuos de veículos automotores para remoção de lixo no Distrito de Pirauá. Contratado: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS 0454881142. CNPJ: 26.894.627/0001-27. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 26/06/2019 a 26/08/2019.

Macaparana, 26 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria Mun. de Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:67ECB7F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 185/2017. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à contratação da prestação de serviços técnicos de Consultoria Jurídica na área de licitações e contratos administrativos, para atendimento das necessidades da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro/Fundos Municipais, conforme especificações, detalhamento e diretrizes previstas no Termo de Referência. Contratado: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - MARIA LUCIA DE MELO CAVALCANTI. CNPJ: 27.976.656/0001-09. Prazo acrescido: 10 (dez) meses. Nova vigência: de 25/04/2019 a 25/02/2020.

Macaparana, 25 de abril de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:5C16679B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 045/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, com assessoramento e fiscalização de obras de convênio Federais Estaduais no Município de Macaparana. Contratado: ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 04.133.379/0001-69. Prazo acrescido: 09 (nove) meses. Nova vigência: de 13/06/2019 a 13/03/2020.

Macaparana, 13 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria Mun. de Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:28203E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2018. **Alteração no valor do Contrato** referente à contratação dos serviços de transporte de alunos da rede pública municipal, abrangendo toda a zona urbana e rural deste Município, sendo esses com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, em rotas das diversas regiões do Município de Macaparana, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência. Contratado: NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: 08.687.074/0001-50. Valor acrescido: R$ 21.078,60. Valor atual do contrato: R$ 806.175,03. (Macaparana, 28/02/2019).

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2018. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à contratação dos serviços de transporte de alunos da rede pública municipal, abrangendo toda a zona urbana e rural deste Município, sendo esses com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, em rotas das diversas regiões do Município de Macaparana, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência. Contratado: NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: 08.687.074/0001-50. Prazo acrescido: 07 (sete) meses. Nova vigência: de 31/05/2019 a 31/12/2019.

Macaparana, 30 de maio de 2019.

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:887811C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº:004/2018-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. Contratado: IRMÃOS PEDROSA LTDA. CNPJ: 11.322.507/0001-88. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 12/06/2019 a 12/08/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº:005/2018-FMAS. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. Contratado: PANIFICADORA MACAPARANA LTDA-ME. CNPJ: 11.371.156/0001-03. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 12/06/2019 a 12/08/2019.

Macaparana, 12 de junho de 2019.

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI
Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:3837008A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao **Contrato Nº: 026/2017-FMS**. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio conforme as normas previstas no Termo de Referência. Contratado: **JOSÉ SATURNO BARBOSA NETO – ME**. CNPJ: 10.528.779/0001-76. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: de 26/04/2018 a 26/08/2019.

Macaparana, 26 de abril de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2109

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:935703B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 028/2017-FMS. **Prorrogação da vigência do Contrato** referente à prestação de serviços de confecção de próteses Total Mandibular, Total Maxilar, Parcial Mandibular Removível e Prótese Parcial Maxilar Removível, de acordo com as especificações técnicas e quantidades prevista no termo de referência. Contratado: RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA – ME. CNPJ: 07.105.647/0001-27. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 16/05/2019 a 16/07/2019.

Macaparana, 16 de maio de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2109

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:26117AED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº:008/2018-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. Contratado: IRMÃOS PEDROSA LTDA. CNPJ: 11.322.507/0001-88. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 12/06/2019 a 12/09/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº:009/2018-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. Contratado: PANIFICADORA MACAPARANA LTDA-ME. CNPJ: 11.371.156/0001-03. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 12/06/2019 a 12/09/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº:010/2018-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. Contratado: SEVERINO RAMOS G. DA SILVA. CNPJ: 08.859.127/0001-72. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 12/06/2019 a 12/09/2019.

Macaparana, 12 de junho de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2109

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:86CD1478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUNAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Moreilândia (PE), situada na Rua José Miranda, 901, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 008/2019 de 02/01/2019, para juntos deliberarem sobre o julgamento de pedido de impugnação do edital interposto pela empresa HOSPITALMED EIRELI, CNPJ 29.868.059/0001-88, que, tem como objetivo à **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE MENTAL, HIPERTENSO E DIABÉTICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO PARA O HOSPITAL E MATERIAL PENSO PARA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** Iniciando os trabalhos a Comissão de Licitação analisou o Pedido de Impugnação ao Edital Licitatório, interposto pela empresa acima citada como também a análise do parecer do setor jurídico da prefeitura. Ao analisar o pedido da empresa junto com a orientação jurídica, essa comissão identificou que em seu edital houve um lapso ao não seguir os a exigência de colocar exclusividade para EPP ou

ME em ao menos 25% do objeto a ser licitado, em desconformidade com as Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Com o intuito de zelar pela legalidade essa comissão resolve suspender essa licitação até que seja sanada esta pendencia no edital e republicado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada ATA onde todos os membros da comissão de licitação deverão assina-la e determinou que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito no intuito que o mesmo tomasse conhecimento do ocorrido.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

ELINE PALOMA OLIVEIRA DE FREITAS
Secretária da CPL

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:EA542219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que **às 10:00 (dez) horas do dia 24 de setembro de 2019,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA REALIZAR TRANSPORTE DE UNIVERITÁRIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DE MOREILÂNDIA QUE ESTUDAM NA CIDADE DE ARARIPINA, COM MOTORISTA E VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE CONCERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFEÊNCIA, PELO PERÍODOS DE 12 (DOZE) MESES**, com base nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Administração de Moreilândia –PE, tendo como valor estimado: **VALOR GLOBAL R$ 77.600.004,00 (setenta e sete mil seiscentos reais e quatro centavos).** Editais e anexos podem ser obtido no site www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Moreilândia – PE, 10 de setembro de 2019.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B329E166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 033 DE 30/08/2019

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor do servidor **RINALDO JOSÉ DA SILVA LEITE**, matrícula nº 25.505, no cargo de Agente Administrativo I, lotado na Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:3B089D05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 034 DE 30/08/2019

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora **RUTE CANDIDA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 25.653, no cargo de Agente Administrativo I, Lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.
.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:8D5C88A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 035 DE 30/08/2019

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA SANTANA**, sexo feminino matrícula nº 25.841, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa C, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:F913CB34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 036 DE 30/08/2019

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor do **SEVERINO FRANCISCO SILVA FILHO**, sexo masculino, matrícula nº 25.789, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotado na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:CC9F5A6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
RESULTADO DE RECURSO - PROPOSTA VENCEDORA

A Comissão Especial de Licitação no OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DO MORENO-PE**. **Considerando o RECURSO interposto pela empresa ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI-EPP., bem como o novo PARCER TÉCNICO emitido pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RESOLVE DECLARAR CLASSIFICADA e VENCEDORA** a empresa**: ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI-EPP, com valor global de R$ 1.374.621,82 (Hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e does centavos); CLASSIFICADAS E NÃO VENCEDORAS, as empresas:** CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA. no valor é **R$ 1.459.430,89** *(Um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos);* a empresa UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI cujo valor é **R$ 1.490.049,04** (Um milhão, quatrocentos e noventa mil, quarenta e nove reais e quatro centavos)**; DESCLASSIFICADAS** as empresas L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – descumprir o item da planilha orçamentaria 11.8.3; PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTO LTDA – descumprir o item da planilha orçamentaria 4.3.15.3.3, e DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA. - descumprir os itens das planilhas orçamentarias - 1.3.3, 2.3.3, 3.1.2, 3.1.4, 4.3.5.1.3, 4.3.5.1, 4.3.5.1.6, 4.3.5.1.7, 4.3.5.1.8, 4.3.5.1.9, 4.3.12.2, 4.3.13.1, 4.3.15.1.10, 4.3.15.2.7, 4.3.15.3.6, 4.3.15.3.7, 4.3.16.4, 4.5.3, 4.6.1, 4.6.2, 4.7.2, 4.7.3, 4.8.2.1, 5.1.4, 5.4.1, 7.3.4, 7.3.5, 7.4.1.. Informamos que os Pareceres Técnicos, e o Relatório de Julgamento de Recurso, encontram-se a disposição dos interessados, que poderão ser obtidos através dos telefones (081) 35354419 – (081) 992435010, ou pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 10 de setembro de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:628C07E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - FTT - CPL II (AVISO ANULAÇÃO - ATOS PROCEDIMENTAIS)

AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS PROCEDIMENTAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - STT

SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ENVOLVENDO PROFISSIONAIS PARA AS SEGUINTES FUNÇÕES**: AUXILIAR DE TRÂNSITO E COORDENADOR DE TRÂNSITO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** VISANDO À FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÁFEGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STT, DO MUNICÍPIO OLINDA. A Pregoeira e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL II, por determinação expressa da Secretaria de Transportes e Trânsito, torna pública, a **ANULAÇÃO** dos atos praticados a partir da Sessão de Abertura do Certame da licitação em epígrafe, com base no **Art. 49**, **§ 3º**, da **Lei Federal no 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 10 de setembro de 2019

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A0272B31

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 281/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo **CC-SE** – **ZELMA DE FATIMA CHAVES, a partir 02 de agosto de 2019**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F55035C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 282/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-SE – DANYELLA KESSEA TRAVASSOS TORRES**

DE PAIVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 034.908.134-48 a partir de 05 de agosto de 2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8F7E4833

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 283/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE AREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC5 – GERSON RODRIGUES DA SILVA NETO, a partir de 17 de julho de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5B9E794B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 284/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 131 de 2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5CA963BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 285/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC3 –THAIS KATIANE DA SILVA DAMASCENA, a partir de 07 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:521D06BF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 287/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO V DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – MARCONE DAMIÃO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 060.345.284-10 a partir de 08 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3F9873CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 286/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – EMILIA CARDOSO GONZALES BOTELHO, Inscrita no CPF/MF sob nº 042.251.854-94 a partir de 08 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C0E90FD7

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 288/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 047.692.974-16 a partir de 08 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D140E346

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 289/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-3 – WILSON PEDRO DA SILVA a partir de 01 de julho de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5A80053B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 290/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE CULTURA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Símbolo CC-2 – POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA, a partir de 01 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:72639179

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 291/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DS-II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC4 SAMUEL FERNANDES CÂMARA, a partir de 01 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:AABC6896

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 294/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CC-3, SANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 847.854.974-91, a partir de 09 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:B7C61597

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 295/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-4 –MAXIMINIANO ANSELMO DE MENEZES, Inscrito no CPF/MF sob nº 055.256.044-85 a partir de 15 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:DD4122F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 296/2019

ATO Nº 296/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Jonny Vitor Diniz,** matrícula nº 67323-4, do cargo efetivo de Médico, da Secretaria de Saúde, contando-se os efeitos deste ato a partir de **16 de agosto de 2019**, conforme processo nº 13517/2019 de 22/07/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 16 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:7D10F4DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 297/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – JULIO FLAVIO PEREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 010.224.184-83 a partir de 30 de julho de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:DC39BD46

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 298/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MACRODRENAGEM DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC4 –MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, a partir de 16 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:7A755443

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 299/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,**

Símbolo **CC-3 – CARLOS EDUARDO SIMÃO HENRIQUE DE ARAUJO, a partir de 19 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:CB0F32E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 312/2019

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICOII DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 FLÁVIO VASCONCELOS DE MELLO, a partir de 30 de agosto de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:7B8DD0D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 160/2019 -REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000,00 em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Cultura, Patrimônio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**	
3.3.90.30-101-6213	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39-101-6245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
TOTAL		**28.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.30-101-33562	Material de Consumo	1.359,00
3.3.50.92-101-29238	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.60.41-101-2391	Contribuições	14.640,00
3.3.90.30-101-33563	Material de Consumo	2.675,00
3.3.90.33-101-33565	Passagens e Despesas com Locomoção	552,20
3.3.90.36-101-33566	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	810,00
3.3.90.92-101-29217	Despesas de Exercícios Anteriores	2.963,80
TOTAL		**28.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de agosto de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:25C8264D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 164/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 173.000,00 em favor da Secretaria de comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Comunicação não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Comunicação, crédito adicional suplementar no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.131.1050.2.011	**Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional**	
3.3.90.39-101-5157	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	173.000,00
TOTAL		**173.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.131.1050.2.010	**Atos e Publicações Governamentais**	
3.3.90.39-101-5148	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89.000,00
24.131.1050.2.012	**Desenvolvimento de Atividades Relacionadas a Cobertura de Eventos da Agenda Municipal**	
3.3.90.39-101-5167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
24.131.7002.4.039	**Atividades Associadas ao Desenvolvimento do Marketing Promocional e de Interesse Público Municipal**	
3.3.90.39-101-5175	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
TOTAL		**173.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de setembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:57333378

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 130/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Paulo Pires da Silva**, matrícula nº 48525-0 para responder como Chefe do Departamento de Direitos Humanos, símbolo CC-3, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Daniela Maria de Souza Cruz, matrícula nº 70572-1, em férias, no período de **01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019,** tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e as informações constantes no processo DOC nº 8365/2019 de 09 de maio de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 12 de Junho de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:470DA9A7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 132/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Viviane Barbosa Viana**, matrícula nº 19243-0 para responder como Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo CC-3, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Alice Michelle Marques da Silva, matrícula nº 70612-4, em férias, no período de **08 de julho de 2019 à 22 de julho de 2019,** tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e as informações constantes no processo DOC nº 10100/2019 de 30 de maio de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 12 de Junho de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:DB853398

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 133/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Marta Gonçalo de Souza**, matrícula nº 70383-4 para responder como Diretora da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-2, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Elisa Celina Alcântara Carvalho Melo, matrícula nº 70080-0, em férias, no período de **01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019,** tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e as informações constantes no processo DOC nº 10101/2019 de 30 de maio de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 12 de Junho de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:2D7343A5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 134/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Agrício Pereira dos Santos Filho**, matrícula nº 48856-9 para responder como Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo CC-2, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Irinéia Tenório Evangelista de Oliveira, matrícula nº 70480-6, em férias, no período de **01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019,** tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e as informações constantes no processo DOC nº 10102/2019 de 30 de maio de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 12 de Junho de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:182A4FF2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 141/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Irapoan José Muniz**, matrícula nº 13414-7, para responder como Diretor Geral de Paisagismo, símbolo CC-1, na Secretaria de Infraestrutura, em substituição a Fábio Roque de Albuquerque, matrícula nº 70075-4, em férias, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de julho 2019,** tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e as informações constantes no processo DOC nº 6331/2019 de 05 de abril de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 09 de Julho de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:E320B568

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 154/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **João Marinho de Oliveira Filho**, matrícula nº 11434-0, para responder como Assessor Técnico I, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos, matrícula nº 18098-0, em férias, no período de **15 de julho de 2019 a 29 de julho de 2019,** tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e as informações constantes no processo DOC nº 13374/2019 de 18 de julho de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 23 de Julho de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:6EAA83CB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 157/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Patrícia Laine da Silva Caetano**, matrícula nº 63628-2, para responder como Conselheira Tutelar, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Luciene Salustiano Carneiro Leão, matrícula nº 44444-8, em férias, no período de **02 de fevereiro de 2019 a 03 de março de 2019,** em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 170/14 e informações constantes no processo DOC nº 3001/2019 de 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 29 de Julho de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:6FF40BE8

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 198.2019

REVOGO**,** na forma do relatório anexo aos autos, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 198/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 027.2019,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE PROJETOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS ÁREASDE RISCOS DESCRITAS NA PLANILHA DE INTERVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE OLINDA.** Fundamento Legal: Art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Olinda, 12 de agosto de 2019.

CRISTIANO NELSON G. DE ARRUDA
Secretário Executivo de Defesa Civil.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:D127106E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 065/2019

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor para provimento de Cargo Efetivo e da outras providências..

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria, após a realização de Concurso Público nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de Agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;
CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

CONSIDERANDO o processo nº 0001040-36.2019.8.17.3030 que dispõe sobre a liminar que determina ao Presidente desta Autarquia, proceder à nomeação e posse do Sr. **GASPAR CANUTO DE SANTANA** ao cargo para o qual fora aprovado;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **o Sr. GASPAR CANUTO DE SANTANA,** brasileiro, inscrito no RG 4.704.775 SDS/PE e do CPF/MF 856.110.184-91, para o Cargo de Assistente Técnico Com Especialidade, **na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** desta municipalidade.
Art. 2º. A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a edilidade será regida pelo Regime Estatutário Um municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 06 dias do mês de Setembro de 2019.

CACIANO ALVES MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E24679AC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 066/2019

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidora para provimento de Cargo Efetivo e da outras providências..

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria, após a realização de Concurso Público nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de Agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;
CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

CONSIDERANDO o processo nº 0000998-84.2019.8.17.3030 que dispõe sobre a liminar que determina ao Presidente desta Autarquia, proceder à nomeação e posse da Sra. **EMILIA JOCELINA CALADO PEREIRA** ao cargo para o qual fora aprovado;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **a Sra. EMILIA JOCELINA CALADO,** brasileira, inscrita no RG 7.852.290 SDS/PE e do CPF/MF 066.290.804-08, para o Cargo de Assistente Técnico Com Especialidade, **na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** desta municipalidade.
Art. 2º. A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a edilidade será regida pelo Regime Estatutário Um municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 06 dias do mês de Setembro de 2019.

CACIANO ALVES MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:27064CE7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 067/2019

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor para provimento de Cargo Efetivo e da outras providências..

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria, após a realização de Concurso Público nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de Agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;
CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

CONSIDERANDO o processo nº 00001121-82.2019.8.17.3030 que dispõe sobre a liminar que determina ao Presidente desta Autarquia, proceder à nomeação e posse do Sr. **KAIKE MANOEL BARROS DO NASCIMENTO** ao cargo para o qual fora aprovado;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **o Sr. KAIKE MANOEL BARROS DO NASCIMENTO,** brasileiro, inscrito no RG 7.213.172 SDS/PE e do CPF/MF 082.156.874-40, para o Cargo de Engenheiro, **na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** desta municipalidade.
Art. 2º. A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a edilidade será regida pelo Regime Estatutário Um municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 06 dias do mês de Setembro de 2019.

CACIANO ALVES MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:9BA23D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 002/2019; Compras; Homologação e Adjudicação do PregãoPresencial – RP Nº 002/2019, Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as Demandas da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, às empresas:
DANILO S. DA SILVA ROCCO-ME – CNPJ: 20.916.073/0001-35, para os Itens nº 01, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 45, 47, 48, 56, 57, 60, 61, 65 e 74, no valor total de **R$ 69.330,00 (sessenta e nove mil trezentos e trinta reais)**;
PAULO MATEUS MALAQUIAS SILVA FEREIRA 10192831496- ME - MASTER VARIEDADES - CNPJ: 29.103.957/0001-45, para os itens nº 04, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 39, 43, 52, 58, e 75 no valor total de **R$ 22.297,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e sete reais)**.
SL DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ: 29.955.518/0001-60, para os itens nº 02, 05, 10, 16, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 44, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100 no valor total de **R$ 237.575,55 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**

Palmares/PE, 10 de Setembro de 2019.

SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:00AFEECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02 torna público que a licitação realizada no dia 10/09/2019, às 08hs00min, na modalidade **Pregão Presencial Nº 025/2019 -** que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, acondicionadas em embalagens tipo Marmita (isopor, plástico ou alumínio), com peso mínimo de 700 gramas, conforme cardápio sugerido, para atender aos Plantonista e Diaristas do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares, foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Palmares/PE, 10 de Setembro de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:A967B1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 042/2019 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. REVOGAR a Portaria n.º 042/2019 de 30 de abril de 2019, que permuta a servidora**MARCILENE DE MIRANDA SILVA**, Matrícula nº 1639, Auxiliar de Saúde Bucal, inscrita no RG nº 5.793.760 SDS/PE, e no CPF nº 031.057.124-37 com o Servidor Público Municipal **BRUNO TIAGO BATISTA CLAUDINO**, Matrícula nº 68159, Motorista, inscrito no RG nº 7.117.794 SDS/PE, e no CPF nº 064.407.144-30, SEM ÔNUS para os respectivos órgãos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao4º(quarto) dia do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:294B1C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 065 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre LICENÇA SEM VENCIMENTOS de Servidor e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. Autoriza LICENÇA SEM VENCIMENTOSdo Senhor: JOSÉ ALMIR ALVES DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 7.429.107SDS/PE, e no CPF nº 062.977.84-26, matrícula n.º 993006, lotado na Secretaria de Saúde, desta municipalidade a partir do dia 02 de setembro de 2019 pelo prazo de 02 anos.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 2º (segundo) dia do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:0633FB71

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEATES LTDA - CNPJ: 08.406.359/0001-75** no **Processo Licitatório Nº: 005/2019; CPL Pregão Presencial Nº 004/2019 - RP**, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de produtos químicos para tratamento de água para atender as necessidades do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, DECIDE pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEATES LTDA - CNPJ: 08.406.359/0001-75,** mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORA do item nº 01 e 02 (cota principal) a licitante **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA – CNPJ: 23.647.365/0007-01**. Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com.

Palmares, 10/09/2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:13C888B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO INICIAL

Destinatário: Hugo Ubiratan Silva da Costa
Matrícula: 1702
Cargo: Professor
Portaria de admissão: Nº 012/2008
Endereço: Rua José Alves de Lira, 146 – Nossa Senhora Aparecida - Salgueiro/PE.

Prezado Senhor,

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos deste Município constatou que V.S.ª, requereu 02 (dois) anos de licença para trato de interesse particular (sem vencimento), em 1º de maio de 2015, encerrando-se esse período em 1º de maio de 2017, não tendo sido renovada a licença;

Considerando que o prazo fixado no Art. 130 da Lei 6.123/68, que assegura ao servidor público obter licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, por prazo não superior a quatro anos, renovável por igual período, excedeu-se, sem renovação;

Considerando que V.S.ª, está sem comparecer ao trabalho por mais de 30 dias;

Considerando que a situação ora denunciada fere o princípio da legalidade, haja vista que se enquadra como abandono de cargo, passível de exoneração (demissão) do cargo, consoante o Estatuto dos Servidores deste Município;

Vimos, mediante a presente, **NOTIFICAR** V.S.ª, para no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação, para querendo, se pronunciar sobre tal irregularidade.

Esclarecemos que, caso V.S.ª, não se pronuncie no prazo acima estabelecido, será aberto o devido processo administrativo sumário, instruído com a documentação correspondente, para fins de demissão, nos termos da Legislação estatutária municipal por abandono de cargo e de outras infrações previstas na referida legislação, sem prejuízo de devolução ao Erário Público Municipal dos vencimentos recebidos indevidamente durante a ausência aqui referida.

Parnamirim/PE, 13 de agosto de 2019.

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A424DD42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 004/2019
Comissão: CPL
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **- N° 004/2019**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS e SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** deste município. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital do citado Processo.

Contrato: n° 34/2019
1ª Empresa: Vencedora: **GRÁFICA PALMEIRA LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 01.22.7780001-08
Valor R$ 27.928,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e oito reais);
Contrato n° 035/2019
2ª Empresa: **LN DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO EPP, inscrita** no CNPJ n° 29.250.038/0001-02
Valor R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais);
Contrato n° 036/2019
3ª Empresa: **RC GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, inscrita** no CNPJ n° 03.773.896/0001-30
Valor R$ 74.125,00 (setenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Passira, 10 de setembro de 2019.

A) KARLA MAÍSA TORRES DA SILVA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:87CAD96C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇAÕ DE ERRATA N° 001-2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA – PE.
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019
PROCESSO N° 006/2019
REGISTRO DE PREÇO N/ 006/2019
Objeto: Aquisição de Blusas para os eventos dos programas de Assistência Social do município de Passira-PE. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
A Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Passira – Estado de Pernambuco. Informa aos interessados, que houve um equívoco, ou seja, erro de digitação com relação ao valor estimado do citado Pregão Presencial. Onde se Lê, Valor R$ 119.990,33 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais e trinta e três centavos). Leia-se, R$ 120.001,00 (cento e vinte mil e um real). Todos e demais itens permanecem inalterados, ou seja, sem nenhuma alteração.

Passira, 10 de setembro de 2019.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:2C887FAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-FMAS

FORNECEDOR: WTO COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 29.804.579/0001-27. Objeto: Constitui objeto desta Ata a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ÁUDIO VISUAL, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Processo Licitatório nº 004/2019-FMAS, Pregão Eletrônico nº 001/2019-FMAS. **Valor Global:** R$ 4.399,98. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 05 de Setembro de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:559B3FC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 046/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 046/2019. Pregão Presencial Nº 020/2019. **Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE LONAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 95.100,00**. Local e data da sessão de abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data:** 24/09/2019; **Hora:** 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 10/09/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E6D2A1F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 047/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 047/2019. Pregão Presencial Nº 021/2019. Objeto Descr: Contratação de Empresa do Ramo de Atividades de Diversão e Lazer, compreendendo especificamente Parque de Diversões, para Locação de Equipamentos Eletromecânicos conhecidos popularmente como "Brinquedos", a serem instalados no Parque de Eventos Beira Rio, nas Comunidades de Guadalajara e Chã de Cruz, em comemoração as Festividades do Dia das Crianças, realizada no mês de Outubro de 2019, neste município. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 55.200,00**. Local e data da sessão de abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data:** 24/09/2019; **Hora:** 10:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 10/09/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CC620A8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 096/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº. 096, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: *Dispõe sobre a publicidade de Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o Exercício de 2020 e revisão do Plano*

Plurianual (PPA) 2018 - 2021 do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, o Art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, o Art. 122 e 123 da Constituição Estadual de Pernambuco, e;

COM FIM, de elaborar a Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício de 2020 e a revisão do Plano Plurianual (PPA) 2018 – 2021 do Município de Paudalho/PE, em cumprimento aos artigos 125, 126 e 127 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao inciso VIII do Art. 11 da Lei do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, para o dia **16 de setembro do corrente ano**, **a Audiência Pública sobre a elaboração da Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício de 2020 e a revisão do Plano Plurianual (PPA) 2018 - 2021 do Município de Paudalho/ PE.**

§ 1º - A Audiência Pública que trata o *caput* deste artigo será realizada **no Auditório da Câmara Municipal do Municipal do Paudalho**, às **10h30min (dez horas e trinta minutos).**

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades, servidores públicos e munícipes de Paudalho/PE, bem como os demais interessados.

Art. 2º - Determinar à Coordenadoria Executiva de Comunicação Social, adoção das medidas necessárias à publicidade e a divulgação do disposto no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal Nº. 809, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

PAUDALHO, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:10D037ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020 E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021."
O Prefeito Municipal de Paudalho, Estado de Pernambuco, atendendo ao preconizado no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar de n.º 101/00, de 4 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO:
Que se realizará, na CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO, em 16 de SETEMBRO de 2019, às 10:30 horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020 e possíveis alterações no Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021, nos termos da legislação vigente, e,
CONVOCAR:

A todos os cidadãos para além de comparecer à Audiência Pública, participar também do Programa Orçamento Participativo para 2020 dando sua preciosa sugestão por meio do Formulário de Sugestão Popular que será disponibilizado na hora da audiência pública e nos pontos de coletas de sugestões popular indicados pela Administração Pública Municipal.
Comunicar que até o dia da realização da Audiência Pública, será efetuada pela Secretaria de Administração a coleta destas sugestões; ainda, no dia da Audiência Pública serão discutidas as sugestões, elencando e definindo quais os gastos serão fixados e priorizados para 2020.

Paudalho, 05 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

FORMULÁRIO DE SUGESTÃO POPULAR

PROGRAMA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA 2020 e ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PPA 2018 a 2021.

A Lei Orçamentária Anual LOA é o instrumento de planejamento orçamentário onde a Administração Pública Municipal pode legalmente fixar as despesas prioritárias para o exercício seguinte e também prever as receitas que irão suprir tais despesas.

Assim também ocorre com o Plano Plurianual –PPA, ou seja, todas as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual deve conter estrategicamente no Plano Plurianual que é o instrumento de planejamento orçamentário onde estão inclusos as grandes prioridades, objetivos e metas para um período de 4 (quatro anos)

Nesta fase, pré-elaborarão dessas Leis, é priorizado pela Prefeitura Municipal dos Palmares a participação do Cidadão e, assim exercendo para tanta transparência e publicidade dos seus atos. Por esse motivo, pode o cidadão expressamente, cooperar com essa responsabilidade de estabelecer as prioridades para nosso município, de que forma? Dando sua preciosa sugestão

1 PREENCHA O QUESTIONÁRIO ABAIXO E PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM DO GOVERNO DE SUA CIDADE:

NOME:_____

ENDEREÇO:_____
2 NA SUA OPINIÃO QUAIS SERIAM AS TRÊS PRIORIDADES PARA O SEU BAIRRO OU REGIÃO?

□ ESPORTE E LAZER □COLETA DE LIXO □ ILUMINAÇÃO □ SAÚDE □ PAVIMENTAÇÃO
□ ESCOLA □ TRÂNSITO □ SANEAMENTO □ TURISMO □ HABITAÇÃO □ CULTURA
□ CRECHE □ ABASTECIMENTO □ AÇÃO SOCIAL □ OUTROS...

3 JUSTIFIQUE A SUA ESCOLHA E APRESENTE SUAS SUGESTÕES: _____

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:BF4D71F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017/SASC PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/SASC CONTRATO Nº 001/LIC/2017/SASC TERMO DE ADITIVO Nº 02 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/LIC/SASC/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46 LUGARES, REFERENTE A 64 (SESSENTA E QUATRO) VIAGENS MENSAL, PARA TRANSPORTA OS USUÁRIOS E OS IDOSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS (CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS– S.C.F.V).

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, CNPJ sob o nº 12.200.692/0001-09.

CONTRATADO: A K MANDU DE MELO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.275.073/0001-54.

MODIFICAÇÃO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 07 de abril de 2017, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo 1º Termo de Aditivo até 07 de abril de 2019 e 2º Termo Aditivo até 07 de abril de 2020.

Valor Global para os 12 meses aditivado R$ 47.796,00 (Quarenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 02 de abril de 2019.

ISABELA DA SILVA BEZERRA
Secretária de Assistência Social
Contratante

ALYSSON KAIQUE MANDO DE MELO
A K Mandu De Melo - ME

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2FD0CB3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019 PROCESSO: 015/2019 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a **W.H.B. ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ Nº 27.262.936/0001-47;**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DAS OBRAS DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO ZÉ ROCHA, PORTE 1, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/ PE.
TOTAL GERAL de: R$ 231.210,97 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e dez reais e noventa e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ATENÇÃO BÁSICA
Órgão Orçamentário: 16000 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentaria: 16001 - Departamento de Administração
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.31 – Construção, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações para Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Despesa: 35 – Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde

RECURSOS PRÓPRIOS
Órgão Orçamentário: 16000 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentaria: 16001 - Departamento de Administração
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.31 – Construção, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações para Atenção Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Despesa: 34 – Impostos e Transferência da Saúde

Celebração: **09 de setembro de 2019**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **W.H.B. ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ Nº 27.262.936/0001-47,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **09 de setembro de 2019**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:3D8FB498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018/PMP CONTRATO Nº 076/LIC/2018/PMP TERMO ADITIVO Nº 001 - ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/LIC/2018 REFERENTE À CONTRATO PARA O SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, paragrafo 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 - 35
CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP
CNPJ: 24.854.223/0001-84.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de R$ 83.602,74 (Oitenta e três mil seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos) correspondente 24,99 % do contrato nº 076/LIC/2018/PMP. Justificativa técnica em anexo.

VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO: R$ 334.446,00
VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO PRIMITIVO R$ 83.602,74.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/01/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Infraestrutura
Contratante

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
Construtora Santos e Lima LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5A721AB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2019 – **Pregão Presencial nº 003/2019** - que tem por objeto Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de pneus destinados à frota de veículos da Prefeitura e ao Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas, no valor de R$ 96.634,00 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais) à empresa **Floresta Comércio e Serviços Ltda**, referente aos itens: 01, 03A, 03B e 04; e no valor de R$ **27.560,00** (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais) à empresa **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA – EPP**, referente ao item: 02, perfazendo um total de **R$ 124.194,00** (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e quatro reais), as quais foram consideradas vencedoras do certame.

Riacho das Almas, 10 de setembro de 2019.

MARIA ARIJANE DA MOTA MONTEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:54513F5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº043/2019.
CPL. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Administrativo Nº043/2019. CPL. **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019**. MENOR PREÇO. COMPRAS. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PE, durante o exercício de 2019, conforme especificações no termo de referência. **VALOR ESTIMADO**: R$ 112.129,44 (Cento e doze mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). **DATA E LOCAL DA SESSÃO**: 2*6/09/2019 às 09h30min,* na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. O Edital e seus anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3654-1109, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com, pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php 10/09/2019.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:CD14984C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 102/2019 – Pregão Presencial n° 062/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças destinadas ao reparo dos equipamentos odontológicos, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições do termo de referência. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedor: **PORCINA LEANDRO DA SILVA ME**, CNPJ 13.153.134/0001-94, em todos itens cotados pela empresa, pelo valor Total de R$ 98.762,84 (Noventa e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Os itens 04, 07, 45, 46, 50, 52, 53, foram DESERTOS. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/09/2019, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 10 de Setembro de 2019.

ADJA BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A8B86C8A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 780/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **EDNEIDE MAIA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº113891, lotada na Secretaria Municipal de Educação referente ao exercício 2017/2018, no período de 05/08/2019 à 03/09/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Agosto de 2019

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:081DB7CA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 781/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Nojo a servidora **MARIA TANIA GONÇALVES NETA**, Matrícula Nº 123897, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 30 de Agosto de 2019, em virtude do falecimento de seu pai.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de Agosto de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:576CA6EB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 782/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Incorporação da Gratificação de Produtividade Fiscal é permitida para os casos de aposentadoria, conforme alude o Art. 8º da Lei 1.602/2007;
Considerando que o servidor já completou todos os requisitos para aposentar-se, e que o mesmo não mais almeja prorrogar o gozo de sua aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Incorporação da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF-Tarefa) de 80% ao servidor **JAIRO PEREIRA DE OLIVEIRA,** Agente Arrecadador da Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula Nº 100803, **apenas para fins de aposentadoria.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:22BA5DBE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 779/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação feita através do oficio Nº 53/2019, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor De Setor Da Diretoria De Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Sr. **CICERO CASSIANO DE SOUZA LIMA**, inscrito no CPF Nº 056.733.384-14, a partir de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de Agosto de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E53116ED

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 783/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação feita através do oficio Nº 146/2019, emitido pela Secretaria de Educação deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor De Planejamento e Controle Social da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ALAHYR JEANNE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº 340.916.104-04, a partir de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de Setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:75B76BEE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 784/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício 156/2019 Emitido pela Secretária Municipal De Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Chefe de Setor de Educação no Campo da secretaria municipal de Educação, a servidora **MAYSA SOUSA DE LAVOR,** Matrícula Nº 131219, a partir de 31 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de Agosto de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0F2ED38A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 785/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício 156/2019 Emitido pela Secretária Municipal De Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de Diretora Administrativa e Financeira da secretaria municipal de Educação, a servidora **MAYSA SOUSA DE LAVOR,** Matrícula Nº 131219, a partir de 01 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E1E167A2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 786/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
129855	Juliano Gomes de Barros	2017/2018	01/09/19 á 30/09/2019
124168	Naaliel Maciel Araujo	2017/2018	01/10/19 á 30/10/2019
129870	Orisvaldo Matias Ferreira	2017/2018	01/11/19 á 30/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 01 de Setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AA04C723

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 787/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as informações contidas no Ofício Nº 171/2019, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde;

RESCOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a comissão do Processo Seletivo Nº 01.2019 da Secretaria Municipal de Saúde para atuar na seleção de médicos, a partir de 04 de setembro de 2019:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	DESIGNAÇÃO
114782	Albertina Cavalcanti Leal Santos	Diretora de Recursos Humanos
100013	Amélia Maria Saraiva Sampaio	Chefe de Setor de Recursos Humanos
150185	Ericlaudia Gomes Barboza Santos	Diretora de Atenção Básica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 09 de setembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F0017F4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

Processo nº:29/2017.**Tomada de Preços**nº 03/2017.**Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 06 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Empresa Contratada:**PF DE LIMA SAMPAIO - ME. **CNPJ:**10.899.270/0001-30**. Data do Aditivo**: 05/07/2019.

Saloá, 10 de setembro de 2019

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:2E26A0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 41/2018

Processo Licitatório: 20/2019. **Pregão Presencial** 04/2018. **Objeto: VIGÊNCIA** - Prorrogar o prazo do referido contrato pelo período de 02 (dois) meses contados a partir de 12 de abril de 2019, tendo termo final na data de 12 de junho de 2019 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **ACRÉSCIMO** – Será acrescido ao valor do contrato a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento). Valor inicial do contrato: R$ 517.741,95 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). Valor a ser acrescido: R$ 129.435,52 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Empresa Contratada**: FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA. **CNPJ**: 14.410.854/0001-50. Data do Aditivo: 11 de abril de 2019.

Saloá, 10 de setembro de 2019.

ALVARO DEANGELES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:59B96938

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015

Processo nº:34/2015. **Convite** nº 03/2015. **Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 06 de julho de 2019 a 06 de julho de 2020 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Contratada:** Geane Alves Sampaio.**CPF:**746.911.394-00**. Data do Aditivo**: 06/07/2019.

Saloá, 10 de setembro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:761C533A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017

Processo nº:29/2017.**Tomada de Preços**nº 03/2017.**Objeto do aditivo**: Prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período a partir de 06 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Empresa Contratada:**PF DE LIMA SAMPAIO - ME. **CNPJ:**10.899.270/0001-30**. Data do Aditivo**: 05/07/2019.

Saloá, 10 de setembro de 2019

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:846C1663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº: 026/2019 - COMISSÃO: CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Processo Nº: 026/2019 - Comissão: CPL - Tomada de Preços Nº 06/2019 -Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia: Execução de Pavimentação Asfáltico em Ruas da Sede do Munícipio - Valor Máximo Aceitável: R$ 437.768,14 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatorze Centavos). Recurso: VIA/CAIXA ECONÔMICA - Local e Data da Sessão de Abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua João Roque da Silva nº. 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Dia: 27/09/2019 - Horário: 08:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 11 de Setembro de 2019

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Presidente da CPL (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C74082A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2019. **Processo Licitatório nº 04/2019**. **Objeto**: locação de 13 (treze) veículos, admitindo-se a sublocação máxima de 50% da frota contratada, destinados as atividades dos gabinetes dos vereadores e 01 (um) para secretaria da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo mensal admitido: R$ 37.976,25 (trinta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia 24 de setembro de 2019, às 10:00 horas. Edital e informações na Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, na Praça Getúlio Vargas, nº 61, bairro Centro, Santa Maria da Boa Vista (PE). Fone/fax: (87)-98821-2443.

Santa Maria da Boa Vista (PE), em 10 de setembro de 2019.

DEBORAH MICHELLE RODRIGUES BRANDÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B2A3AF91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 049/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 022/2019. Compras. Homologação do Pregão N° 022/2019, para Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos Postos de Saúde da Comunidade Quilombola do Inhanhuns, Agrovila 15, Santa Luzia (sede), Agrovila 29 e Agrovila 43 do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, com entrega imediata, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 26.326.200/0001-22) para os itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 15, 19, 33 e 34, SOARES & VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ nº 97.532.879/0001-54) para os itens 1, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 41, 43 e 44, EDILANE CARVALHO ARAUJO - EPP (CNPJ nº 12.710.916/0001-14) para os itens 9, 10, 17 e 36, IBI LIFE MEDICAL EIRELI (CNPJ nº 10.493.078/0001-49) para os itens 14, 18 e 40, HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 11.192.559/0001-87) para os itens 5, 12, 13, 21, 27, 32, 42 e 45. Por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de setembro de 2019.

CAROLINE DE MORAIS PEREIRA MORGADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:C69C5248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 049/2019. Pregão Presencial de Nº 022/2019. CPL. Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares destinados aos Postos de Saúde da Comunidade Quilombola do Inhanhuns, Agrovila 15, Santa Luzia (sede), Agrovila 29 e Agrovila 43 do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, com entrega imediata, pelo período de 90 (noventa) dias. Contrato Nº: 065/2019. Fornecedor: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 26.326.200/0001-22). Valor: R$ 36.729,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Contrato Nº: 066/2019. Fornecedor: SOARES & VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ nº 97.532.879/0001-54). Valor: R$ 46.127,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Contrato Nº: 067/2019. Fornecedor: EDILANE CARVALHO ARAUJO - EPP (CNPJ nº 12.710.916/0001-14). Valor: 31.755,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Contrato Nº: 068/2019. Fornecedor: IBI LIFE MEDICAL EIRELI (CNPJ nº 10.493.078/0001-49). Valor: R$ 19.750,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Contrato Nº: 069/2019. Fornecedor: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 11.192.559/0001-87) Valor: R$ 19.995,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de setembro de 2019.

CAROLINE DE MORAIS PEREIRA MORGADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:41F3175B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARAMUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019
Processo Licitatório nº 04/2019 - Objeto: Locação de 13(treze) veículos, admitindo-se a sublocação máxima de 50% da frota contratada, destinados às atividades dos gabinetes dos vereadores e 01(um) para secretaria da Câmara Municipal de Santa Maria da boa Vista, pelo período de 12(doze) meses. Valor máximo mensal admitido: **R$ 37.976,25 (trinta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** Recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta de preço no dia 24 de setembro de 2019 ás 10hs00min**.** Edital e informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Santa Maria da boa Vista/PE na Praça Getúlio Vargas, nº 61, centro. Fone/Fax: (87) 98821-2443.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de setembro de 2019.

DEBORAH MICHELLE RODRIGUES BRANDÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:100B49EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 00003/2019

Processo Nº: 0033/2019. CPL. Concorrência Nº 00003/2019. Obra/Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de Obras conclusão da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Bacia A e Estação de Tratamento de Esgoto, conforme convênios TC/PAC Nº 0554/2007. Valor: R$ 6.238.826,04 (seis milhões duzentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 14/10/2019 às 10:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através de solicitação por e-mail: comissaoespecialsc@gmail.com.

São Caetano, 10/09/2019

ERNANDO SOUZA SALES
Presidente da CEL

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:03A338A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 015/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Processo Nº: 015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material Penso, por período de 12 (doze) meses para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/09/2019 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 10/09/2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:3BA93DE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 133/2019

PORTARIA Nº 133/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR a Servidora **AMANDA GABRIELY PEREIRA DA SILVA ARAÚJO** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete Vereador, CCL-3**, com data retroativa a partir do dia 02 de setembro do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Edmário José de Souza.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 10 de setembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:718ACE4C

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 134/2019

PORTARIA Nº 134/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o Servidor **PAULO JOÃO DE OLIVEIRA** para o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar CCL 4,** com data retroativa a partir do dia 02 de setembro do corrente ano. Lotado no gabinete do vereador Edmário José de Souza.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 10 de setembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:4D023F11

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 135/2019

PORTARIA Nº 135 /2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - **Dispensar** as pessoas abaixo da atribuição de Gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, na operação dos seguintes sistemas: Cadastro e Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ); Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE); SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF); SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON); Novo SAGRES, módulo Pessoal; SAGRES, módulo Registro Contábil (RECON).
Ivaldenicio Hipolito de Medeiros Junior
CPF: 053.655.104-96
E-mail: ivaldenicio_jr@hotmail.com
Tipo de vínculo: Prestador de serviço

André Dias dos Santos
CPF: 920.949.614-00
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º - **Designar** as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador de Sistemas" da unidade jurisdicionada da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, na operação dos seguintes sistemas: Cadastro e Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ); Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE); SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF); SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON); Novo SAGRES, módulo Pessoal; SAGRES, módulo Registro Contábil (RECON), sendo a primeira tudo, a segunda apenas EOF e RECON e a terceira apenas PESSOAL.

Maria de Lourdes da Silva
CPF: 334.992.504-97
E-mail: manacamaraslm@hotmail.com.br
Tipo de vínculo: Servidor

Antonio Cavalcanti da Silva Junior
CPF: 068.811.274-99
E-mail: antoniocavalcantijr@gmail.com
Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Anderson Cavalcanti Júnior
CPF: 103.337.374-58
E-mail: junior30xd@hotmail.com
Tipo de vínculo: Prestador de Serviço

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 10 de setembro de 2019.

CICERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:9FB6B792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2019

PORTARIA Nº 177/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Comissão Organizadora do Programa Controlador Mirim (COPCOM) ano II, que ficará responsável pela disseminação, execução e monitoramento do programa Controlador Mirim, sendo composta pelos seguintes servidores:

NOME	CPF	REPRESENTANTE
Andresa da Silva Brito	093.240.774-90	Controladoria Geral do Município
José Gildo Marques de Oliveira Junior	087.682.164-67	Controladoria Geral do Município
Maria Cristina Porfírio Pontes	712.071.714-68	Secretaria Municipal de Educação
Victor Vinícius Silvestre de Moraes	089.538.714-09	Secretaria de Comunicação Social

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 20 de Junho de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E9FC7E66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 049/2019. Pregão Eletrônico nº. 008/2019. CPL. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Pneus novos, de primeira linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para serem utilizados nos Veículos e Máquinas integrantes da frota Municipal, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.** Valor Estimado: R$ 48.031,34. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/09/2019, às 08:00h. Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 10 de Setembro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3DB6DCEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 019/2019. Pregão Presencial Nº 010/2019. Compras. Aquisição de Materiais diversos (Expediente, Copa e Cozinha) para as Escolas Municipais, através da verba do PDDE, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Valor Estimado: **R$ 9.649,94**. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 25/09/2019; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 10 de Setembro de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D190D31E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2019. Processo nº 001/2018. Pregão nº 001/2018. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO **HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE**. Contratada: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor Atualizado: R$ 2.519,00, para o item 76 – MORFINA 10MG/ML, do Contrato, após a adoção do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Sertânia (PE), 05 de Setembro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3B9AAB4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CARTA CONVITE Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, conforme as especificações contidas no termo de referência, anexo III do edital. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais relativo ao processo Administrativo acima identificado.

1 - EMPRESA DESCLASSIFICADA:
PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

2 - EMPRESA CLASSIFICADA E VENCEDORA:
JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Findo o prazo acima, caso apresentado recurso, contese o prazo de cinco dias úteis para apresentação das contrarrazões.

Surubim, 10 de setembro de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:BDCC3884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PA 033/2019-LEILÃO 001/2019
Objeto: alienação de bens móveis do Município de TACARATU-PE, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 038/2019 em 31 de maio de 2019. Vencedores do certame: LOTE 1 - CANCELADO; LOTE 2 - LIMA TRANSPORTES CNPJ: 09.534.677/0001-84, R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); LOTES 3, 9, 12, 18 e 19, R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais); LOTE 4 Maria Laura Silva CPF 709.846.944-04, R$ 9.000,00 (nove mil reais); LOTE 5 João Istenio Teles da Araújo CPF 379.634.491-72, R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); LOTES 6 e 17 Geraldo da Silva CPF 043.512.554-04, R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); LOTE 7 Maria José da Silva Nunes CPF 653.723.364-04, R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); LOTE 8 Cornélio José de Moura CPF 104.804.554-, R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); LOTE 10 Luzinete Maria da Silva CPF 582.286.674-34, R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); LOTE 11 Francisco Canindé de Freitas Dias CPF 722.533.474-34, R$ 600,00 (seiscentos reais); LOTE 13 Cristiano Teixeira Araújo Campos CPF 019.831.094-36, R$ 11.500,00 (onze4 mil e quinhentos reais); LOTES 14 e 16 Centro de Formação de Condutores de Tacaratu LTDA CNPJ 20.781.218/0001-38, R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e LOTE 15 Juliano Carvalho Fernandes CPF 770.873.051-15, R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), ONDE SE LER **Perfazendo o valor Global de R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), LEIA-SE Perfazendo o valor Global de R$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais)**.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:13434901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° Termo Aditivo ao contrato N° 039/2017. Prorrogação do contrato referente aos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil e financeira, com locação de sistema de contabilidade para Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Tomada de Preços 002/2017, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente. Contratado: M.W.F Assessoria Contábil Ltda – EPP, CNPJ nº 17.439.938/0001-05. Valor: R$ 10.000,00, mensal. Vigência: 15/03/20.

Tamandaré/PE, 02/04/2019.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL
Gestor do Órgão

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:ED79063F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2019

Contrato nº. 085/2019, Tomada de Preços Nº: 001/2019. Processo Nº: 016/2019. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação e drenagem em diversas ruas no município de Taquaritinga do Norte, conforme projeto básico. Período 120 diais. Contratado: CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO - ME, CNPJ: 32.495.671/0001-67, Valor: 284.376,47 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), Vigência 26/06/2019 a 26/10/2019

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D9DB36A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2019

Contrato nº. 054/2019, Pregão Presencial Nº: 008/2019. Processo Nº: 014/2019. CPL. Aquisição. Aquisição de 1.300 Botijões de Gás de Cozinha GLP 13kg destinados a manutenção das diversas Secretarias do Município de Taquaritinga, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de educação, Cultura e Esportes, durante o exercício de 2019. Período 12 meses. Contratado: ERIQUE QUEIROZ DA SILVA - ME, CNPJ: 09.384.780/0001-91, Valor: 91.000,00 (noventa e um mil reais), Vigência 14/05/2019 a 14/05/2020

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D82F85E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2019

Contrato nº. 029/2019, Leilão Nº: 001/2019. Processo Nº: 005/2019. CPL. Serviços. Alienação de bens moveis - veículos - pertencentes a frota municipal do município de Taquaritinga do Norte - PE, no estado em que se encontram, por terem sido considerados antieconômico e insensíveis ao uso Publico, sendo sua permanecia onerosa aos cofres Públicos conforme especificação detalhada. Período 32 dias. Contratado: ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE CPF: 030.529.264-11, Valor: de 5% sobre o valor dos bens arrematados Vigência 15/02/2019 a 17/03/2019

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F79A312F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2019

Contrato nº. 061/2019, Pregão Presencial Registro de Preços Nº: 010/2019. Processo Nº: 017/2019. CPL. Contratação. Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual aquisição de paralelepípedo granítico ou basáltico e meio - fio ou guia de concreto para pavimentação de vias públicas no município de Taquaritinga do Norte, conforme cláusulas e condições do presente edital e planilhas orçamentária. Período 12 meses. Contratado: CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO - ME, CNPJ: 32.495.671/0001-67, Valor: 1.245.920,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais), Vigência 22/05/2019 a 22/05/2020

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2019.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:10B448FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitações em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação do Pregão Presencial nº 001/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis; materiais de limpeza; higiene e e descartáveis para a manutenção dos Programas PAIF-CRAS; SCFV; Programa Criança Feliz; PBF; PETI; PAEF-CREAS, durante o exercício de 2019, **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS MERCADINHO ME, CNPJ nº 11.306.499/0001-86,** classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da presente notificação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Na oportunidade deverá ser apresentado a documentação de habilitação conforme constante do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7E5504CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 034/2019

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 034/2019
DISTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte. DISTRATADA: LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 26.229.798/0001-31, Objeto. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis; materiais de limpeza; higiene e descartáveis para a manutenção dos programas PAIF-CRAS; SCFV; programa criança feliz; PBF; PAEF; CREAS, durante o exercício de 2019. Data da assinatura 22 de abril de 2019. Assinado pela Secretária de Assistência social, Srª. Cínthia Dêlise Gonçalves Siqueira, pela parte distribuidora: Luiz Guilherme Freitas Medeiros da Silva,

Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2019,

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:016A8FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 065/2019

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 065/2019
DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte. DISTRATADA: LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 26.229.798/0001-31, Objeto. Fornecimento parcelado de materiais de limpeza; consumo e descartáveis; copa e cozinha; destinados a manutenção dos serviços da administração municipal, durante o exercício de 2019. Data da assinatura 30 de maio de 2019. Assinado pelo Sr. Ivanildo Mestre Bezerra Prefeito, pela parte distribuidora: Luiz Guilherme Freitas Medeiros da Silva,
Taquaritinga do Norte 10 de setembro de 2019,

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:8FD66AD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - SRP (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

- **OBJETO Descr.:** REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico destinados às diversas Secretarias Municipais, do Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **Valor Total Estimado:** R$ 1.533.726,80. **Data de abertura: 24/09/2019 às 09:00 h.** O edital e anexos podem ser adquiridos no e-mail <cpltimbauba.pe@gmail.com>, no Portal do Município

<http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07:00 h às 13:00 h.

Timbaúba, 10 de setembro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E2F1EE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SRP (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

- **OBJETO Descr.:** REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresas para aquisição parcelada de material de expediente, material de processamento de dados e materiais descartáveis para diversas secretarias municipais e Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V deste edital. **Valor Total Estimado:** R$ 634.567,04. **Data de abertura: 24/09/2019 às 11:30 h.** O edital e anexos podem ser adquiridos no e-mail <cpltimbauba.pe@gmail.com>, no Portal do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07:00 h às 13:00 h.

Timbaúba, 10 de setembro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:43986B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Em cumprimento ao que determina a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório, cujo objeto do certame é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL, UTILIZANDO REVESTIMENTO COM MISTURA A FRIO E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA PARA EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO, PARA O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE, conforme Termo de Referência do Edital do presente Pregão nº. 020/2019 e, conforme proposta adjudicada, nas condições a seguir:

TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: **10.272.279/0001-16**
VALOR TOTAL: **R$ 485.000,00**

Timbaúba, 06 de setembro de 2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:CE1313AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 290/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, deste Município, o(a) Sr (a) BRUNA CAROLINA ALBUQUERQUE SILVA, nomeado (a) no Concurso Público, inscrito(a) no CPF: 064.772.794-36, servidor(a) lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando a partir do dia 23/08/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 23 de agosto de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:E5F468DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 0297/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da Função de SECRETÁRIA MUNICIPAL, a Senhora ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA, inscrita no RG: 5366775 SDS/PE e no CPF: 370.047.434-20, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando a partir do dia 02/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:04CD8CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 0298/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da Função de SECRETÁRIO EXECUTIVO, o Senhor WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS, inscrito no RG: 2043059 SDS/PE e no CPF: 471.566.944-72, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando a partir do dia 02/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de setembro.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:FF2FF711

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 0299/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da Função de DIRETOR DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL, o Senhor AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no RG: 628149888 SSP/SP e no CPF: 446.169.104-72, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando 02/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:1113399F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 0300/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da Função de SUPERVISORA DE ENSINO a Senhora EFIGÊNIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF: 471.566.944-72, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando a partir do dia 02/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:CEB36313

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 0301/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da Função de SUPERVISOR DE ENSINO, a Senhora EDJANE MARIA DA SILVA, inscrito (a) no RG: 6279760 SSP/PE e no CPF: 009.941.824-06, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando a partir do dia 02/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:B231F5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº302/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da Função de Subprocurador Nível II, o Sr. Emerson Luis da Silva Petrimperni, inscrito no CPF n° 993.660.704-00, lotado na Procuradoria Geral do Município de Toritama-PE, contando a partir do dia 02/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F3C9406D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 303/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da Função de COORDENADOR DE DIVISÃO DE COMPRAS, o Senhor ESDRAS TAVARES DA SILVA, inscrito no RG: 6274506 SSP/PE e no CPF: 042.328.074-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, contando a partir do dia 02/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:824A307A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 304/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO DE COMPRAS, conforme Lei Complementar Municipal n°02/2017 Símbolo T-COORDC o senhor Álisson Nascimento Silva, inscrito no RG: 9138966 SDS/PE e no CPF:138.027.544-09, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, contando a partir do dia 03/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:7D3CC59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 305/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer a Função de COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL, conforme Lei Complementar Municipal n° 02/2017 Símbolo T-COORDSM o Senhor ESDRAS TAVARES DA SILVA, inscrito no RG: 6274506 SSP/PE e no CPF: 042.328.074-03, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, contando a partir do dia 03/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:7789F949

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 0306/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para exercer a Função de SECRETÁRIO EXECUTIVO, conforme Lei Municipal n° 10/2018 T-SME o Senhor AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no RG: 628149888 SSP/SP e no CPF: 446.169.104-72, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando 03/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:D5B947D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 0307/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para exercer a Função de SECRETÁRIO MUNICIPAL, conforme Lei Municipal n° 10/2018 Símbolo T-SM, o Senhor WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS, inscrito no RG: 2043059 SDS/PE e no CPF: 471.566.944-72, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando a partir do dia 03/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de setembro.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:626BB2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 0308/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR,para exercer a Função de DIRETORA ADJUNTA, a Senhora EDJANE MARIA DA SILVA, conforme Lei Complementar Municipal n° 06/2017 Símbolo T-DAES, inscrita no RG: 6279760 SSP/PE e no CPF: 009.941.824-06, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando a partir do dia 03/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:BEEB2189

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 0309/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para exercer a Função de DIRETORA ADJUNTA a Senhora EFIGÊNIA MARIA DA SILVA, conforme Lei Complementar Municipal n° 06/2017 Símbolo T-DAES, inscrita no CPF: 471.566.944-72, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando a partir do dia 03/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:14421325

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 0310/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer a Função de SUPERVISORA DE ENSINO, conforme Lei Municipal n° 931/2006 Símbolo FGE - 4, a Senhora ANA PATRÍCIA DA SILVA, inscrita no RG: 7592364 SDS/PE e no CPF: 082.994.004-90, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando a partir do dia 03/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:6AC9AF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº311/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor Emerson Luis da Silva Petrimperni, inscrito no CPF n° 993.660.704-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador da Secretaria de Planejamento e Gestão, para, nos termos do Termo de Cessão de Pessoal n° 01/2019, ocupar a Função Gratificada de Subprocurador Nível II, Símbolo T-SUBPRO2 lotado na Procuradoria Geral do Município de Toritama-PE.

Art. 2° O servidor acima designado receberá seus vencimentos do cargo de origem, bem como, valor à título de complemento dos vencimentos do cargo de Subprocurador para desempenho desta função, contando a partir do dia 03/09/2019.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:72FA24E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 0314/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital n°01/2018, realizado em 25 de novembro de 2018, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. E ainda considerando a Lei n° 741/98 e a Lei Complementar n° 012/2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de **PROFESSOR (A) II ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA**, na categoria Ampla Concorrência, os Servidores abaixo relacionados:

GILSON DE FRANÇA DAS NEVES	***CPF: 944.655.504-30***

Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de agosto de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:34A9595A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 0312/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, para exercer a Função de SUPERVISORA DE ENSINO, conforme Lei Municipal n° 931/2006 Símbolo FGE - 4, a Senhora ROSÂNGELA SEVERINA DO NASCIMENTO, inscrita no RG: 8478237 SDS/PE e no CPF: 109.162.654-55, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando a partir do dia 03/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:85B387DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 315/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da Função de DIRETORA DE ESCOLA, a Senhora JAMILLE DE OLIVEIRA VIEIRA CÂMARA, inscrito no RG: 4465352 SSP/PE e no CPF: 932.653.364-68, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando a partir do dia 04/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:9D25A214

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 320/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da função de COORDENADOR DE LICITAÇÕES a Senhora KARLA KALINA GUERRA SOUZA, inscrita no RG: 5674553 SSP/PE e no CPF: 029.453.314-11, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, contando a partir do dia 06/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:40D24A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 316/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da função de DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA a Senhora ANYLA LAYSE SANTOS, inscrita no RG: 9064475 SDS/PE e no CPF: 079.716.264-01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, contando a partir do dia 04/09/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de setembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:B1AA8867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém torna público aos interessados a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**. **Comissão: CPL-PMT.** Nat: Compra. Julgamento: Menor preço por item. Objeto: **Aquisição de 04 (quatro) motocicletas off road trail 290cc 0km, para atender as necessidades da Guarda municipal do município de Tracunhaém -**

PE. Valor estimado global: **R$ 84.207,52 (oitenta e quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Sete de setembro, s/n, Centro - Tracunhaém – PE, **em 23 de Setembro de 2019 às 09:00 horas**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém-PE, 10 de setembro de 2019

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:D224FCC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e em obediência ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 de 03/02/2018 e a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 002/2019 de 23/01/2019,

RESOLVE:

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada para a função de Psicólogo - ACESSUAS por ordem de classificação, para realização de perícia médica pré-admissional e apresentação de documentos, conforme segue:

1. Psicólogo - ACESSUAS

CLASS.	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
2º	Dilane Ferraz de Melo Cruz	100	NÃO

O Edital na íntegra e outras publicações referentes ao Processo Seletivo 002/2018 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal, da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 10 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:468E1A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 27, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente e a Diretora Administrativo-Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247, de 22 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a diligência aberta no Processo TC nº 1925222-5, referente à fundamentação na Constituição Federal para enquadramento do ato de aposentadoria ante o cumprimento dos requisitos pela servidora;
RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº 018, datada de 24 de maio de 2019, para fins de conceder aposentadoria com proventos integrais à Servidora **Marlene Lucinda de Oliveira Soares**, matrícula 0000276, Professora com Especialização - Nível III, Faixa F, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo carga horária de 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 426/2018, tabela de vencimentos e fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á pela regra transitória do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:68428F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158, DE 02 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **JOSEFA CARLOS DE OLIVEIRA,** Agente Comunit. Saúde - ACS, matrícula 0000990, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 6852535 SSP/PE e inscrita no CPF nº 027.429.104-50, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 2003-2012, pelo prazo de 2 (mês) meses, a partir do dia 01 de junho de 2019 a 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Tupanatinga 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F5508376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160, DE 02 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação do servidor **Ademilton Rodrigues Bezerra**.

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR, temporariamente, o Servidor Público Municipal **ADEMILTON RODRIGUES BEZERRA**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula 0000468, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 3730507 SSP/PE e inscrito no CPF nº 668.417.044-87, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 06 de maio de 2019 ao dia 06 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5EFE0CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162, DE 12 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA ZENIR DOS SANTOS MOURA**, Agente comunitário de Saúde, matrícula 1001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 5468516 e inscrito no CPF nº 022.435.164.89, **FÉRIAS**, a partir do dia 15 de julho de 2019 até 15 de agosto de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos 12 de julho de 2019**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AF519DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163, DE 12 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA AMÉLIA BARROS**, Agente comunitário de Saúde, matrícula 999, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 5601051 e inscrito no CPF nº 782.043.724.34, **FÉRIAS**, a partir do dia 15 de julho de 2019 até 15 de agosto de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos 12 de julho de 2019**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1BA07877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164, DE 12 DE JULHO DE 2019

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ALBUQUERQUE CAVALCANTE NETO**, Gari, matrícula 0000872, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público, portador do RG nº 3334335 SSP/PE e inscrito no CPF nº 437.606.942-68, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, o servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço e Público, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5222D3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165, DE 12 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao Servidor Pública Municipal **ALBERTO MAURICIO** , Agente Comunitário de Saúde ,1018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº6232499 e inscrito no CPF nº 035.673.684.94, **FÉRIAS**, a partir do dia 15 de julho de 2019 até 15 de agosto de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos 12 de julho de 2019**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1E54B703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 167, DE 12 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA ALVES CAVALCANTE**, Agente de Endemias, 1595, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 7058524 e inscrito no CPF nº 042.358.774.96, **FÉRIAS**, a partir do dia 15 de julho de 2019 até 15 de agosto de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos 12 de julho de 2019**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E4FB6949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168, DE 12 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARLEIDE ALVES DE SOUZA**, Técnica de Enfermagem , 481, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº4702334 e inscrito no CPF nº 900.873.054.53, **FÉRIAS**, a partir do dia 01de julho de 2019 até 01 de agosto de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos 12 de julho de 2019**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9A52585D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169, DE 12 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **GISELLE SILVA ARCOVERDE**, Técnica de Enfermagem , , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº6654614 e inscrito no CPF nº 051.097.294.25, **FÉRIAS**, a partir do dia 01de julho de 2019 até 01 de agosto de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos 12 de julho de 2019**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:DD1196F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170, DE 12 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ BEZERRA CYRIACO**, Cozinheira Hospitalar ,484 , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº377219034 e inscrito no CPF nº 031.518.434.50, **FÉRIAS**, a partir do dia 01de julho de 2019 até 01 de agosto de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos 12 de julho de 2019**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D6F95FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161, DE 02 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA AUXILIADORA GOMES AMARO**, Auxiliar de Serv. Gerais, matrícula 0000598, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6430827 SDS/PE e inscrita no CPF nº 038.969.314-66, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9EAB832E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164, DE 12 DE JULHO DE 2019

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, ao Servidor Público Municipal JOSÉ ALBUQUERQUE CAVALCANTE NETO, Gari, matrícula 0000872, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público, portador do RG nº 3334335 SSP/PE e inscrito no CPF nº 437.606.942-68, LICENÇA PRÊMIO que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, o servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço e Público, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5C8E11CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171, DE 12 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 103 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **SELMA MARIA DOS SANTOS**, Aux. de Serviços Gerais ,282, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº377219034 e inscrito no CPF nº 031.518.434.50, **FÉRIAS**, a partir do dia 01de julho de 2019 até 01 de agosto de 2019, referente ao período de aquisição do ano de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos 12 de julho de 2019**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:0590FFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172, DE 18 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109, inc. VI e art. 130 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **JOSÉ GENECY MINERVINO SILVA**, Chefe de Transporte, matricula nº 0002222, lotada na Secretaria de Transporte, portador do RG nº 1228509 SSP/PE e inscrito no CPF nº 135.743.294-15, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir de 17 de julho de 2019, pelo prazo 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B0533CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173, DE 18 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **QUITÉRIA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTI**, Professora, matrícula 0000129, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3879404 SSP/PE e inscrita no CPF nº 728.455.114-34, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 19 de julho de 2019 a 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:21DE0C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174, DE 18 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, Zeladora Unidade Escolar, matrícula 0001062, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7240612 SDS/PE e inscrita no CPF nº 039.775.434-58, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 26 de julho de 2019 a 26 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9559B484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175, DE 18 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** ao Servidor Público Municipal **JOSÉ BRIVALDO DE ALMEIDA**, Professor III, matrícula 0001080, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 1380955 SSP/PE e inscrito no CPF nº 183.333.204-06, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 1998-2008, pelo prazo de 2 (dois)

meses, a partir do dia 02 de julho de 2019 ao dia 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:867340DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176, DE 18 DE JULHO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS,** PROFESSORA III, matrícula 0000007, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7046887 SDS/PE e inscrita no CPF nº 900.850.354-91, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2007-2017, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 07 de outubro de 2019 ao dia 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2777C1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109, inc. VI e art. 130 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA**, Professor, matricula nº 0000370, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 5833912 SDS/PE e inscrito no CPF nº 008.087.124-03, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir de 30 de julho de 2019, pelo prazo 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:18F202CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **QUITÉRIA LÚCIA LOPES CAVALCANTE,** Professora Leigo, matrícula 0000074, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4702314 SSP/PE e inscrita no CPF nº 900.849.424-87, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 06 de agosto de 2019 ao dia 07 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B6757AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

EDITAL Nº 011/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2019 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DE FISCAIS DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE, criada pela Resolução do CMDCA nº 02/2019, de 11 de abril de 2019, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 159/1997, de 25 de junho de 1997 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2019, 11 de abril de 2019, que regulamenta o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparetama – PE para o quadriênio 2020/2024, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para convocação de candidatos para inscrição de fiscais.

Onde se lê:
(...)
2. As inscrições deverão ser entregues a comissão eleitoral até às 14 horas do dia 06 de setembro de 2019 na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
(...)

Leia-se:

2. As inscrições dos ficais deverão ser realizados junto a Comissão Especial Eleitoral – CEE até 05 (cinco) dias antes do pleito na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Todas as demais determinações do edital 10/2019 será mantido em sua total integralidade.

Tuparetama – PE, 10 de setembro de 2019.

LUANA MARIA DE LIMA
Coordenadora da Cee de Tuparetama –PE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:7EE87F1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 146/2019

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, instaurar processo licitatório para contratação de empresa especializada, para realização de Concurso de admissão de servidores públicos.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E504A088

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 145/2019

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do ofício nº 105/2019, de 30 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da lei nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, do servidor **FYLLIPE FERREIRA SOARES** matrícula nº **23068**, RG: nº ***.013.3** - SDS/PE**, CPF nº *****.108.744-****, para a função de Enfermeiro da UJMB.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DDC0F37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 144/2019

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício Nº 068/2019, de 31 de julho de 2019, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **JOSELENA RODRIGUES DE ALMEIDA,** matricula nº **22081**, RG: nº ***.624.6**** - **SDS/SP**, CPF nº *****.573.694-****, para a função de **Professor I**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A29F954A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 008/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 002/2019, para Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão da construção da Creche Dona Ineizinha (Creche tipo 2 padrão FNDE) no Distrito de Tambor Vertente do Lério, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Zargo Consultoria e Construtora de Obras Civis Eireli. CNPJ: 01.902.284/0001-74, pelo valor de R$1.162.852,10.

Vertente do Lério, 19/08/2019.

FABIO DA SILVA FRANÇA.
Secretário Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:69E4BE26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL N°19/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de material médico hospitalar (pensos) e material para uso laboratorial, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Vicência, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência, anexo I do edital. **Tipo Menor Preço Por Item**. Licitação Exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP. **Valor Estimado**: **R$ 1.089.180,46 (hum milhão, oitenta e nove mil, cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos).** Data e Hora do Recebimento dos Envelopes: **24/09/2019 às 09h00min**. Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 08h00min às 13h00min, através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou pelo telefone: 81 – 3641-1441

Vicência, 10 de setembro de 2019.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:55807893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação vem através deste, dar ciência quanto ao Recurso Apresentado pela empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ nº. 15.659.814/0001-00, recebido no dia 28/08/2019,** contra decisão que desclassificou proposta de preços da requerente, quanto ao item 07 – Cadeira odontológica, e declarou a empresa **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP, CNPJ nº. 15.659.814/0001-00,** como vencedora do referido item, conforme resultado de licitação publicada no dia 23/08/2019 na AMUPE, referente ao Processo Licitatório nº. 14/2019, Pregão Presencial nº. 09/2019, que tem por objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes do tipo: odontológicos, escritório entre outros, destinados a atender as necessidades deste fundo municipal de saúde. Diante o exposto, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas interessadas apresentem contrarrazões. O recurso apresentado será disponibilizado através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência, 10 de setembro de 2019.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:C9AA33EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 87 /2019, oriundo Proc. Licitatório n° 61/2019. CPL. Inexigibilidade n° 29/2019. Contratação da banda brasas do forro para se apresentar na praça de eventos, por ocasião nas comemorações da emancipação política do município, no dia 10 de setembro de 2019. Contratado: **BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **03.657268/0001-99**, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contrato assinado em 24 de agosto de 2019.

Vicência/PE, 26 de agosto de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:729068CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 88 /2019, oriundo Proc. Licitatório n° 62/2019. CPL. Inexigibilidade n° 30/2019. contratação do artista Jonas Esticado para se apresentar na praça de eventos, por ocasião nas comemorações da emancipação política do município, no dia 10 de setembro de 2019. Contratado: **JONAS ESTICADO GRAVAÇOES E EDIÇOES MUSICAIS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **21.939.747/0001-80**, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Contrato assinado em 24 de agosto de 2019.

Vicência/PE, 26 de agosto de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9DFA82B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 89 /2019, oriundo Proc. Licitatório n° 63/2019. CPL. Inexigibilidade n° 31/2019. Contratação da Banda Canção e Louvor para se apresentar no ginásio de esportes, por ocasião nas comemorações da emancipação política do município, no dia 11 de setembro de 2019. Contratado: **C&C MUSICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **14.785.432/0001-60**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Contrato assinado em 28 de agosto de 2019.

Vicência/PE, 29 de agosto de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3CDFFA78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Processo nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019. Compra. O REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas para atender aos usuários inscritos no benefício de auxílio alimentação do Município da Vitória de Santo Antão – PE. Convoca a empresa **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 18.309.569/0001-07** 2ª(segunda) colocada, para apresentação das amostras junto com sua proposta reformuada (nos prazos dispostos no instrumento convocatório), em virtude da inabilitação da empresa **D. DE O. BARBOSA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.379.164.0001-86**, em conformidade do parecer técnico da nutricionista. Demais informações podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE.,ou através do e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 10 de setembro de 2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E75F5A24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

PROCESSO Nº 121/2019 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.** VALOR ESTIMADO: **R$ 205.055,70 (duzentos e cinco mil, cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 23/09/2019 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 23/09/2019 às 10h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 10/09/2019.

ANDRÉ RODRIGUES BARBORSA
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:86C941FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº189/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**,** a **ANNA CRISTHINA GOMES SANTANA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº3629, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº220/2019 e Encaminhamento Final nº106/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

Paulista, 02 de setembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D44A86A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº192/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, a **ADERVAL PEDRO DOS SANTOS,** Agente de Saúde/agente Comunitário de Saúde, Classe "A", Faixa Salarial 1, Matricula nº12146, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 40º, §1º, Inciso III, "b" e §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, c/c com o artigo 67 da lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº198/2019 e Encaminhamento Final nº097/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

Paulista, 02 de setembro de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:8F46D3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA – GP N.º 785 /2019.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Kadja de Fátima Pinheiro Freitas da Silva, Matrícula n.º 15251.** A Servidora foi nomeada pela Portaria Concurso nº 501/2019 de 13.05.2019, para o cargo de Enfermeiro Plantonista, com posse no dia 11.06.2019 através do termo de posse 198/2019. Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 12 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de julho de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:642BC83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA – GP N.º 787 /2019.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Adilson Jóse Benedito da Silva, Matrícula n.º 15205.** O Servidor foi nomeado pela Portaria Concurso nº 519/2019 de 13.05.2019, para o cargo de Condutor Socorrista , com posse no dia 11.06.2019 através do termo de posse 154/2019. Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 01 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 19 de julho de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:72717727

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/ 2019

PROCESSO Nº 009/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/ 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **10 (Dez) dias do mês de setembro de 2019**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº **168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº **1.375.686 SSP-PE** e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **005/2019**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 10/09/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE**, CNPJ nº. **23.990.074/0001-18**, com sede à Rua 4 de outubro, Centro, Carnaíba PE, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, telefone: (87) 3859-1340, representada por sua titular, Sr(a). **Yanne Regina Pereira de Andrade**, brasileira e estado civil: solteira, residente e domiciliado na rua 04 de Outubro, nº 75, Centro, Carnaíba – PE, CEP: 56.820-000, RG n. 8.759.465 Órgão de Emissão SDS/PE, CPF nº **100.864.194-47. Pelo valor total de R$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. POTÊNCIA 100W COM ÂNGULO DA IRRADIAÇÃO LUMINOSA DE 120°, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 12.500 LÚMENS, TEMPERATURA DA COR MINIMA DE 3.000 K E MÁXIMA DE 5.000 K, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO, BIVOLT AUTOMATICO 85-265V, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 USO EXTERNO. FATOR DE POTENCIA MÍNIMO DE 0,92, VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMA DE 50.000 HORAS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR, IRC MINIMO>0,70, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORPO EM ALUMÍNIO PODENDO SER EXTRUDADO, FUNDIDO OU INJETADO.	UND	NITROLUX	200	R$ 395,00	R$ 79.000,00
3	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. POTÊNCIA 50W COM ÂNGULO DA IRRADIAÇÃO LUMINOSA DE 120°, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 6.500 LÚMENS, TEMPERATURA DA COR MINIMA DE 3.000 K E MÁXIMA DE 5.000 K, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO, BIVOLT AUTOMATICO 85-265V, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 USO EXTERNO. FATOR DE POTENCIA MÍNIMO DE 0,92, VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMA DE 50.000 HORAS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR, IRC MINIMO>0,70, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORPO EM ALUMÍNIO PODENDO SER EXTRUDADO, FUNDIDO OU INJETADO.	UND	NITROLUX	100	R$ 187,00	R$ 18.700,00
5	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA 100 W, FLUXO LUMINOSO (LM); 10.000 LM MINIMO, ÂNGULO DE ABERTURA: 100° , TEMPERATURA DE COR: 6000-6500K, VOLTAGEM: 100V-240V BIVOLT, AUTOMATICO MATERIAL: ALUMINIO + VIDRO TEMPERADO, VIDA ÚTIL DO LED: 50000H GRAU DE PROTEÇÃO (IP): IP66 FREQUÊNCIA(HZ) 50HZ/60HZ, TEMPERATURA OPERACIONAL; 45° C GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	UND	NITROLUX	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 107.700,00**

Empresa **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME, CNPJ nº 12.574.243/0001-12**, com sede à Rua Joaquim Escrivão, nº 299, Centro, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000, telefone: (87) 9 9900-5299, representada por seu titular o Sr. **Herbeson José Tenório Tavares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Saturnino Bezerra, nº 11, Centro, Carnaíba PE, CEP 56.820-000, RG nº 6.264.105 SDS/PE e **CPF nº 038.524.004-06. Pelo valor total de R$ 36.105,00 (Trinta e seis mil, cento e cinco reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA 50 W, FLUXO LUMINOSO (LM); 5.000 LM MINIMO, ÂNGULO DE ABERTURA: 100°, TEMPERATURA DE COR: 6000-6500K, VOLTAGEM: 100V-240V BIVOLT, AUTOMATICO MATERIAL: ALUMINIO + VIDRO TEMPERADO, VIDA ÚTIL DO LED: 50000H GRAU DE PROTEÇÃO (IP): IP66 FREQUÊNCIA(HZ) 50HZ/60HZ, TEMPERATURA OPERACIONAL; 45° C GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	UND	LLUM	100	R$ 63,00	R$ 6.300,00
6	REFLETOR DE LED, POTÊNCIA 200 W, FLUXO LUMINOSO (LM); 18.000 LM MINIMO, ÂNGULO DE ABERTURA: 100° , TEMPERATURA DE COR: 6000-6500K, VOLTAGEM: 100V-240V BIVOLT, AUTOMATICO MATERIAL: ALUMINIO + VIDRO TEMPERADO, VIDA ÚTIL DO LED: 50000H GRAU DE PROTEÇÃO (IP): IP66 FREQUÊNCIA(HZ) 50HZ/60HZ,	UND	LLUM	50	R$ 250,00	R$ 12.500,00

	TEMPERATURA OPERACIONAL; 45° C GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.					
10	BASE GIRATÓRIA , EXTERNA PARA RELÊ FOTO ELETRICO C/ SUPORTE METÁLICO	UND	FAMLUX	300	R$ 5,40	R$ 1.620,00
11	RELÊ FOTOELÉTRICO NF BIVOLT	UND	QUALITRONIX	350	R$ 12,40	R$ 4.340,00
12	RELÊ FOTOELÉTRICO NA BIVOLT	UND	QUALITRONIX	50	R$ 12,90	R$ 645,00
16	LUMINARIA OVAL DE ALUMINIO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA ABERTA COM SOQUETE E27	UND	OLIVO	200	R$ 43,00	R$ 8.600,00
17	PARAFUSOS PARA POSTE CABEÇA QUADRADA 1/2 X 350MM AÇO GALVANIZADO ARRUELAS E PORCAS	UND	FIXAR	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL						R$ 36.105,00

Empresa **ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP**, **CNPJ Nº 13.348.127/0001-48**, com sede na Rua Horácio Lopes, nº 54, Bela Vista, CEP Nº 99.704-062, Erechim - RS, telefone: (54) 3522-5275, representada por sua titular a Srª **Viviane Simone Maia Bialkowski**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Jacinto Godoy, nº 153 – Apto. 16, Bairro José Bonifácio, CEP Nº 99.701-510, RG Nº 9081077092 SSP/RS e **CPF nº 986.961.300-49. Pelo valor total de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, POTÊNCIA 60W COM ÂNGULO DA IRRADIAÇÃO LUMINOSA DE 120°, FLUXO LUMINOSO MÁXIMO DE 8.400 LÚMENS, TEMPERATURA DA COR MINIMA DE 3.000 K E MÁXIMA DE 5.000 K, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO, BIVOLT AUTOMATICO 85-265V, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66 USO EXTERNO. FATOR DE POTENCIA MÍNIMO DE 0,92, VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMA DE 50.000 HORAS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR, IRC MINIMO>0,70, FREQUÊNCIA 60 HZ, CORPO EM ALUMÍNIO PODENDO SER EXTRUDADO, FUNDIDO OU INJETADO.	UND	ESB	100	R$ 306,00	R$ 30.600,00
VALOR TOTAL						R$ 30.600,00

Perfazendo – se o valor global de R$ 174.405,00 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 10 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Yanne Regina Pereira de Andrade
YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE

Herbeson José Tenório Tavares ME
HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES

ESB Indústria e Comercio de Eletro Eletrônicos LTDA - EPP
VIVIANE SIMONE MAIA BIALKOWSKI

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FF23E2B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Ao quinto dia do mês de junho de 2019, de um lado de um lado o MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.343.902/0001-47, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Srª. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. Joselma Maria da Silva Costa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 038.447.514-08 neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 04/06/2019, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

Empresa: L FREIRE DE SANTANA NETO - ME, CNPJ Nº 32.392.162/0001-09, com sede na Rua Letácio Montenegro, 70, Loja 02, – Centro – Palmares - CEP: 55540-000, Telefone (81) 99649-3671, representada por seu (sua) Representante Legal, Sr(a) LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.639.003, SDS/PE e CPF/MF n° 109.798.354-45, residente e domiciliado(a) na Rua 13 de maio, 29, São José, Palmares, Pernambuco, CEP: 55540-000.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Nobreak de 1500va : Com entrada 220v e saída de 115v, mínimo de 03(três) tomadas, conexão para bateria auxiliar e tempo de autonomia mínima de 30" à plena carga, tempo de recarga mínima menor que 06h.Garantia de 01 ano.	Und	21	SMS	R$800,00	R$16.800,00
VALOR TOTAL						R$16.800,00

Valor Total registrado: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial Nº 006/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA***
CPF nº 333.277.854-48	Secretária Municipal de Saúde
Prefeita	Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador	P/ Contratante
CÉLIA MARIA COÊLHO DA SILVA	L Freire De Santana Neto - ME
Secretária de Desenvolvimento Social e Gestora do FMS	CNPJ n° 32.392.162/0001-09
Fundo Municipal De Assistência Social	***LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO***
P/ Contratante	Sócio Administrador
	P/ Contratada

NOME:_____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A3411E64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 SRP PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, com sede na Av. Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito-PE, inscrita no **CNPJ sob nº 11.040.888/0001-02**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2298374-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 303.437.984-68, residente e domiciliado na Av. Jose Saraiva Xavier, 98 Centro Granito-PE CEP: 56.160-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ALCIONE MELO & CIA LTDA - TRATORFEIRA** estabelecida no Av. Sete de Setembro, 326 – Jose e Maria – Petrolina –PE Cep , inscrita no CNPJ Nº. **07.923.487/0001-23**, pelo seu representante Sr. PEDRO DE AQUINO AMORIM JUNIOR, brasileiro, divorciado, comerciário,

residente e domiciliado na rua Cid de Almeida Carvalho, 210, Loteamento Vale dourado, na cidade de Petrolina-PE., portador da cédula de identidade nº 2.675.297-SSP-PE, INSCRITO NO CPF 599.899.634-87, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto federal nº 7.892/13 que institui a modalidade pregão e regulamentou o registro de preço e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 9S, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, RETROESCAVADEIRA JCB 3C) PARA PRONTA ENTREGA, abaixo especificados:

LOTE 01 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 9S						
IT.	**DESCRIÇÃO**	**QTE.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	6	PÇ.	DONALDSON	160,55	963,30
2	FILTRO AR PRIMÁRIO MOTOR	6	PÇ.	DONALDSON	275,50	1.653,00
3	FILTRO AR SECUNDÁRIO MOTOR	6	PÇ.	DONALSON	179,55	1.077,30
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	PÇ.	DONALDSON	38,00	228,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	6	PÇ.	DONALDSON	109,25	655,50
6	FILTRO TRANSMISSÃO	4	PÇ.	DONALDSON	370,50	1.482,00
7	FILTRO HIDRÁULICO	4	PÇ.	DONALDSON	370,50	1.482,00
8	FILTRO AR CONDICIONADO	6	PÇ.	DONALDSON	175,75	1.054,50
9	CORRÊIA	2	PÇ.	GOODYEAR	161,50	323,00
10	BOMBA HIDRÁULICA VENTILADOR	1	PÇ.	PARKER	4.731,00	4.731,00
11	ARRUELA FIX. BUCHA BALANÇA DIANT.	1	PÇ.	ITR/ITALY	475,00	475,00
12	RETENTOR BUCHA BALANÇA DIANT.	1	PÇ.	ITR/ITALY	256,50	256,50
13	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	1	PÇ.	ITR/ITALY	427,50	427,50
14	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	1	PÇ.	ITR/ITALY	532,00	532,00
15	RETENTOR BUCHA BALANÇA TRAS.	2	PÇ.	ITR/ITALY	256,50	513,00
16	ARRUELA FIX. BUCHA BALANÇA TRAS.	1	PÇ.	ITR/ITALY	332,50	332,50
17	MANCAL/ROLAMENTO CENTRO CONJ CARDÃ	1	PÇ.	ITR/ITALY	1.092,50	1.092,50
18	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	PÇ.	STHALL	313,50	1.254,00
19	PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO	4	PÇ.	ITR/ITALY	275,50	1.102,00
20	RETENTOR LUVA DIFERENCIAL	2	PÇ.	FP DIESEL	133,00	266,00
21	ROLAMENTO LUVA DIFERENCIAL	2	PÇ.	NTN/BOWER	299,25	598,50
22	ANEL "O" LUVA DIFERENCIAL	2	PÇ.	PARKER	6,65	13,30
23	RETENTOR CUBO RODA DIANT./TRAS.	4	PÇ.	FP DIESEL	427,50	1.710,00
24	ANEL "O" CUBO RODA DIANT./TRAS.	2	PÇ.	PARKER	57,00	114,00
25	ANEL VED. CARCAÇA CENTRAL EIXO DIANT./TRAS.	8	PÇ.	PARKER	33,25	266,00
26	ANEL VED. CARCAÇA CENTRAL EIXO DIANT./TRAS.	4	PÇ.	PARKER	57,00	228,00
27	DISCO FREIO	20	PÇ.	UNITEC	128,25	2.565,00
28	PLACA SEPARADORA DISCO FREIO	20	PÇ.	UNITEC	76,00	1.520,00
29	ANEL "O" PISTÃO FREIO	12	PÇ.	PARKER	33,25	399,00
30	ANEL BACK-UP PISTÃO FREIO	12	PÇ.	PARKER	20,90	250,80
31	ANEL "O" SUPORTE CARCAÇA DIANT./TRAS,	2	PÇ.	PARKER	14,25	28,50
32	BUCHA INF. FERRO "H"	2	PÇ.	PANEGOSSI	427,50	855,00
33	LÂMINA CONCHA	1	PÇ.	METISA	4.750,50	4.750,50
34	DENTE CENTRAL	24	PÇ.	ECOPLAN	399,00	9.576,00
35	DENTE LATERAL L/ESQ.	4	PÇ.	ECOPLAN	475,00	1.900,00
36	DENTE LATERAL L/DIR.	4	PÇ.	ECOPLAN	475,00	1.900,00
37	PARAFUSO DENTE	40	PÇ.	FEY	6,65	266,00
38	PARAFUSO DENTE	8	PÇ.	FEY	9,50	76,00
39	PORCA PARAFUSO DENTE	48	PÇ.	FEY	2,85	136,80
40	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	2	JG.	APC	475,00	950,00
41	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO	2	JG.	APC	807,50	1.615,00
42	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	2	JG.	APC	807,50	1.615,00
43	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1	PÇ.	FP DIESEL	950,00	950,00
44	BOMBA D'ÁGUA	1	PÇ.	ITR/ITALY	807,50	807,50
45	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	6	PÇ.	DONALDSON	95,00	570,00
46	BD. ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 50	10	BD.	PETRONAS	465,50	4.655,00
47	BD. ÓLEO MOTOR SAE 15W40 CI4	6	BD.	PETRONAS	275,50	1.653,00
48	BD. ÓLEO HIDRÁULICO SAE 68	10	BD.	PETRONAS	218,50	2.185,00
49	BD. ÓLEO DIFERENCIAL SAE 80W90 GL5	5	BD.	LUBRAX	313,50	1.567,50
50	L. ADITIVO RADIADOR'	20	L.	ORBI	12,35	247,00
TOTAL DAS PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740 9S						**63.869,00**
LOTE 02 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K						
IT.	**DESCRIÇÃO**	**QTE.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	TENSOR CORRÊIA MOTOR	1	PÇ.	ITR/ITALY	475,00	475,00
2	RETENTOR EIXO ACIONADOR VENTILADOR	1	PÇ.	FP DIESEL	40,85	40,85
3	CONE/CAPA ROLAMENTO EIXO ACION. VENTIL.	2	CONJ.	NTN/BOWER	190,00	380,00
4	JG. CORRÊIAS VENTILADOR	2	JG.	GOODYEAR	332,50	665,00
5	CORRÊIA MOTOR	2	PÇ.	GOODYEAR	351,50	703,00
6	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	1	PÇ.	FP DIESEL	180,50	180,50
7	FILTRO AR PRIMÁRIO MOTOR	5	PÇ.	DONALSON	285,00	1.425,00
8	FILTRO AR SECUNDÁRIO MOTOR	5	PÇ.	DONALSON	209,00	1.045,00
9	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	5	PÇ.	DONALDSON	161,50	807,50
10	FILTRO COMBUSTÍVEL	5	PÇ.	DONALSON	213,75	1.068,75
11	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	5	PÇ.	DONALSON	380,00	1.900,00
12	COPO FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	1	PÇ.	DONALSON	209,00	209,00
13	CONJ. BOMBA COMBUSTÍVEL	1	CONJ.	ITR/ITALY	5.100,00	5.100,00
14	REFIL BOMBA COMBUSTÍVEL	2	PÇ.	ITR/ITALY	3.700,00	7.400,00
15	FILTRO TRANSMISSÃO	2	PÇ.	DONALDSON	532,00	1.064,00
16	FILTRO HIDRÁULICO	2	PÇ.	DONALDSON	204,25	408,50
17	FILTRO AR CONDICIONADO	4	PÇ.	DONALDSON	418,00	1.672,00
18	FILTRO AR CONDICIONADO	2	PÇ.	DONALDSON	323,00	646,00

19	TAMPA RADIADOR	1	PÇ.	ITR/ITALY	152,00	152,00
20	MANGOTE SUPERIOR CURVO RADIADOR	1	PÇ.	GATES	351,50	351,50
21	MANGOTE INFERIOR CURVO RADIADOR	1	PÇ.	GATES	313,50	313,50
22	BOMBA D'ÁGUA MOTOR	1	PÇ.	ITR/ITALY	4.100,00	4.100,00
23	MANGUEIRA INF. RESERVAT. ÁGUA	1	PÇ.	GATES	266,00	266,00
24	MANGUEIRA SUP. RESERVAT. ÁGUA	1	PÇ.	GATES	128,25	128,25
25	INDICADOR RESTRIÇÃO FILTRO AR MOTOR	1	PÇ.	ITR/ITALY	99,75	99,75
26	FAROL	4	PÇ.	FORTLUZ	190,00	760,00
27	LANTERNA TRASEIRA	2	PÇ.	FORTLUZ	114,00	228,00
28	SENSOR PRESSÃO OLÉO MOTOR	1	PÇ.	ITR/ITALY	760,00	760,00
29	CHAVE GERAL	1	PÇ.	ITR/ITALY	256,50	256,50
30	CORRENTE TANDER	4	PÇ.	DAYDO	3.087,50	12.350,00
31	EMENDA CORRENTE TANDER	2	PÇ.	DAYDO	93,10	186,20
32	ACOPLAMENTO TRANSMISSÃO	1	PÇ.	ITR/ITALY	5.000,00	5.000,00
33	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	1	PÇ.	FP DIESEL	76,00	76,00
34	ANEL "O" CARCAÇA DIFERENCIAL	1	PÇ.	PARKER	47,50	47,50
35	ANEL "O" TAMPA DIFERENCIAL	1	PÇ.	PARKER	9,50	9,50
36	CONE ROLAMENTO POST. COROA DIF,	1	PÇ.	NTN/BOWER	660,00	660,00
37	CAPA ROLAMENTO POST. COROA DIF.	1	PÇ.	NTN/BOWER	209,00	209,00
38	RETENTOR MANCAL COMANDO FINAL	1	PÇ.	FP DIESEL	475,00	475,00
39	ARRUELA FRICÇÃO MANCAL COM. FINAL	2	PÇ.	ITR/ITALY	123,50	247,00
40	BUCHA MANCAL COMANDO FINAL	2	PÇ.	ITR/ITALY	275,50	551,00
41	CONE ROLAM. EIXO PLANET. COM. FINAL	1	PÇ.	NTN/BOWER	218,50	218,50
42	CAPA ROLAM. EIXO PLAN. COM. FINAL	1	PÇ.	NTN/BOWER	133,00	133,00
43	ENGRENAGEM COMANDO FINAL	2	PÇ.	ITR/ITALY	1.120,00	2.240,00
44	ANEL "O" MANCAL COMANDO FINAL	2	PÇ.	PARKER	28,50	57,00
45	RETENTOR CUBO COMANDO FINAL	2	PÇ.	FP DIESEL	95,00	190,00
46	SUSPIRO TRANSMISSÃO	1	PÇ.	ITR/ITALY	85,50	85,50
47	RETENTOR PINHÃO COMANDO FINAL	1	PÇ.	FP DIESEL	76,00	76,00
48	ANEL "O" TUBULAÇÃO TRANSMISSÃO	10	PÇ.	PARKER	7,60	76,00
49	ANEL "O" TUBULAÇÃO TRANSMISSÃO	10	PÇ.	PARKER	2,85	28,50
50	ARRUELA PARAFUSO RODA	20	PÇ.	FIBAM	26,60	532,00
51	PARAFUSO RODA	20	PÇ.	FIBAM	17,10	342,00
52	CRUZETA TRANSMISSÃO	2	PÇ.	STHALL	408,50	817,00
53	RESPIRO TANDER	1	PÇ.	ITR/ITALY	85,50	85,50
54	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA	2	PÇ.	FP DIESEL	218,50	437,00
55	ARRUELA DESGASTE PINO MANGA EIXO	2	PÇ.	TECPARTS	85,50	171,00
56	GRAXEIRO EIXO DIANTEIRO	6	PÇ.	TECPARTS	3,61	21,66
57	ARRUELA DESGASTE PINO MANGA EIXO	2	PÇ.	ITR/ITALY	40,85	81,70
58	ANEL VEDAÇÃO PINO MANGA EIXO	2	PÇ.	FP DIESEL	42,75	85,50
58	ANEL VEDAÇÃO PINO MANGA EIXO	2	PÇ.	FP DIESEL	42,75	85,50
59	RETENTOR PINO MANGA EIXO	2	PÇ.	FP DIESEL	190,00	380,00
60	ANEL "O" PINO MANGA EIXO	2	PÇ.	PARKER	8,55	17,10
61	PINO MANGA EIXO	2	PÇ.	ITR/ITALY	190,00	380,00
62	PINO SUPORTE MANGA EIXO	2	PÇ.	ITR/ITALY	161,50	323,00
63	RETENTOR PINO EIXO DIANTEIRO	4	PÇ.	FP DIESEL	30,40	121,60
64	BUCHA BARRA EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	ITR/ITALY	62,70	125,40
65	RETENTOR PINO SUPÓRTE MANGA EIXO	2	PÇ.	FP DIESEL	57,00	114,00
66	CONE ROLAM. EXT. CUBO RODA DIANT.	1	PÇ.	NTN/BOWER	218,50	218,50
67	CAPA ROLAM. EXT. CUBO RODA DIANT.	1	PÇ.	NTN/BOWER	133,00	133,00
68	CONE ROLAM. INT. CUBO RODA DIANT.	1	PÇ.	NTN/BOWER	532,00	532,00
69	CONTRA PINO PORCA MANGA EIXO	2	PÇ.	TECPARTS	0,76	1,52
70	ANEL "O" CUBO RODA DIANTEIRA	2	PÇ.	PARKER	6,65	13,30
71	RETENTOR BUCHA EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	FP DIESEL	20,90	41,80
72	PINO EIXO DIANTEIRO	1	PÇ.	ITR/ITALY	418,00	418,00
73	BUCHA SUPORTE MANGA EIXO	2	PÇ.	ITR/ITALY	66,50	133,00
74	BUCHA EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	ITR/ITALY	114,00	228,00
75	BUCHA MANGA EIXO	1	PÇ.	ITR/ITALY	199,50	199,50
76	BUCHA PINO SUPORTE EIXO DIANTEIRO	1	PÇ.	ITR/ITALY	204,25	204,25
77	PINO LADO ESQ. BARRA EIXO DIANT.	1	PÇ.	ITR/ITALY	166,25	166,25
78	PINO LADO DIR. BARRA EIXO DIANTEIRO	1	PÇ.	ITR/ITALY	142,50	142,50
79	BUCHA SUPORTE MANGA EIXO	2	PÇ.	ITR/ITALY	114,00	228,00
80	BUCHA EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	ITR/ITALY	114,00	228,00
81	BUCHA MANGA EIXO	1	PÇ.	ITR/ITALY	199,50	199,50
83	BUCHA PINO SUPORTE EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	ITR/ITALY	204,25	408,50
84	PINO LADO ESQ. BARRA EIXO DIANT.	1	PÇ.	ITR/ITALY	109,25	109,25
85	PINO LADO DIR. BARRA EIXO DIANTEIRO	1	PÇ.	ITR/ITALY	152,00	152,00
86	COLAR PINO ARTICULAÇÃO	1	PÇ.	ITR/ITALY	209,00	209,00
87	PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO	1	PÇ.	ITR/ITALY	798,00	798,00
88	ESPAÇAÇADOR SUPORTE SUP. PINO INF. ARTICUL.	1	1	ITR/ITALY	190,00	190,00
89	RETENTOR PINO INFERIOR ARTICUL.	2	2	FP DIESEL	108,30	216,60
90	CONJ. CALÇOS SUPORTE INFERIOR	1	CONJ.	ITR/ITALY	61,75	61,75
91	ESPAÇAÇADOR SUPORTE INFERIOR	1	PÇ.	ITR/ITALY	247,00	247,00
92	ROLAMENTO PINO INFERIOR ARTICUL.	1	PÇ.	NTN/BOWER	1.045,00	1.045,00
93	PINO SUPERIOR ARTICULAÇÃO	1	PÇ.	PALMARES	1.035,50	1.035,50
94	RETENTOR PINO SUPERIOR ARTICUL.	2	PÇ.	FP DIESEL	66,50	133,00
95	ROLAMENTO PINO SUPERIOR ARTICUL.	1	PÇ.	NTN/BOWER	399,00	399,00
96	BUCHA PINO SUPERIOR ARTICULAÇÃO	1	PÇ.	ITR/ITALY	266,00	266,00
97	TERMINAL BARRA DIREÇÃO L/ESQ.	1	PÇ.	ITR/ITALY	318,25	318,25
98	TERMINAL BARRA DIREÇÃO L/DIR.	1	PÇ.	ITR/ITALY	323,00	323,00
99	RETENTOR BUCHA CHASSIS	4	PÇ.	FP DIESEL	16,15	64,60
100	BUCHA CHASSIS	2	PÇ.	ITR/ITALY	114,00	228,00
101	BUCHA CHASSIS	1	PÇ.	ITR/ITALY	152,00	152,00
102	LUVA TRANSMISSÃO	1	PÇ.	ITR/ITALY	1.073,50	1.073,50
103	RETENTOR LUVA TRANSMISSÃO	1	PÇ.	FP DIESEL	95,00	95,00
104	DISCO FREIO TRANSMISSÃO	5	PÇ.	MIBA	95,00	475,00
105	PLACA FREIO TRANSMISSÃO	6	PÇ.	MIBA	85,50	513,00
106	ENGREN. MOTRIZ CORRENTE TANDER	1	PÇ.	ITR/ITALY	1.064,00	1.064,00
107	DISCO SISTEMA FREIO	18	PÇ.	MIBA	106,40	1.915,20

108	PLACA SISTEMA FREIO	20	PÇ.	MIBA	95,00	1.900,00
109	ANEL "O" EXT. PISTÃO SISTEMA FREIO	2	PÇ.	PARKER	32,30	64,60
110	ANEL "O" INT. PISTÃO SISTEMA FREIO	2	PÇ.	PARKER	61,75	123,50
111	CONE ROLAMENTO EXT. EIXO RODA TRAS.	2	PÇ.	NTN/BOWER	446,50	893,00
112	CAPA ROLAMENTO EXT. EIXO RODA TRAS.	2	PÇ.	NTN/BOWER	180,50	361,00
113	ANEL "O" EIXO RODA TRASEIRA	4	PÇ.	PARKER	28,50	114,00
114	CONE ROLAMENTO INT. EIXO RODA TRAS.	2	PÇ.	NTN/BOWER	209,00	418,00
115	CAPA ROLAMENTO INT. EIXO RODA TRAS.	2	PÇ.	NTN/BOWER	351,50	703,00
116	RETENTOR EIXO RODA TRASEIRA	2	PÇ.	FP DIESEL	218,50	437,00
117	VÁLVULA DRENAGEM TANQUE AR	2	PÇ.	ITR/ITALY	256,50	513,00
118	SOLENÓIDE SISTEMA FREIO	1	PÇ.	ITR/ITALY	1.425,00	1.425,00
119	PINO CILINDRO ARTICULAÇÃO	2	PÇ.	ITR/ITALY	133,00	266,00
120	RETENTOR BUCHA PINO ARTILULAÇÃO	4	PÇ.	FP DIESEL	14,25	57,00
121	BUCHA PINO ARTICULAÇÃO	4	PÇ.	ITR/ITALY	95,00	380,00
122	GAXETA POLIDORA HASTE CIL. ARTICUL.	2	PÇ.	WORLD GASKET	33,25	66,50
123	GAXETA"U" CILINDRO ARTICULAÇÃO	2	PÇ.	WORLD GASKET	52,25	104,50
124	RETENTOR CILINDRO ARTICULAÇÃO	2	PÇ.	FP DIESEL	43,70	87,40
125	ANEL "O" TAMPA CILINDRO ARTICUL.	2	PÇ.	PARKER	3,23	6,46
126	ANEL BACKUP TAMPA CIL. ARTICUL,	2	PÇ.	PARKER	7,60	15,20
127	ANEL GUIA TAMPA CILINDRO ARTICUL.	2	PÇ.	WORLD GASKET	38,00	76,00
128	CONJ. RETENTOR CILINDRO ARTICUL.	2	PÇ.	WORLD GASKET	33,25	66,50
128	CONJ. RETENTOR CILINDRO ARTICUL.	2	PÇ.	WORLD GASKET	33,25	66,50
129	ANEL GUIA ÊMBOLO CILINDRO ARTICUL.	2	PÇ.	WORLD GASKET	28,50	57,00
130	GRAXEIRO CILINDRO LEVANT. LÂMINA	2	PÇ.	TECPARTS	3,52	7,03
131	RETENTOR BUCHA CAMISA CIL. LEV. LÂM.	2	PÇ.	PARKER	42,75	85,50
132	CAPA TAMPA CIL LEVANT. LÂMINA	4	PÇ.	ITR/ITALY	95,00	380,00
133	CONJ. RETENTOR CIL. LEVANT. LÂMINA	2	PÇ.	WORLD GASKET	33,25	66,50
134	ANEL GUIA ÊMBOLO CIL. LEVANT. LÂM.	2	PÇ.	WORLD GASKET	28,50	57,00
135	ANEL BACKUP TAMPA CIL. LEV. LÂM.	2	PÇ.	PARKER	7,60	15,20
136	RETENTOR CILINDRO LEVANT. LÂMINA	2	PÇ.	WORLD GASKET	38,00	76,00
137	GAXETA"U" CILINDRO LEVANT. LÂMINA	2	PÇ.	WORLD GASKET	38,00	76,00
138	GAXETA POLIDORA HASTE CIL. LEV. LÂM.	2	PÇ.	WORLD GASKET	23,75	47,50
139	ANEL GUIA TAMPA CIL. LEVANT. LÂM.	2	PÇ.	WORLD GASKET	25,65	51,30
140	CONJ. RETENTOR CIL. LAT. LÂMINA	1	PÇ.	WORLD GASKET	40,85	40,85
141	ANEL GUIA ÊMBOLO CIL. LAT. LÂMINA	1	PÇ.	WORLD GASKET	42,75	42,75
142	ANEL "O" TAMPA CIL. LATERAL LÂMINA	1	PÇ.	PARKER	7,60	7,60
143	ANEL GUIA TAMPA CIL. LAT. LÂMINA	1	PÇ.	WORLD GASKET	15,20	15,20
144	GAXETA POLIDORA HASTE CIL. LAT. LÂM.	1	PÇ.	WORLD GASKET	28,50	28,50
145	GAXETA"U" CILINDRO LAT. LÂMINA	1	PÇ.	WORLD GASKET	16,15	16,15
146	RETENTOR CILINDRO LATERAL LÂMINA	1	PÇ.	WORLD GASKET	23,75	23,75
147	ANEL "O" TAMPA CIL. GIRA CÍRCULO	1	PÇ.	PARKER	7,60	7,60
148	ANEL BACKUP TAMPA CIL. GIRA CÍRCULO	1	PÇ.	PARKER	5,23	5,23
149	ANEL GUIA ÊMBOLO CIL. GIRA CÍRCULO	1	PÇ.	WORLD GASKET	28,50	28,50
150	CONJ. RETENTOR CIL. GIRA CÍRCULO	1	PÇ.	WORLD GASKET	33,25	33,25
151	RETENTOR CILINDRO GIRA CÍRCULO	1	PÇ.	WORLD GASKET	38,00	38,00
152	GAXETA"U" CILINDRO GIRA CÍRCULO	1	PÇ.	WORLD GASKET	38,00	38,00
153	GAXETA POLIDORA HASTE CIL. GIRA CÍRC.	1	PÇ.	WORLD GASKET	23,75	23,75
154	ANEL GUIA TAMPA CILINDRO GIRA CÍRC.	1	PÇ.	WORLD GASKET	25,65	25,65
155	RETENTOR BUCHA CAMISA CIL. ESCARIF.	2	PÇ.	PARKER	28,50	57,00
156	RETENTOR BUCHA HASTE CIL. ESCARIF.	2	PÇ.	PARKER	28,50	57,00
157	GAXETA POLIDORA HASTE CIL. ESCF.	1	PÇ.	WORLD GASKET	33,25	33,25
158	GAXETA"U" CILINDRO ESCARIFICADOR	1	PÇ.	WORLD GASKET	52,25	52,25
159	RETENTOR CILINDRO ESCARIFICADOR	1	PÇ.	WORLD GASKET	44,65	44,65
160	ANEL "O" TAMPA CIL. ESCARIFICADOR	10	PÇ.	PARKER	3,23	32,30
161	ANEL BACKUP TAMPA CIL. ESCARIFIC.	1	PÇ.	PARKER	7,60	7,60
162	ANEL GUIA TAMPA CIL. ESCARIFIC.	1	PÇ.	WORLD GASKET	39,90	39,90
163	CONJ. RETENTOR CIL. ESCARIFICADOR	1	PÇ.	WORLD GASKET	33,25	33,25
164	ANEL GUIA ÊMBOLO CIL. ESCARIFIC.	1	PÇ.	WORLD GASKET	28,50	28,50
165	ANEL "O" TAMPA CIL. LÂM. DESLIZ.	1	PÇ.	PARKER	3,23	3,23
166	ANEL BACKUP TAMPA CIL. LÂM. DESLIZ,	1	PÇ.	PARKER	7,60	7,60
167	GAXETA POLIDORA HASTE CIL. LÂM. DESL.	1	PÇ.	WORLD GASKET	33,25	33,25
168	GAXETA"U" CIL. LÂMINA DESLIZANTE	1	PÇ.	WORLD GASKET	51,30	51,30
169	RETENTOR CIL. LÂMINA DESLIZANTE	1	PÇ.	WORLD GASKET	43,70	43,70
170	ANEL GUIA TAMPA CIL. DESLIZANTE	1	PÇ.	WORLD GASKET	39,90	39,90
171	ANEL GUIA ÊMBOLO CIL. DESLIZANTE	1	PÇ.	WORLD GASKET	28,50	28,50
172	CONJ. RETENTOR CIL. DESLIZANTE	1	PÇ.	WORLD GASKET	33,25	33,25
173	GAXETA POLIDORA HASTE CIL. DIREÇÃO	2	PÇ.	WORLD GASKET	28,50	57,00
174	GAXETA"U" CILINDRO DIREÇÃO	2	PÇ.	WORLD GASKET	16,15	32,30
175	ANEL "O" TAMPA CILINDRO DIREÇÃO	2	PÇ.	PARKER	4,09	8,17
176	RETENTOR CILINDRO DIREÇÃO	2	PÇ.	WORLD GASKET	25,65	51,30
177	ANEL BACKUP TAMPA CIL. DIREÇÃO	2	PÇ.	PARKER	7,60	15,20
178	ANEL GUIA ÊMBOLO CIL, DIREÇÃO	2	PÇ.	WORLD GASKET	13,30	26,60
179	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	2	PÇ.	ITR/ITALY	323,00	646,00
180	ANEL GUIA ÊMBOLO CIL. INCLIN. RODAS	1	PÇ.	WORLD GASKET	28,50	28,50
181	ANEL "O" TAMPA CILINDRO INCLIN. RODAS	20	PÇ.	PARKER	3,80	76,00
182	ANEL BACKUP TAMPA CIL. INCL. RODAS	1	PÇ.	PARKER	9,50	9,50
183	RETENTOR BUCHA CAM. CIL. INCL. RODAS	1	PÇ.	PARKER	28,50	28,50
184	RETENTOR CIL. LÂMINA DESLIZANTE	1	PÇ.	WORLD GASKET	38,00	38,00
185	GAXETA POLIDORA HASTE CIL. LÂM. DESL.	1	PÇ.	WORLD GASKET	28,50	28,50
186	ANEL GUIA ÊMBOLO CIL. LÂM. DESLIZ.	1	PÇ.	WORLD GASKET	25,65	25,65
187	CONJ. RETENTOR CIL. INCLIN. RODAS	1	PÇ.	WORLD GASKET	38,00	38,00
188	RETENTOR PINHÃO GIRA CÍRCULO	2	PÇ.	PARKER	218,50	437,00
189	BUCHA CARCAÇA GIRA CÍRCULO	1	PÇ.	ITR/ITALY	147,25	147,25
190	PINHÃO GIRA CÍRCULO	1	PÇ.	PATROL PEÇAS	950,00	950,00
191	EIXO PINHÃO GIRA CÍRCULO	2	PÇ.	PATROL PEÇAS	1.805,00	3.610,00
192	PORCA EIXO PINHÃO GIRA CÍRCULO	1	PÇ.	ITR/ITALY	77,90	77,90
193	TRAVA PORCA EIXO PINHÃO GIRA CÍRC.	1	PÇ.	ITR/ITALY	14,25	14,25
194	PARAFUSO EIXO PINHÃO GIRA CÍRCULO	3	PÇ.	FIBAM	4,75	14,25
195	ANEL "O" INT. SUPORTE CAIXA GIRA CÍRC.	1	PÇ.	PARKER	3,23	3,23

196	ANEL "O" EXT. SUPORTE CAIXA GIRA CÍRC.	1	PÇ.	PARKER	6,18	6,18
197	ANEL "O" PORCA PINHÃO GIRA CÍRCULO	5	PÇ.	PARKER	2,85	14,25
198	ANEL "O" TAMPA GIRA CÍRCULO	1	PÇ.	PARKER	20,90	20,90
199	JUNTA TAMPA GIRA CÍRCULO	1	PÇ.	PARKER	9,50	9,50
200	ANEL "O" TUBUL. TANQUE HIDRÁULICO	5	PÇ.	PARKER	4,47	22,33
201	ANEL "O" TUBUL. BOMBA DIREÇÃO	5	PÇ.	PARKER	3,23	16,15
202	CRUZETA TRANSMISSÃO	2	PÇ.	STHALL	313,50	627,00
203	TIRA BRONZE BULDOZER	12	PÇ.	ITR/ITALY	95,00	1.140,00
204	TIRA BRONZE GIRA CÍRCULO	27	PÇ.	ITR/ITALY	95,00	2.565,00
205	TRAVA TIRA BRONZE BULDOZER	12	PÇ.	ITR/ITALY	42,75	513,00
206	PARAFUSO TRAVA TIRA BRONZE BULD.	24	PÇ.	FIBAM	4,09	98,04
207	ARRUELA PARAFUSO TRAVA TIRA BZE.	24	PÇ.	FIBAM	2,57	61,56
208	PORCA EIXO SUP. SUPORTE LÂMINA	1	PÇ.	ITR/ITALY	49,40	49,40
209	PORCA EIXO INF. SUPORTE LÂMINA	1	PÇ.	ITR/ITALY	76,00	76,00
210	ARRUELA EIXO INF. SUPORTE LÂMINA	1	PÇ.	ITR/ITALY	61,75	61,75
211	CONTRA PINO PORCA EIXO INF. SUP. LÂM.	2	PÇ.	TECPARTS	4,18	8,36
212	SUPORTE L/DIR. LÂMINA	1	PÇ.	ITR/ITALY	4.075,67	4.075,67
213	SUPORTE L/DIR. LÂMINA	1	PÇ.	ITR/ITALY	4.075,67	4.075,67
214	TRANCA PASSO LÂMINA	2	PÇ.	ITR/ITALY	36,10	72,20
215	TRANCA PASSO LÂMINA	2	PÇ.	ITR/ITALY	38,00	76,00
216	PARAFUSO TRANCA PASSO LÂMINA	2	PÇ.	FIBAM	49,40	98,80
217	PORCA PARAFUSO TRANCA PASSO LÂM.	2	PÇ.	FIBAM	17,10	34,20
218	SAPATA GIRA CÍRCULO	2	PÇ.	PATROL PEÇAS	522,50	1.045,00
219	TIRA BRONZE SAPATA GIRA CÍRCULO	12	PÇ.	ITR/ITALY	266,00	3.192,00
220	TIRA BAQUELITE SAPATA GIRA CÍRCULO	12	PÇ.	ITR/ITALY	95,00	1.140,00
221	TIRA BAQUELITE GIRA CÍRCULO	27	PÇ.	ITR/ITALY	44,65	1.205,55
222	PARAFUSO TRAVA SAPATA GIRA CÍRC.	4	PÇ.	FIBAM	30,40	121,60
223	PORCA PARAF. TRAVA SAPATA G. CÍRC.	4	PÇ.	FIBAM	2,85	11,40
224	PARAFUSO FIX. SAPATA GIRA CÍRCULO	4	PÇ.	FIBAM	33,25	133,00
225	ARRUELA PARAF. FIX. SAPATA GIRA CÍRC.	4	PÇ.	FIBAM	9,50	38,00
226	AMORTECEDOR COLUNA DIREÇÃO	1	PÇ.	ITR/ITALY	760,00	760,00
227	INDICADOR TEMPERATURA D'ÁGUA	1	PÇ.	ITR/ITALY	256,50	256,50
228	LÂMINA RETA 13 FUROS	20	PÇ.	METISA	760,00	15.200,00
229	LÂMINA CURVA 13 FUROS	20	PÇ.	METISA	760,00	15.200,00
230	PARAFUSO LÂMINA	520	PÇ.	FEY	7,60	3.952,00
231	PORCA PARAFUSO LÂMINA	520	PÇ.	FEY	2,85	1.482,00
232	CANTO LÂMINA	4	PÇ.	METISA	285,00	1.140,00
233	SOBRE CANTO LÂMINA	2	PÇ.	METISA	542,00	1.084,00
234	SUPORTE UNHA ESCARIFICADOR	3	PÇ.	ECOPLAN	310,00	930,00
235	UNHA ESCARIFICADOR	30	PÇ.	ECOPLAN	52,25	1.567,50
236	PINO UNHA ESCARIFICADOR	20	PÇ.	ECOPLAN	10,45	209,00
237	TRAVA PINO UNHA ESCARIFICADOR	20	PÇ.	ECOPLAN	10,45	209,00
231	PINO SUPORTE UNHA ESCARIFICADOR	3	PÇ.	ITR/ITALY	54,15	162,45
232	CONTRA PINO SUPORTE UNHA ESCARIF.	3	PÇ.	TECPARTS	2,38	7,13
233	BD. ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR SAE	6	BD.	PETRONAS	275,50	1.653,00
234	BD. ÓLEO LUBRIFIC. TRANSM./DIFER./TANDER SAE 50 TRC	10	BD.	PETRONAS	475,00	4.750,00
235	BD. ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO	4	BD.	PETRONAS	351,50	1.406,00
236	ADITIVO RADIADOR	30	L.	ORBI QUÍMICA	12,35	370,50
237	SELANTE	6	UN.	ORBI QUÍMICA	11,40	68,40
TOTAL DAS PEÇAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K						**161.664,00**
LOTE 03 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E						
IT.	**DESCRIÇÃO**	**QTE.**	**QTE.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	FILTRO AR PRIMÁRIO MOTOR	8	PÇ.	DONALDSON	351,50	2.812,00
2	FILTRO AR SECUNDÁRIO MOTOR	8	PÇ.	DONALDSON	266,00	2.128,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	8	PÇ.	DONALDSON	66,50	532,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	8	PÇ.	DONALDSON	201,40	1.611,20
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR MOTOR	8	PÇ.	DONALDSON	201,40	1.611,20
6	FILTRO HIDRÁULICO	4	PÇ.	DONALDSON	370,50	1.482,00
7	FILTRO TRANSMISSÃO	4	PÇ.	DONALDSON	131,10	524,40
8	FILTRO AR CONDICIONADO	3	PÇ.	DONALDSON	285,00	855,00
9	FILTRO AR CONDICIONADO	3	PÇ.	ITR/ITALY	256,50	769,50
10	REPARO CILINDRO CONCHA TRASEIRA	2	JG.	PARKER	256,50	513,00
11	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	2	JG.	PARKER	323,00	646,00
12	REPARO CILINDRO LANÇA	2	JG.	PARKER	266,00	532,00
13	REPARO CILINDRO BRAÇO PROFUNDIDADE	2	JG.	PARKER	209,00	418,00
14	REPARO CILINDRO GIRO	4	JG.	PARKER	266,00	1.064,00
15	REPARO CILINDRO INCLIN. CONCHA DIANT.	4	JG.	PARKER	266,00	1.064,00
16	REPARO CIL. LEVANT. CONCHA DIANT.	4	JG.	PARKER	218,50	874,00
17	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	4	JG.	PARKER	266,00	1.064,00
18	GAXETA "U" CILINDRO ESTABILIZADOR	4	JG.	ITR/ITALY	76,00	304,00
19	GAXETA CILINDRO ESTABILIZADOR	4	JG.	ITR/ITALY	42,75	171,00
20	BUCHA CAMISA CIL. INCLIN. CONCHA DIANT.	2	PÇ.	PANEGOSSI	108,30	216,60
21	BUCHA HASTE CIL. INCLIN. CONCHA DIANT.	2	PÇ.	PANEGOSSI	66,50	133,00
22	BUCHA CAMISA CIL. LEVANT. CONCHA DIANT.	4	PÇ.	PANEGOSSI	52,25	209,00
23	BUCHA HASTE CIL. LEVANT. CONCHA DIANT.	4	PÇ.	PANEGOSSI	57,00	228,00
24	BUCHA SUP. ARTICULAÇÃO CONCHA DIANT.	2	PÇ.	PANEGOSSI	114,00	228,00
25	BUCHA SUP. ARTICULADOR CONCHA DIANT.	2	PÇ.	PANEGOSSI	95,00	190,00
26	BUCHA INF. ARTICULAÇÃO CONCHA DIANT.	2	PÇ.	PANEGOSSI	85,50	171,00
27	ARR. AJUSTE PINO INF. ART. CONCHA DIANT.	10	PÇ.	PALMARES	9,50	95,00
28	ARR. AJUSTE PINO INF. ART. CONCHA DIANT.	8	PÇ.	PALMARES	11,40	91,20
29	ANEL TRAVA PINO INF. ARTIC. CONCHA DIANT.	3	PÇ.	TECPARTS	9,50	28,50
30	PINO INFERIOR ARTICULAÇAO CONCHA DIANT.	3	PÇ.	PANEGOSSI	209,00	627,00
31	PINO INFERIOR FERRO "H"	2	PÇ.	PANEGOSSI	161,50	323,00
32	ARRUELA AJUSTE PINO INFERIOR FERRO "H"	10	PÇ.	PALMARES	9,50	95,00
33	ANEL TRAVA PINO INFERIOR FERRO "H"	6	PÇ.	TECPARTS	9,50	57,00
34	BUCHA CONCHA DIANTEIRA	2	PÇ.	PANEGOSSI	82,65	165,30
35	PINO INFERIOR CONCHA TRASEIRA	1	PÇ.	PANEGOSSI	213,75	213,75
36	PINO SUPERIOR CONCHA TRASEIRA	1	PÇ.	PANEGOSSI	275,50	275,50
37	PINO INFERIOR ARTICULAÇAO CONCHA TRAS.	1	PÇ.	PANEGOSSI	263,15	263,15

38	PINO SUPERIOR ARTICULAÇÃO CONCHA TRAS.	1	PÇ.	PANEGOSSI	313,50	313,50
39	BUCHA PINO SUP. ARTICUL. CONCHA TRAS.	2	PÇ.	PANEGOSSI	95,00	190,00
40	BUCHA PINO SUPERIOR CONCHA TRASEIRA	2	PÇ.	PANEGOSSI	104,50	209,00
41	BUCHA PINO INFERIOR CONCHA TRASEIRA	2	PÇ.	PANEGOSSI	112,10	224,20
42	BUCHA PINO INF. ARTICUL. CONCHA TRAS.	2	PÇ.	PANEGOSSI	99,75	199,50
43	CONTRA PINO PINO SUP. ARTI. CONCHA TRAS.	4	PÇ.	TECPARTS	7,60	30,40
44	GRAXEIRO	20	PÇ.	TECPARTS	3,52	70,30
45	ARRUELA AJUSTE PINO SUP. ARTICUL. CONCHA TRAS.	10	PÇ.	PALMARES	18,05	180,50
46	ANEL TRAVA PINO INF. ART. CONCHA TRAS.	2	PÇ.	TECPARTS	14,25	28,50
47	ARRUELA AJUSTE PINO SUP. CONCHA TRAS.	8	PÇ.	PALMARES	19,00	152,00
48	ARRUELA AJUSTE PINO INF. CONCHA TRAS.	10	PÇ.	PALMARES	10,45	104,50
49	BUCHA INF. BRAÇO PROFUNDIDADE	4	PÇ.	PANEGOSSI	96,90	387,60
50	BUCHA SUPERIOR CONCHA TRASEIRA	2	PÇ.	PANEGOSSI	96,90	193,80
51	BUCHA INFERIOR CONCHA TRASEIRA	2	PÇ.	PANEGOSSI	68,40	136,80
52	BUCHA HASTE CILINDRO CONCHA TRASEIRA	2	PÇ.	PANEGOSSI	96,90	193,80
53	BUCHA CAMISA CILINDRO CONCHA TRASEIRA	2	PÇ.	PANEGOSSI	294,50	589,00
54	BUCHA CILINDRO LANÇA	2	PÇ.	PANEGOSSI	152,00	304,00
55	BUCHA CILINDRO ESTABILIZADOR	4	PÇ.	PANEGOSSI	57,00	228,00
56	BUCHA CILINDRO BRAÇO PROFUNDIDADE	2	PÇ.	PANEGOSSI	66,50	133,00
57	BUCHA HASTE CILINDRO GIRO	2	PÇ.	PANEGOSSI	142,50	285,00
58	BUCHA CAMISA CILINDRO GIRO	4	PÇ.	PANEGOSSI	104,50	418,00
59	BUCHA SUPORTE CILINDRO GIRO	4	PÇ.	PANEGOSSI	99,75	399,00
60	BUCHA SUPERIOR CHASSIS TRASEIRO	1	PÇ.	PANEGOSSI	175,75	175,75
61	BUCHA INFERIOR CHASSIS TRASEIRO	1	PÇ.	PANEGOSSI	171,00	171,00
62	PINO INFERIOR LANÇA	2	PÇ.	PANEGOSSI	259,35	518,70
63	BUCHA PINO INFERIOR LANÇA	2	PÇ.	PALMARES	104,50	209,00
64	BUCHA PINO INFERIOR LANÇA	2	PÇ.	PALMARES	95,00	190,00
65	PINO SUPERIOR TORRE GIRO	1	PÇ.	PANEGOSSI	437,00	437,00
66	BUCHA PINO SUPERIOR TORRE GIRO	2	PÇ.	PALMARES	152,00	304,00
67	PINO INFERIOR TORRE GIRO	1	PÇ.	PANEGOSSI	270,75	270,75
68	BUCHA PINO INFERIOR TORRE GIRO	1	PÇ.	PANEGOSSI	147,25	147,25
69	ARRUELA AJUSTE PINO INFERIOR TORRE GIRO	1	PÇ.	CARRARO	95,00	95,00
70	PORCA PINO INFERIOR TORRE GIRO	2	PÇ.	PANEGOSSI	147,25	294,50
71	EIXO CURTO ACIONAMENTO EIXO DIANTEIRO	1	PÇ.	ITR/ITALY	950,00	950,00
72	CORPO CRUZETA EIXO DIANTEIRO	1	PÇ.	DELLA ROSA	426,93	426,93
73	CRUZETA EIXO DIANTEIRO	4	PÇ.	BEJOL	199,50	798,00
74	RETENTOR EIXO LONGO EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	ITR/ITALY	82,65	165,30
75	BUCHA EIXO CURTO EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	ITR/ITALY	85,50	171,00
76	RETENTOR EIXO CURTO EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	ITR/ITALY	95,00	190,00
77	RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA	2	PÇ.	ITR/ITALY	237,50	475,00
78	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA	16	PÇ.	FIBAM	36,10	577,60
79	PORCA PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA	16	PÇ.	FIBAM	9,50	152,00
80	ARRUELA PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA	16	PÇ.	FIBAM	5,70	91,20
81	BARRA DIREÇÃO EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	DELLA ROSA	800,00	1.600,00
82	ARTICULADOR BARRA DIREÇÃO EIXO DIANT.	2	PÇ.	DELLA ROSA	220,00	440,00
83	PINO BALANÇA DIANTEIRA	1	PÇ.	PANEGOSSI	470,00	470,00
84	BUCHA PINO BALANÇA DIANTEIRA	2	PÇ.	PANEGOSSI	146,30	292,60
85	RETENTOR BUCHA PINO BALANÇA DIANT.	2	PÇ.	ITR/ITALY	156,75	313,50
86	ROLAMENTO PINO EIXO DIANTEIRO	4	PÇ.	NTN/BOWER	266,00	1.064,00
87	ARRUELA AJUSTE PINO BALANÇA DIANT.	2	PÇ.	PANEGOSSI	23,75	47,50
88	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	PÇ.	TECPARTS	137,75	551,00
89	JG. ABRAÇADEIRA CRUZETA TRANSMISSÃO	8	JG.	TECPARTS	42,75	342,00
90	CONJ. CILINDRO MESTRE FREIO	2	CONJ.	GENAU	2.390,00	4.780,00
91	DISCO FREIO	6	PÇ.	ITR/ITALY	220,00	1.320,00
92	PLACA FREIO	8	PÇ.	PANEGOSSI	290,00	2.320,00
93	ANEL VEDAÇÃO EXTERNO PISTÃO FREIO	2	PÇ.	TECPARTS	104,50	209,00
94	CORRÊIA VENTILADOR MOTOR	2	PÇ.	GOODYEAR	76,00	152,00
95	VENTILADOR MOTOR	1	PÇ.	ITR/ITALY	1.700,00	1.700,00
96	CORRÊIA AR CONDICIONADO	1	PÇ.	GOODYEAR	95,00	95,00
97	BOMBA D'ÁGUA MOTOR	1	PÇ.	ITR/ITALY	2.400,00	2.400,00
98	CABO ACELERADOR	1	PÇ.	ITR/ITALY	361,00	361,00
99	BOMBA COMBUSTÍVEL ELÉTRICA	1	PÇ.	ITR/ITALY	1.365,59	1.365,59
100	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	1	PÇ.	ITR/ITALY	475,00	475,00
101	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA	6	PÇ.	METISA	1.000,00	6.000,00
102	PARAFUSO LÂMINA	24	PÇ.	FEY	4,37	104,88
103	PORCA LÂMINA	24	PÇ.	FEY	1,90	45,60
104	DENTE CONCHA DIANTEIRA	27	PÇ.	ECOPLAN	105,00	2.835,00
105	DENTE CONCHA TRASEIRA	40	PÇ.	ECOPLAN	60,00	2.400,00
106	SUPORTE DENTE CONCHA TRASEIRA	10	PÇ.	ECOPLAN	81,99	819,85
107	PINO DENTE CONCHA TRASEIRA	40	PÇ.	PANEGOSSI	12,35	494,00
108	TRAVA PINO DENTE CONCHA TRASEIRA	40	PÇ.	PANEGOSSI	11,40	456,00
109	BD. ÓLEO MOTOR/HIDRÁULICO SAE 15W40 CI 4	12	BD.	PETRONAS	275,50	3.306,00
110	BD. ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 50	3	BD.	PETRONAS	475,00	1.425,00
111	BD. ÓLEO EIXO DIANT. SAE 85W140 GL5	3	BD.	LUBRAX	231,80	695,40
112	BD. ÓLEO EIXO TRAS. SAE 10W30 GL5	6	BD.	INGRAX	334,40	2.006,40
TOTAL DAS PEÇAS DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E						**75.252,00**
LOTE 04 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C						
IT.	**DESCRIÇÃO**	**QTE.**	**QTE.**	**FABRICANTE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	PINO CONCHA DIANTEIRA	4	PÇ.	PANEGOSSI	247,00	988,00
2	BUCHA PINO CONCHA DIANTEIRA	6	PÇ.	PANEGOSSI	142,50	855,00
3	LÂMINA CONCHA DIANT. 2,35M	1	PÇ.	METISA	2.185,00	2.185,00
4	PARAFUSO LÂMINA	186	PÇ.	FEY	6,65	1.236,90
5	PORCA LÂMINA	8	PÇ.	FEY	2,85	22,80
6	DENTE CENTRAL CONCHA DIANTEIRA	16	PÇ.	ECOPLAN	92,15	1.474,40
7	PARAFUSO DENTE CONCHA DIANTEIRA	32	PÇ.	FEY	6,65	212,80
8	PORCA DENTE CONCHA DIANTEIRA	32	PÇ.	FEY	2,85	91,20
9	BUCHA CONCHA TRASEIRA	4	PÇ.	PANEGOSSI	104,50	418,00
10	BUCHA CONCHA TRASEIRA	4	PÇ.	PANEGOSSI	104,50	418,00
11	TRAVA PINO CONCHA TRASEIRA	2	PÇ.	TECPARTS	39,90	79,80

12	DENTE CENTRAL CONCHA TRASEIRA	9	PÇ.	ECOPLAN	92,15	829,35
13	DENTE LAT. L/DIR. CONCHA TRASEIRA	3	PÇ.	ECOPLAN	237,50	712,50
14	DENTE LAT. L/ESQ. CONCHA TRASEIRA	3	PÇ.	ECOPLAN	237,50	712,50
15	PARAFUSO DENTE CONCHA TRASEIRA	30	PÇ.	FEY	6,65	199,50
16	PORCA DENTE CONCHA TRASEIRA	30	PÇ.	FEY	2,85	85,50
17	BUCHA PINO CONCHA TRASEIRA	2	PÇ.	PANEGOSSI	152,00	304,00
18	ARRUELA PINO CONCHA TRASEIRA	6	PÇ.	TECPARTS	17,10	102,60
19	CONVERSOR TORQUE BASE DE TROCA	1	PÇ.	AB	2.850,00	2.850,00
20	ARRUELA LUVA TRANSMISSÃO	1	PÇ.	ITR/ITALY	95,00	95,00
21	LUVA TRANSMISSÃO	1	PÇ.	ITR/ITALY	1.710,00	1.710,00
22	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	1	PÇ.	NTN/BOWER	541,50	541,50
23	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	1	PÇ.	NTN/BOWER	285,00	285,00
24	BUCHA CAMISA CIL. BRAÇO PROFUND.	2	PÇ.	PANEGOSSI	156,75	313,50
25	BUCHA SUPERIOR CHASSIS	2	PÇ.	PANEGOSSI	114,00	228,00
26	BUCHA INFERIOR CHASSIS	2	PÇ.	PANEGOSSI	95,00	190,00
27	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	1	PÇ.	ITR/ITALY	446,50	446,50
28	PINO SUPERIOR ESTABILIZADOR	2	PÇ.	PANEGOSSI	275,50	551,00
29	PINO HASTE CILINDRO ESTABILIZADOR	2	PÇ.	PANEGOSSI	152,00	304,00
30	BUCHA CHASSIS	2	PÇ.	PANEGOSSI	370,50	741,00
31	RETENTOR BUCHA CHASSIS	4	PÇ.	PARKER	171,00	684,00
32	ARRUELA BUCHA CHASSIS	2	PÇ.	TECCPARTS	71,25	142,50
34	BUCHA TORRE GIRO	4	PÇ.	PANEGOSSI	38,00	152,00
35	PINO TORRE GIRO	2	PÇ.	PANEGOSSI	199,50	399,00
36	ANEL TRAVA PINO TORRE GIRO	4	PÇ.	TECPARTS	8,55	34,20
37	ARRUELA TORRE GIRO	8	PÇ.	TECPARTS	11,40	91,20
38	PINO TORRE GIRO	1	PÇ.	PANEGOSSI	456,00	456,00
39	BUCHA PINO TORRE GIRO	2	PÇ.	PANEGOSSI	213,75	427,50
40	ARRUELA TORRE GIRO	4	PÇ.	TECPARTS	21,85	87,40
41	ANEL TRAVA PINO TORRE GIRO	4	PÇ.	TECPARTS	11,40	45,60
42	PINO CILINDRO GIRO RETRO	2	PÇ.	PANEGOSSI	128,25	256,50
43	BUCHA CAMISA CIL. GIRO RETRO	2	PÇ.	PANEGOSSI	266,00	532,00
44	RETENTOR BUCHA CAMISA CIL. GIRO	2	PÇ.	PARKER	61,75	123,50
45	ANEL TRAVA PINO CIL. GIRO RETRO	2	PÇ.	TECPARTS	6,18	12,35
46	BUCHA CAMISA CIL. GIRO RETRO	4	PÇ.	PANEGOSSI	128,25	513,00
47	BUCHA HASTE CILINDRO GIRO RETRO	2	PÇ.	PANEGOSSI	95,00	190,00
48	RETENTOR BUCHA HASTE CIL. GIRO	2	PÇ.	PARKER	28,50	57,00
49	PINO SUPERIOR ESTABILIZADOR	1	PÇ.	PANEGOSSI	285,00	285,00
50	PINO INFERIOR CIL. ESTABILIZADOR	1	PÇ.	PANEGOSSI	147,25	147,25
51	PINO SUPERIOR LANÇA RETRO	1	PÇ.	PANEGOSSI	247,00	247,00
52	BUCHA SUPERIOR LANÇA RETRO	2	PÇ.	PANEGOSSI	104,50	209,00
53	RETENTOR BUCHA SUP. LANÇA RETRO	2	PÇ.	PARKER	33,25	66,50
54	BUCHA CILINDRO LANÇA RETRO	2	PÇ.	PANEGOSSI	73,15	146,30
55	BUCHA CHASSIS	2	PÇ.	PANEGOSSI	95,00	190,00
56	BUCHA CHASSIS	2	PÇ.	PANEGOSSI	95,00	190,00
57	ARRUELA PINO SUPERIOR FERRO "H"	4	PÇ.	TECPARTS	20,90	83,60
58	ANEL TRAVA PINO SUP. FERRO "H"	4	PÇ.	TECPARTS	13,30	53,20
59	GRAXEIRO FERRO "H"	10	PÇ.	TECPARTS	19,00	190,00
60	PINO CAMISA CIL. LEV. CONCHA DIANT.	2	PÇ.	PANEGOSSI	285,00	570,00
61	BUCHA INF. BRAÇO PROFUNDIDADE	2	PÇ.	PANEGOSSI	99,75	199,50
62	BUCHA INF. BRAÇO PROFUNDIDADE	2	PÇ.	PANEGOSSI	80,75	161,50
63	PINO ARTICULAÇÃO CONCHA TRASEIRA	1	PÇ.	PANEGOSSI	213,75	213,75
64	PINO ARTICULAÇÃO CONCHA TRASEIRA	1	PÇ.	PANEGOSSI	232,75	232,75
65	PINO ARTICULAÇÃO CONCHA TRASEIRA	2	PÇ.	PANEGOSSI	266,00	532,00
66	BUCHA ARTICULAÇÃO CONCHA TRAS.	2	PÇ.	PANEGOSSI	95,00	190,00
67	BUCHA ARTICUL. CONCHA TRASEIRA	2	PÇ.	PANEGOSSI	80,75	161,50
68	RETENTOR ARTICUL. CONCHA TRASEIRA	2	PÇ.	PARKER	31,35	62,70
69	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA	1	PÇ.	JCB	750,50	750,50
70	SENSOR MANÔM. PRES. OLEO MOTOR	1	PÇ.	JCB	513,00	513,00
71	SENSOR PARTIDA FRIO	1	PÇ.	ITR/ITALY	465,50	465,50
72	SOLENÓIDE BOMBA INJETORA	1	PÇ.	JCB	380,00	380,00
73	IGNIÇÃO	1	PÇ.	ITR/ITALY	570,00	570,00
74	INDICADOR TEMPERATURA D'ÁGUA	1	PÇ.	JCB	788,50	788,50
75	CABO TRAVA TORRE GIRO	1	PÇ.	CABOVEL	370,50	370,50
76	PEDAL ACELERADOR	1	PÇ.	JCB	1.330,00	1.330,00
77	CABO FREIO ESTACIONAMENTO	1	PÇ.	CABOVEL	418,00	418,00
78	CABO ACELERADOR **(CABOVEL)**	2	PÇ.	CABOVEL	408,50	817,00
79	CABO ACELERADOR **(JCB)**	1	PÇ.	JCB	950,00	950,00
80	ANEL SISTEMA HIDRÁULICO	20	PÇ.	PARKER	3,33	66,50
81	ANEL SISTEMA HIDRÁULICO	20	PÇ.	PARKER	4,28	85,50
82	ANEL SISTEMA HIDRÁULICO	20	PÇ.	PARKER	4,75	95,00
83	MANGOTE BOMBA HIDR. C/ SUSPIRO	1	PÇ.	JCB	1.615,00	1.615,00
84	BOMBA TRANSMISSÃO	1	PÇ.	PARKER	2.850,00	2.850,00
85	ANEL BOMBA TRANSMISSÃO	2	PÇ.	PARKER	12,35	24,70
86	RETENTOR BOMBA TRANSMISSÃO	2	PÇ.	SABÓ	66,50	133,00
87	ANEL SISTEMA HIDRÁULICO	10	PÇ.	PARKER	3,80	38,00
88	REPARO COM. HIDRAUL. DIANT.//TRAS.	1	PÇ.	APC	380,00	380,00
89	FILTRO HIDRÁULICO	2	PÇ.	JCB	389,50	779,00
90	ANEL FILTRO HIDRÁULICO	3	PÇ.	PARKER	9,50	28,50
91	ANEL DIREÇÃO HIDROSTÁTICA	10	PÇ.	PARKER	2,85	28,50
92	REPARO LEVANTE CONCHA DIANTEIRA	2	JG.	APC	190,00	380,00
93	REPARO CIL. INCLIN. CONCHA DIANTEIRO	2	JG.	APC	161,50	323,00
94	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	2	JG.	APC	194,75	389,50
95	REPARO CILINDRO LANÇA	1	JG.	APC	247,00	247,00
96	REPARO CIL. BRAÇO PROFUNDIDADE	1	JG.	APC	247,00	247,00
97	REPARO CILINDRO CONCHA TRASEIRA	1	JG.	APC	266,00	266,00
98	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	1	JG.	APC	161,50	161,50
99	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	2	JG.	APC	213,75	427,50
100	REPARO CILINDRO GIRO	2	JG.	APC	209,00	418,00
101	PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	1	PÇ.	PANEGOSSI	351,50	351,50

102	ARRUELA AJUSTE PINO EIXO DIANTEIRO	1	PÇ.	PALMARES	66,50	66,50
103	ARRUELA AJUSTE PINO EIXO DIANTEIRO	1	PÇ.	PALMARES	44,65	44,65
104	ARRUELA AJUSTE PINO EIXO DIANTEIRO	1	PÇ.	PALMARES	42,75	42,75
105	BUCHA PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	PANEGOSSI	142,50	285,00
106	RETENTOR EIXO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	PARKER	19,00	38,00
107	ANEL TRAVA EIXO LONGO EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	TECPARTS	20,90	41,80
108	BUCHA PINO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	PANEGOSSI	142,50	285,00
109	RETENTOR EIXO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	PARKER	19,00	38,00
110	ANEL TRAVA EIXO LONGO EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	TECPARTS	20,90	41,80
111	RETENTOR EIXO LONGO EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	PARKER	137,75	275,50
112	SEPARADOR CRUZETAS EIXO DIANTEIRO	1	PÇ.	ITR/ITALY	760,00	760,00
113	PINO CUBO RODA DIANTEIRA	2	PÇ.	PANEGOSSI	712,50	1.425,00
114	ROLAMENTO PINO CUBO RODA DIANTEIRO	2	PÇ.	NTN/BOWER	266,00	532,00
115	RETENTOR PINO CUBO RODA DIANTEIRO	4	PÇ.	APC	109,25	437,00
116	EIXO CURTO EIXO DIANTEIRO	1	PÇ.	BEJOL	1.235,00	1.235,00
117	CRUZETA CARDÃ EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	BEJOL	161,50	323,00
118	ROLAMENTO EIXO CURTO EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	NTN/BOWER	427,50	855,00
119	RETENTOR EIXO CURTO EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	APC	95,00	190,00
121	ANEL TAMPA PLANETÁRIAS DIANTEIRO	2	PÇ.	PARKER	23,75	47,50
122	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA	10	PÇ.	FIBAM	28,50	285,00
123	RETENTOR CUBO EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	APC	147,25	294,50
124	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTEIRO	2	PÇ.	NTN/BOWER	285,00	570,00
125	CONJ. COROA/PINHÃO EIXO DIANTEIRO	1	CONJ.	BEJOL	2.973,50	2.973,50
126	ROLAMENTO PINHÃO DIFER. DIANTEIRO	1	PÇ.	NTN/BOWER	1.425,00	1.425,00
127	CONJ. CALÇO ROLAM. PINHÃO DIANTEIRO	2	PÇ.	BEJOL	218,50	437,00
128	ROLAMENTO PINHÃO DIFER. DIANTEIRO	1	PÇ.	NTN/BOWER	294,50	294,50
129	ESPAÇADOR PINHÃO DIFER. DIANTEIRO	1	PÇ.	BEJOL	152,00	152,00
130	RETENTOR LUVA PINHÃO DIFER. DIANTEIRO	2	PÇ.	APC	40,85	81,70
131	PORCA PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO	2	PÇ.	ITR/ITALY	95,00	190,00
132	BARRA DIREÇÃO EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	DELLA ROSA	693,50	1.387,00
133	ARTICUL. BARRA DIREÇÃO EIXO DIANTEIRO	2	PÇ.	DELLA ROSA	351,50	703,00
134	ROLAMENTO CUBO EIXO TRASEIRO	2	PÇ.	NTN/BOWER	627,00	1.254,00
135	RETENTOR CUBO EIXO TRASEIRO	2	PÇ.	APC	209,00	418,00
136	PRISIONEIRO RODA TRASEIRA	10	PÇ.	FIBAM	23,75	237,50
137	PORCA RODA TRASEIRA	20	PÇ.	FIBAM	42,75	855,00
138	ANEL "O" TAMPA PLANET. EIXO TRASEIRO	4	PÇ.		32,30	129,20
139	DISCO FREIO EIXO TRASEIRO	10	PÇ.	PARKER	223,25	2.232,50
140	PLACA FREIO EIXO TRASEIRO	12	PÇ.	UNITEC	109,25	1.311,00
141	CARRIER EIXO TRASEIRO	1	PÇ.	BEJOL	285,00	285,00
142	ROLAMENTO PINHÃO DIFER. TRASEIRO	1	PÇ.	NTN/BOWER	323,00	323,00
143	KIT CALÇOS ROLAM. PINHÃO DIFERENCIAL	1	JG.	BEJOL	171,00	171,00
144	ESPAÇADOR PINHÃO DIFER. TRASEIRO	1	PÇ.	BEJOL	66,50	66,50
145	ROLAMENTO PINHÃO DIFER. TRASEIRO	1	PÇ.	NTN/BOWER	266,00	266,00
146	RETENTOR PINHÃO DIFER. TRASEIRO	2	PÇ.	APC	71,25	142,50
147	ROLAMENTO COROA DIFER. EIXO TRASEIRO	1	PÇ.	NTN/BOWER	313,50	313,50
148	PORCA PINHÃO DIFER. TRASEIRO	1	PÇ.	ITR/ITALY	190,00	190,00
149	ANEL VEDAÇÃO PISTÃO DIFER. TRASEIRO	2	PÇ.	PARKER	37,05	74,10
150	ANEL VEDAÇÃO PISTÃO DIFER. TRASEIRO	2	PÇ.	PARKER	38,00	76,00
151	CRUZETA TRANSMISSÃO DIANT.//TRASEIRO	4	PÇ.	BEJOL	171,00	684,00
152	EIXO PROPULSOR TRANSMISSÃO TRASEIRO	1	PÇ.	BEJOL	3.230,00	3.230,00
153	PLACA CONVERSOR	1	PÇ.	BEJOL	950,00	950,00
154	INDICADOR PRESSÃO OLÉO TRANSMISSÃO	1	PÇ.	ITR/ITALY	218,50	218,50
155	FILTRO TRANSMISSÃO	3	PÇ.	JCB	171,00	513,00
156	PORCA LUVA TRANSMISSÃO	1	PÇ.	ITR/ITALY	342,00	342,00
157	ROLAMENTO AGULHAS TRANSMISSÃO	1	PÇ.	NTN/BOWER	275,50	275,50
158	ROLAMENTO REVERSOR	1	PÇ.	NTN/BOWER	180,50	180,50
159	DISCO REVERSÃO	10	PÇ.	UNITEC	95,00	950,00
160	PLACA REVERSÃO	10	PÇ.	UNITEC	66,50	665,00
161	MOLA PRATO REVERSOR	1	PÇ.	UNITEC	427,50	427,50
162	RETENTOR BOMBA TRANSMISSÃO	2	PÇ.	APC	76,00	152,00
163	ANEL VEDAÇÃO BOMBA TRANSMISSÃO	2	PÇ.	PARKER	11,40	22,80
164	CILINDRO MESTRE FREIO	2	PÇ.	ITR/ITALY	760,00	1.520,00
165	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO	1	PÇ.	JCB	332,50	332,50
166	JG. PASTILHAS FREIO ESTACIONAMENTO	2	JG.	ITR/ITALY	475,00	950,00
167	JUNTA CABEÇOTE MOTOR TURBINADO	1	PÇ.	JCB	1.491,50	1.491,50
168	RETENTOR VOLANTE MOTOR	1	PÇ.	JCB	513,00	513,00
169	CORRÊIA ALTERNADOR	2	PÇ.	GOODYEAR	104,50	209,00
170	VENTILADOR 10 PÁS 20"	1	PÇ.	ITR/ITALY	570,00	570,00
171	TAMPA BOCAL ENCH. OLÉO MOTOR	1	PÇ.	ITR/ITALY	76,00	76,00
172	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	1	PÇ.	JCB	494,00	494,00
173	COXIM DIANTEIRO MOTOR	4	PÇ.	ITR/ITALY	190,00	760,00
174	SENSOR TEMPERATURA ÁGUA MOTOR	1	PÇ.	JCB	532,00	532,00
175	JUNTA COLETOR ESCAPE MOTOR	1	PÇ.	FP DIESEL	209,00	209,00
176	JUNTA LATERAL CABEÇOTE MOTOR	1	PÇ.	JCB	209,00	209,00
177	JUNTA TAMPA VÁLVULAS MOTOR	1	PÇ.	JCB	788,50	788,50
178	JUNTA COLETOR ADMISSÃO MOTOR	1	PÇ.	JCB	142,50	142,50
179	JUNTA COLETOR ADMISSÃO MOTOR	1	PÇ.	JCB	66,50	66,50
180	JUNTA COLETOR ADMISSÃO MOTOR	1	PÇ.	JCB	147,25	147,25
181	FILTRO AR PRIMÁRIO	4	PÇ.	DONALDSON	304,00	1.216,00
182	FILTRO AR SECUNDÁRIO	4	PÇ.	MANN	204,25	817,00
183	VEDAÇÃO CARCAÇA FILTRO AR	1	PÇ.	JCB	427,50	427,50
184	BOMBA D'ÁGUA	1	PÇ.	URBA	750,50	750,50
185	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	PÇ.	JCB	1.064,00	1.064,00
186	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	1	PÇ.	JCB	1.615,00	1.615,00
187	JUNTA CARTER MOTOR	1	PÇ.	JCB	190,00	190,00
188	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MWM INTERN.	4	PÇ.	JCB	28,50	114,00
189	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR JCB	4	PÇ.	JCB	171,00	684,00
190	SOLENÓIDE BOMBA INJETORA	1	PÇ.	ITR/ITALY	465,50	465,50
191	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	PÇ.	JCB	1.064,00	1.064,00

192	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	1	PÇ.	JCB	1.615,00	1.615,00
193	JUNTA CARTER MOTOR	1	PÇ.	JCB	142,50	142,50
194	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MWM INTERN.	4	PÇ.	JCB	28,50	114,00
195	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR JCB	4	PÇ.	JCB	171,00	684,00
196	SOLENÓIDE BOMBA INJETORA	1	PÇ.	ITR/ITALY	465,80	465,80
197	FILTRO COMBUSTÍVEL MOTOR MWM INTERN.	4	PÇ.	JCB	13,30	53,20
198	FILTRO COMBUSTÍVEL MOTOR JCB	4	PÇ.	JCB	161,50	646,00
199	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	4	PÇ.	DONALDSON	180,50	722,00
200	BOMBA COMBUSTÍVEL MOTOR JCB	1	PÇ.	JCB	950,00	950,00
201	BOMBA COMBUSTÍVEL MOTOR MWM INTERN.	1	PÇ.	JCB	508,25	508,25
202	CORRÊIA	2	PÇ.	JCB	342,00	684,00
203	POLIA TENSIONADORA	1	PÇ.	JCB	361,00	361,00
204	TENSOR CORRÊIA	1	PÇ.	JCB	1.235,00	1.235,00
205	BD. ÓLEO SAE 15W40 CI4 MOTOR	5	BD.	PETRONAS	275,50	1.377,50
206	BD. ÓLEO SAE 10W30 TRANSMISSÃO	3	BD.	PETRONAS	427,50	1.282,50
207	BD. ÓLEO SAE 80W90 CUBO RODAS	1	BD.	PETRONAS	313,50	313,50
208	BD. ÓLEO TRC 50 CONVERSOR	2	BD.	PETRONAS	475,00	950,00
209	BD. ÓLEO SAE 68 HIDRÁULICO	5	BD.	PETRONAS	218,50	1.092,50
210	FLUÍDO DE FREIO LHM	2	L.	PETRONAS	99,75	199,50
211	BD. GRAXA ROLAMENTO	2	BD.	PETRONAS	475,00	950,00
212	BD. GRAXA CHASSIS 2	2	BD.	INGRAX	218,50	437,00
213	ESTOPA LIMPEZA 150G	15	UN.	SÃO JOSÉ	3,80	57,00
214	SELANTE SILICONE 50G	5	UN.	ORBI QUÍMICA	11,40	57,00
215	SEMI SECATIVO 50G	5	UN.	ORBI QUÍMICA	16,15	80,75
216	ADITIVO RADIADOR	20	L.	ORBI QUÍMICA	12,35	247,00
217	ADESIVO JUNTAS 50G	5	UN.	ORBI QUÍMICA	11,40	57,00
218	TRAVA ROSCAS 10G	3	UN.	ORBI QUÍMICA	24,70	74,10
TOTAL DAS PEÇAS DA RETROESCAVADEIRA JCB 3C						**109.693,00**
TOTAL GERAL						**410.478,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Granito não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 006/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos por cada entrega efetivamente realizada, aprovada e devidamente atestada pelo Setor competente deverão ser efetuados até o sexagésimo dia após o encerramento do mês em que houver o fornecimento. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria de origem, que providenciará solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.1.1. Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.1.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O objeto deste Pregão deverá ser entregue na sede do Município de Granito (PE), na sala do Setor competente, no prazo máximo de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento, por parte do contratado, de cada competente ordem de fornecimento expedida pela própria Prefeitura.

a) A empresa que se sagrada vencedora do certame deverá apresentar ao município, antes da entrega dos produtos, declaração do plano de logística (localização, transporte, pessoal), como irá cumprir com os prazos de entrega conforme item 2.1, devidamente assinada e reconhecida em cartório, sob pena de aplicação das penas prevista no item 14 do edital.

4.2 Cada requisição de fornecimento do objeto, emitida pela Administração, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax) ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 012h às 112h.

4.3 O objeto de que trata o presente Edital será recebido:

a) **provisoriamente**, pelo responsável pelo Setor competente do Município, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) **definitivamente**, após a recepção técnica efetuada pelo responsável pelo Setor competente do Município, na qual deverá ser averiguado se o objeto apresentado/executado foi cumprido de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, oportunidade em que deverá ser lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Após a entrega do bem será emitida nota fiscais separadas para cada objeto licitado, conforme a secretaria especifica e programas distintos.

4.5 Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.6 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso/consumo. O Município se reserva o direito de devolver o objeto que não atender ao que ficou estabelecido no Edital ou no Contrato, e/ou que não esteja adequado para o uso/consumo.

4.7 Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a Contratada entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

4.7.1 A justificativa será analisada pelo Contratante, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.8 A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste Pregão em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando o Contratante com o direito de rejeitar o objeto nessas condições.

4.9 Todas as despesas relativas à entrega do objeto, tais como frete e/ou transporte, correrão às custas exclusivamente do licitante vencedor.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6. Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o Sr. **SIDNEY PEREIRA LACERDA** - Secretario Municipal de Infra Estrutura.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I- advertência;

II - multa, nos seguintes termos:
a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
c)pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor dobem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
d) pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III-suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2 Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.3 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.4 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas às multas ou efetuar sua cobrança por qualquer forma prevista em lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 006/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do disposto na Lei nº 10.192/2001, em seus arts. 2º e 3º, e na Lei nº 8.666/93, em seu art. 40, inciso XI.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença, desde que devidamente justificado e aceita pela administração.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Granito, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

Órgão:– Secretaria de Transporte
Unidade Orçamentária: TRANSPORTE RODOVIARIO
Funcional: 26 782 2601 2857 0000 MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS DIVERSOS DO MUNICIPIO.
Natureza da Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo
CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 006/2019 e a proposta da empresa **TRATORFEIRA - ALCIONE MELO & CIA LTDA CNPJ: 07.923.487/0001-23** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto federal nº 7.892/13 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Bodocó, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Granito-PE, 10 de setembro de 2019

PEDRO AQUINO AMORIM JUNIOR	***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Alcione Melo & Cia LTDA	Prefeitura Municipal de Granito
CNPJ: 07.923.487/0001-23	Prefeito Municipal
Empresa Detentora da Ata	

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:BDDD0067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 822, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no inciso II e § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, compreendendo orientações para:
I - estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração da proposta, execução do orçamento do Município e suas alterações;
II - despesas com pessoal e encargos;
III - fixação de metas e prioridades da administração municipal;
IV - manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;
V - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VII - celebração de operações de crédito;
VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
X - repasses de recursos a consórcios públicos;
XI - alteração na legislação tributária municipal;
XII - controle de custos;
XIII - disposições gerais.

Seção II
Das Definições e Conceitos

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei são considerados conceitos, normas e definições constantes na legislação pertinente, especialmente nos seguintes instrumentos:
I - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
II - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª edição para o exercício de 2020, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 286, de 7 de maio de 2019;
IV - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição a partir de 2019, aprovado pelas Portarias Conjuntas STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 e STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Orientações Gerais

Art. 3º. Na elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e do equilíbrio das contas públicas.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;

IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI - o Portal da Transparência.

§ 2º. Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do projeto de revisão do Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício de 2020 e da Lei Orçamentária Anual/2020, assim como durante a execução orçamentária no referido exercício, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais.

Art. 4º. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS
Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 5º. Para atender ao disposto na Lei Complementar nª 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 6º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 7º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2020, em audiência pública.

Art. 8º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 9º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2020.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 10. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal integram o Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.

Art. 11. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2020, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual.

Art. 12. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 13. Constará do Anexo de Prioridades as obras em andamento que se estenderão ao exercício de 2020.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 14. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2020 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos:

I - Demonstrativo 1: Metas Anuais;
I - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. A metodologia e memória de cálculo relativa aos valores dos demonstrativos integram o Anexo de Metas Fiscais e seguem disposições do manual da STN citado no inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 15. O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

Art.16. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na Lei Complementar nº 101/2000.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 17. Os riscos fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

Art. 18. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, e integra esta Lei por meio do ANEXO III.

Parágrafo único. Integra o elenco de riscos fiscais:

I - a cobertura de déficits da previdência própria, em valores superiores as previsões atuais, diante de avaliação atuarial anual a ser elaborada no início de 2020, com base na situação da massa de servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social existente em 31 de dezembro de 2019.
II - inadimplência superior as estimativas de recebimentos dos créditos de dívida ativa tributária, previstos nas campanhas de cobrança administrativa e judicial, segundo as disposições da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações;
III - socorro à população em caso de situações emergenciais, de calamidade pública, epidemias e enchentes, em valores superiores aos estimados para programas assistenciais, de saúde e da defesa civil que constarão da Lei Orçamentária;
IV - desastres ambientais de grandes proporções no território do município.

Art. 19. Os riscos serão monitorados no decorrer do exercício, devendo, nas situações de que tratam os incisos III e IV do parágrafo único do art. 18, ser estabelecidos procedimentos para gestão de riscos.

Art. 20. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, consoante disposições da alínea “b” do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal para a reserva de contingência de pelo menos 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada.

§ 2º. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de julho de 2020, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 3º. No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de estado de emergência ou de calamidade pública decretado no Município, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual.

Art. 21. O Anexo de Riscos Fiscais segue as disposições constantes no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no Manual de Demonstrativos Fiscais citado no inciso III do art. 2º desta Lei.

Seção V
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 22. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Para fins de avaliação das metas de resultado primário e resultado nominal dos exercícios de 2019 a 2022, serão considerados:

I - Resultado Primário calculado pelo método “acima da linha” em conformidade com a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;
II - Resultado Nominal calculado pelo método “acima da linha” em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, citado no art. 2º desta Lei.

Art. 23. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 24. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2020, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 25. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.

Ar. 26. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:

I - Classificação Institucional;
II - Classificação Funcional;

III - Classificação por Estrutura Programática;
IV - Classificação da Despesa por Natureza:
a) Categoria Econômica;
b) Grupo de Natureza de Despesa;
c) Modalidade de Aplicação;
d) Elemento de Despesa;
V - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.

Art. 27. Sendo a proposta orçamentária apresentada com o detalhamento constante no caput e incisos I a V, do art. 26, após aprovada e sancionada, o orçamento já será publicado com os demonstrativos de detalhamento da despesa discriminados no referido artigo.

Art. 28. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de dívidas, juros e encargos de dívidas;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Despesas com inativos e pensionistas;
VIII - Outros encargos especiais.

Art. 29. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2020.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 30. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§ 1º. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 2º. A reserva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

§4º. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.

§ 5º. Constarão dotações na proposta orçamentária para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

§ 6º. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 7º. Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis por sua realização.

§ 8º. A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

Art.31. No orçamento cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, codificadas de acordo a classificação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por fonte de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de despesa.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 32. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:

I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.

Art. 33. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 34. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da Lei Orçamentária para 2020:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
a) Anistias;
b) Remissões;
c) Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III - Tabelas e Demonstrativos:
a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2017, 2018 e orçada para 2019;
b) Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2017, 2018 e fixada para 2019;
c) Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
d) Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
e) Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
f) Relação de fontes de recursos.
IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
d) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
e) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
f) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
g) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, consoante disposições do § 6º do art. 165 da Constituição da República.

Art. 35. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:

I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 36. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 37. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

Art. 38. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2019.

Art. 39. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 40. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

Art. 41. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2020, será incluído na proposta orçamentária e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Parágrafo único. O orçamento do Poder Legislativo, de que trata o caput deste artigo, será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2020, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2019.

Art. 42. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Art. 43. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares.

Seção IV
Do Processamento e das Alterações
Subseção I
Do Processamento e das Emendas

Art. 44. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.

§ 1º. As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.

§ 2º. Respeitadas as disposições constitucionais e legais, as emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:

I - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, com as respectivas fontes/destinação de recursos;

II - Indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas.

Art. 45. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Parágrafo único. O veto às emendas restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 46. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Subseção II
Das Alterações e dos Créditos Adicionais

Art. 47. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições legais e condições de que tratam este artigo:

I - as alterações que visem a inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por decreto;
II - as alterações que visem reforço de autorização para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será aberto por decreto;
III - as alterações de fontes de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir categoria de programação nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 48. Para a abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2020, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.

Art. 49. Caso ocorra superávit financeiro que poderá servir de recurso para abertura de créditos adicionais, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, ao abrir o crédito deverá haver discriminação por fontes de recursos para o pagamento.

Art. 50. As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo.

Art. 51. Os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses de 2019 poderão ser reabertos ao orçamento de 2020, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 52. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Parágrafo único. Durante o exercício de 2020 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 53. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.

§1º. A solicitação de que trata o caput deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que precisam ser reforçadas e as que serão reduzidas.

§ 2º. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo, definindo sua destinação especificamente para a área de saúde o/ou de educação.

§ 3º. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 54. Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa.

Art. 55. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Art. 56. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 57. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 58. O Plano Plurianual, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, e seus anexos, poderão ser alterados por leis específicas no decorrer do exercício de 2020, observada a legislação pertinente.

Seção V

Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 59. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo de que trata o inciso V do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, que será entregue pela Câmara de Vereadores ao Poder Executivo, para inclusão das dotações na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites constitucionais.

Art. 60. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2020 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2019, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal e seus parágrafos.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Seção I
Da Receita Municipal

Art. 61. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.

Art. 62. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.

Parágrafo único. Poderão ser considerados dados, informações e índices constantes do:

I - Relatório da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para a LDO da União de 2020 e dados do Ministério da Economia;
II - Relatório Focus do Banco Central do Brasil;
III - IBGE.

Art. 63. A estimativa de receita para 2020, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 64. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.

Art. 65. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

§ 1º. Lei específica que autorizar operações de crédito, durante o exercício, poderá reestimar a receita de capital para incluir previsão de receita de operação de crédito.

§ 2º. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 3º. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 66. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 67. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.

Art. 68. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101 de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Art. 69. A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

Art. 70. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2020, respeitadas disposições do art. 14 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 71. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea “b” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2020, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2019.

Art. 72. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:
I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;

II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III - encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.

Parágrafo único. Preferencialmente deverá haver integração do software do sistema de tributação com o adotado na contabilidade.

Art. 73. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 74. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 75. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

§ 1º. Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º. Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.

Art. 76. Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes/destinação de recursos respectivas.

§ 1º. As despesas serão vinculadas as fontes de receita destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte/destinação de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.

§ 2º. Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.

§ 3º. Havendo necessidade de pagar despesas com recursos distintos das fontes onde a despesa se encontre empenhada, para pagar com outra fonte permitida, será necessária a emissão de novo empenho, com a fonte/destinação pela qual será paga a despesa e determinada a anulação do empenho vinculado à fonte originaria.

§ 4º. Existindo empenho global, no valor licitado e contratado, vinculado a determinada fonte de recursos e havendo necessidade de pagar o restante do contrato com outra fonte permitida, será emitido um empenho complementar com a nova fonte e anulado o saldo do empenho global vinculado à fonte originária que deixou de ter recursos.

Art. 77. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 1º. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância da legislação pertinente.

§ 2º. Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.

§ 3º. O Tesoureiro observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho, observada a vinculação dos recursos.

§ 4º. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2020, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 78. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da Lei Complementar nº 101/2000, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados à consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados, elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, junto com dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Art.79. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandarem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.

Subseção I
Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 80. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

Art. 81. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida na legislação aplicável.

Art. 82. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundas do Município, assim como o consórcio encaminhará à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 83. Até 5 (cinco) de setembro de 2019, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2020 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.

§ 1º. O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente, inclusive indicação das fontes/destinação de recursos que custearão os programas.

§ 2º. A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverá ser apresentada à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos em moeda corrente, não se admitido que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.

§ 3º. O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos.

§ 3º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Subseção II
Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 84. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 85. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.

Art. 86. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Art. 87. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 88. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 89. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Parágrafo único. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceira celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente, na forma prevista na legislação e nos instrumentos contratuais respectivos.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 90. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 e disposições do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 91. Observado o disposto no art. 90 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:
I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - criação e extinção de cargos públicos;
III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreira;
IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, plano de cargos, carreira e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público, respeitas as restrições legais de final de mandato e de ano eleitoral.
VI - contratações para atender os casos de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da legislação específica municipal.

§ 1º. No caso da despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com prestação de horas suplementares de trabalho, que somente poderão ser realizadas:

I - nos casos de calamidade pública;
II - nas áreas de saúde, educação e assistência social;
III - nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público reconhecidas pelo Chefe do Poder Executivo;
IV - nas ações de defesa civil e em situações emergenciais;
V - nas atividades necessárias à arrecadação de tributos.

§ 2º. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas suplementares de trabalho;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário;
V - outras situações admitidas em lei.

§ 3º. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

§ 4º. As despesas com pessoal serão empenhadas por estimativa no início do exercício, devendo haver liquidação por competência mensal, e pagamento nas datas estabelecidas.

§ 5º. O pagamento de pessoal e contribuições previdenciárias tem prioridade em relação as demais despesas de custeio.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 92. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 93. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

§ 1º. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

§ 3º. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, decorrentes de avaliações atuariais, nos termos estabelecidos em Lei.

Art. 94. O Poder Executivo fica autorizado a realizar pagamentos das contribuições previdenciárias e de parcelamentos por meio de débito automático na conta de fundos e tributos, em favor dos regimes previdenciários.

Art. 95. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições em favor do Regime Próprio de Previdência Social, para atualizar dispositivos da legislação local e adequação às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2020.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 96. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2020, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 97. Será publicado na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 98. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 99. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 100. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Art. 101. Constará da proposta orçamentária demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141/2012 e as despesas fixadas para ações e serviços públicos de saúde em 2020.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 102. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 103. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 104. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 105. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.

Art. 106. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 107. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 108. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do FUNDEB e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Art. 109. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º. A movimentação de recursos do FUNDEB destinados às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para atendimento da Portaria Conjunta STN/FNDE Nº 2, de 15 de janeiro de 2018 e atualizações, será vinculada ao órgão responsável pela educação no município.

§ 2º. Poderá haver contabilização no âmbito da Prefeitura, com individualização de contas e registros, evidenciando receitas e despesas para atendimento ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º. A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 110. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.

Art. 111. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2020 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2019, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2020, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 112. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art.113. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 112 desta Lei.

§ 1º. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

§ 2º. Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 114. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.

§ 1º. Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

§ 2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

Art. 115. Nos programas culturais de que trata o art. 114 desta lei, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 116. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

§ 1º. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas na legislação citada no art. 2º desta Lei.

Seção X
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 117. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais citados no caput deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2019, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do PPA 2018/2021 para 2020 e na proposta orçamentária para 2020.

Art.118. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§ 1º. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

§ 2º. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º. Os atos relativos as limitações de empenho, em decorrência de frustração de receita que afetem as metas de resultado nominal e primário, abrangem os fundos especiais.

Art. 119. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

Art. 120. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 1º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º. A omissão do dever de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei e regulamento.

Seção XI
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 121. Será emitido Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. O impacto orçamentário-financeiro, aludido no caput, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

§ 2º. Para os fins previstos no § 3º do art. 16 da referida Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes às despesas até os valores limites constantes nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

§ 3º. Para despesas abaixo do limite do § 2º não cabe emissão de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 122. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Parágrafo único. O mesmo prazo de dez dias concedido à Secretaria responsável pelas finanças municipais, terá o setor de recursos humanos para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.

Art. 123. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 124. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 125. No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - fomento ao esporte;
VII - fomento à cultura;
VIII - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

§ 1º. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS
Seção I
Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.126. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

§ 1º. O cronograma de desembolso discriminará a despesa por grupo de natureza, com valores mensais e bimestrais, abrangendo de janeiro a dezembro de 2020.

§ 2º. O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação nacionalmente unificada.

§3º. O Quadro de Detalhamento da Despesa poderá ser publicado juntamente com a lei orçamentária e seus anexos.

Seção II

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 127. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

Art. 128. Os gestores de programas poderão individualizar ações e subações físicas, para comparação com as despesas dos projetos e atividades dos programas respectivos, com vistas a facilitar a avaliação dos gastos e a evolução de indicadores.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

§ 2º. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2018/2021, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 129. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2020:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2019, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2019, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

Parágrafo único. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2019, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

Art. 130. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2019, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em meio digital e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 131. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 132. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

§ 1º. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no caput deste artigo encaminharão, até o dia 5 (cinco) de setembro de 2019, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2020.

§ 2º. O processo de elaboração da proposta orçamentária será coordenado pelo órgão de planejamento do município em parceria com o órgão de finanças.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 133. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.

Art. 134. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.

Art. 135. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas e o alcance dos objetivos de cada programa.

§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º. O Gestor de Convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios ou outros que o sucederem e atendimento de diligências.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas específicos.

Art. 136. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I
Dos Precatórios

Art.137. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.

Art.138. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária.

Art. 139. A Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas no orçamento de 2020, para pagamento de precatórios.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito e Alienação de Bens

Art. 140. Fica vedada a realização de Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) no último ano de mandato, nos termos da alínea “b” do inciso IV, do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 141. A autorização para celebração de operação de crédito será feita por meio de lei específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.

§ 1º. Poderá constar da Lei Orçamentária de 2020 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.

§ 2º. Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.

§ 3º. A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2020, para investimentos, obedecidas as disposições do inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 142. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 143. É vedado ao titular de Poder referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito.

§ 1º. Não deverão ser inscritos empenhos em restos a pagar sem lastro financeiro.

§ 2º. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Art. 144. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.145. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias

Art.146. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2019, não for sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada em 2020, para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de prevenção a desastres e catástrofes;
III - ações em andamento;
IV - obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 147. Poderão ser incluídas dotações na proposta orçamentária destinadas à restruturação da contabilidade, para atender as disposições da Resolução TCE-PE Nº 37 de 24 de outubro de 2018 e legislação local específica.

Art. 148. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.

§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.

§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Art. 149. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2019.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 01 – Legislativa**
01.01	Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
01.02	Atender as necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.
01.03	Manter e aperfeiçoar a inter-relação das funções administrativas e legislativas com atividades e ações de fiscalização financeira e orçamentária.
01.04	Atender as necessidades de acesso e acomodação para cidadãos em geral.
01.05	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
01.06	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 04 – Administração**
04.01	Permitir o regular funcionamento da administração e atendimento ao público.
04.02	Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.
04.03	Reequipar a administração municipal para eficientização dos serviços.
04.04	Cumprir o § 1º do art. 37 da Constituição Federal no que tratam da publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos tornando assim a administração transparente.
04.05	Capacitar e treinar servidores municipais de forma continua para melhor atender a sociedade.
04.06	Melhorar os serviços postos à disposição da população com cooperação técnica e financeira junto a outro ente federados.
04.07	Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.
04.08	Aumentar a oferta de veículo à disposição da Administração.
04.09	Otimizar os serviços de cobrança de tributos.
04.10	Desenvolver em conjunto com os municípios da região circunvizinha, articulação permanente através da promoção de ações integralizadoras entre os governos municipais.
04.11	Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança.
04.12	Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.
04.13	Apoiar entidades sem fins lucrativos para eficientização dos serviços e melhorar o atendimento a população, inclusive com parcerias de instituições não governamentais.
04.14	Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.
04.15	Realizar a avaliação da gestão pública e dos programas de governo, bem como comprovar a legalidade, eficácia, eficiência, economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.
04.16	Implantar projetos de sinalização de ruas da zona urbana do Município.
04.17	Manter as atividades de coordenação político-administrativa do governo municipal e de seu relacionamento com outros entes da federação.
04.18	Propiciar os meios para manter aberto canal de comunicação entre o público em geral e o governo municipal, zelando pela boa imagem de uma administração de interesse público.
04.19	Manter e aprimorar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, com melhor estruturação física e de pessoal.
04.20	Racionalizar a utilização de métodos de trabalho dos Órgãos da Prefeitura, Assessoria aos demais órgãos quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos. Realizar estudos e elaborar Planos de Trabalho ou de Atendimento objetivando a captação de recursos para projetos de interesse municipal.
04.21	Realização de convênios ou contratações com outros entes da federação para viabilização da execução de ações de interesse do governo municipal.
04.22	Dotar de infraestrutura adequada o setor de controle patrimonial. Dotar a área de informática com infraestrutura de equipamentos e pessoal para desenvolvimento de sistema de processamento de dados e suporte adequado, interligando locais e permitindo acesso de contribuintes ou usuários externos.

04.23	Aperfeiçoar instrumentos de gestão financeira com descentralização orçamentária e financeira e seu respectivo controle.
04.24	Implantar serviços online via Rede Mundial de Computadores (Internet) e disponibilizar acesso ao contribuinte para tais serviços.
04.25	Promover o empreendedorismo voltado ao turismo local assim como manter infraestrutura turística com acessos, sinalização, centro de informações turísticas, segurança e saneamento.
04.26	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 06 – Segurança Pública**
06.01	Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de segurança.
06.02	Participar de ações em favor de segurança e da defesa civil no Município em cooperação com o Estado de Pernambuco.
06.03	Implantar projetos de sistema de monitoramento de vigilância com câmeras na zona urbana do Município.
06.04	Prover ações de defesa as famílias atingidas por fenômenos naturais nos casos de situação de emergência ou calamidade pública.
06.05	São prioritárias as obras em andamento.
06.06	Aquisição de uma viatura para a Guarda Municipal de Venturosa.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 08 – Assistência Social**
08.01	Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).
08.02	Erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar.
08.03	Capacitar e oferecer subsídios para jovens de 14 a 18 anos para o ingresso ao mercado de trabalho.
08.04	Assistir a pessoa portadora de deficiência com programas específicos às suas necessidades; criar um centro de apoio, permitindo sua inclusão social.
08.05	Atender e cadastrar famílias do município, fortalecer vínculos familiares e comunitários, conhecer o território e construir a intersetoriedades, implementar oficinas.
08.06	Assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.
08.07	Prestar assistência social às pessoas necessitadas através de doações, de remédios, agasalhos, colchões, ataúdes e outros benefícios.
08.08	Prestar Assistência Social a quem dela precisar, assistir as famílias e menores carentes, incentivar o engajamento da comunidade em programas sociais e de geração de emprego e renda, bem como facilitar o exercício pleno da cidadania.
08.09	Execução de ações de apoio à criança e ao adolescente e prestar assistência social àqueles em situação de risco, bem como manter o Conselho Tutelar.
08.10	Atender a pessoas carentes quanto às necessidades básicas, na distribuição de renda e desigualdade social.
08.11	Reins no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação, em parceria com o SENAC, SESI, SESC e demais entidade profissionalizantes.
08.12	Beneficiar pessoas portadoras de deficiência e idosos na locomoção para outras regiões, auxiliando-as para realização de exames, emissão de documentos, centros educativos e outras necessidades básicas.
08.13	Prover concessões de benefício para famílias atingidas por fenômenos naturais, ampliando assistência hospitalar e a distribuição de agasalhos e mantimentos nos casos de calamidade pública.
08.14	Apoiar as ações do Conselho municipal de Direitos da Criança e do adolescente, Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Assistência Social para as ações de controle social e de assistência direta.
08.15	Reintegrar à sociedade e ao mercado de trabalho, jovens em situação de risco apoiados por programas assistenciais e de ressocialização.
08.16	Promover assistência ao menor carente, bem como assegurar o desenvolvimento integral valorizando a convivência social e familiar. Proporcionar ao menor em situação de risco físico e social, atividades voltadas para o aperfeiçoamento dos programas de proteção sócio-educativos.
08.17	Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias e de contribuição para o processo de autonomia e emancipação social.
08.18	Melhorar as condições de vida e de acesso à água potável para o consumo da população da periferia e zona rural.
08.19	Manter as ações de integração e atendimento do Programa Municipal Família na Escola.
08.20	Promover e incentivar, no âmbito do Município, a implantação de ações para melhoria da alimentação e nutrição, garantindo o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à população em situação de insegurança alimentar, como também auxiliar na prevenção de doenças relacionadas ao consumo impróprio de alimentos, a exemplo da desnutrição, obesidade e a anemia, entre outros.
08.21	Proporcionar aos adolescentes vivencia que contribuirá para a sua formação cidadã direcional aos conhecimentos do ambiente em que vive e para uma futura profissão.
08.22	Desenvolver ações de proteção, promoção e inclusão social das pessoas idosas incluindo as mães dos alunos dos programas sociais.
08.23	Implantar casa de passagem para atendimento as crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados.
08.24	Montar equipe multidisciplinar de atendimento a criança e adolescente, como também equipe de apoio operacional.
08.25	Manter o abrigo municipal para acolher crianças com direitos familiares cerceados, manter equipe responsável pelo atendimento operacional do abrigo.
08.26	Garantir o transporte para locação e demandas pertinentes aos conselheiros de direito e tutelares e a manutenção de suas entidades, assim como, a manutenção de equipamentos, como computadores, telefone e acesso a internet.
08.27	Garantir diárias e a participação dos conselhos de direito e tutelar em eventos voltados a garantia dos direitos da criança e do adolescente.
08.28	Promover palestras, seminários e mesas redondas para discutir o ECA nas escolas.
08.29	Garantir o atendimento individual por equipe multidisciplinar para crianças e adolescente usuários de drogas.
08.30	Investir recursos que visem à capacitação, campanhas e eventos dos conselheiros, abrangendo os temas: fundo, política de atenção, legislação e outros.
08.31	Garantir a manutenção do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
08.32	Assegurar a manutenção da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial e manter atualizados e adequados os equipamentos de uso permanente.
08.33	Mapear a fome mediante diagnóstico de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como as demandas locais de suplementação alimentar e nutricional em escolas, creches, abrigos, albergues, asilos e, ainda, hospitais que prestam atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
08.34	São prioritárias as obras em andamento.
08.35	Aquisição de um veículo para o Conselho Tutelar de Venturosa.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 09 – Previdência Social**
09.01	Administrar a Entidade de Previdência Municipal em conformidade com a Lei nº 934/2004, implementando ações que visem à manutenção do Plano de Previdência dos Servidores Municipais.
09.02	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência do servidor com recursos provenientes de contribuições patronais, contribuições dos servidores e os provenientes de remuneração dos investimentos regulamentares.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 10 – Saúde**
10.01	Consolidar no Município o novo modelo estabelecido nacionalmente para a Gestão do SUS, com o propósito de melhorar a gestão do SUS, através da transferência e aplicação de recursos do SUS.
10.02	Garantir o funcionamento e fortalecimento das ações implementadas pelas Unidades Básicas de Saúde da Família.
10.03	Ampliar a cobertura da estratégia de Saúde da Família – ESF/SB de acordo com o aumento da população; Manter as ESF/SB, existentes no município; Construir UBSF e pontos de apoio, reformar e ampliar UBS.
10.04	Ampliar e manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
10.05	Garantir assistência farmacêutica, por meios de fornecimento de medicamentos básicos.
10.06	Ampliar e manter a saúde bucal da população.
10.07	Prevenir e controlar doenças de notificação compulsória, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.
10.08	Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.
10.09	Dar apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.
10.10	Promover alimentação saudável, prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.
10.11	Imunizar a população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, hepatite B, sarampo, tétano, febre amarela, raiva e outras dos calendários de vacinação do Ministério da Saúde.
10.12	Promover a saúde da população por meio da oferta de serviços de média e alta complexidade com apoio dos entes federativos.
10.13	Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos e atender demanda do Ministério Público.
10.14	Reduzir a incidência da infecção pelo vírus, da imunodeficiência humana e da síndrome da imunodeficiência adquirida AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis e

	melhorar a qualidade de vida dos pacientes.
10.15	Fortalecer o ambulatório de Saúde Mental para atender a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social.
10.16	Construção, reformas, adequações e modernizações das infraestruturas físicas da Rede Municipal de Saúde, assim como o Laboratório de Prótese Dentária (LRDP), as Unidades Básicas de Saúde da Família (UBS), a Central de agendamento de Consultas, Exames e Autorizações de Média e alta complexidade, entre outros.
10.17	Atender as necessidades do sistema de saúde, através de serviços técnicos especializados (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, entre outros).
10.18	Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde.
10.19	Apoiar entidades de saúde sem fins lucrativos do município para eficientização dos serviços e melhorar o atendimento a população.
10.20	Promover ações de saúde e prevenção nas escolas de forma intersetorial, saúde e educação, fortalecendo e implementando o Programa Saúde na Escola-PSE.
10.21	Promover a qualidade de vida e reduzir a vulnerabilidade e risco à saúde relacionada aos seus determinantes e condicionantes – modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura, acesso a bens e serviços essenciais.
10.22	Atuar na promoção da democratização do Estado, na garantia dos direitos sociais e na participação da população na política de saúde, reafirmando o caráter deliberativo do conselho de saúde para fortalecimento do controle social no Sistema único de Saúde (SUS).
10.23	Promover o envelhecimento saudável e a manutenção da máxima capacidade funcional do indivíduo que envelhece, pelo maior tempo possível, valorização da autonomia ou autodeterminação e a preservação da independência física e mental do idoso.
10.24	Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para exercer seu trabalho com mais qualidade.
10.25	Fortalecer e implementar ações de Educação Popular em Saúde, com realização de mutirões de controle e combate ao mosquito, bem como, distribuição e orientação quanto ao uso de hipoclorito de sódio para tratamento de água em domicílio.
10.26	Fortalecer a equipe de Vigilância Sanitária em Saúde com educação continuada, bem como, reestruturar e equipar o espaço físico referente a VISA.
10.27	Aquisição de material permanente, equipamentos médico-hospitalares e de ambulâncias.
10.28	Garantir o funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência - na Unidade Mista Justa Maria Bezerra.
10.29	Implantar o SAMU na Unidade Mista Justa Maria Bezerra.
10.30	Fortalecer e qualificar os atendimentos de saúde bucal, fornecendo cursos de capacitação e aperfeiçoamento, educação continuada, para os cirurgiões dentistas e auxiliares de saúde bucal.
10.31	Implantar o serviço de busca em domicílio dos pacientes com necessidades especiais, para o atendimento de saúde bucal, fisioterapia, dentre outros.
10.32	Garantir a população o acesso com qualidade aos serviços de atendimento de urgência/emergência, ambulatorial e hospitalar, por meio da reorganização da atenção da media complexidade no município.
10.33	Promover atenção integral a mulher através de ações voltadas para as áreas de saúde, educação, cultura e efetivação de direitos, e apoio à mulher vítima de violência sexista, tais como: violência doméstica, física, psicológica e sexual.
10.34	Manter o Núcleo de Apoio a Família – NASF.
10.35	Eficientização das atividades da administração, melhorar a qualidade de atendimento e otimizar a informação, informatizando a rede de saúde.
10.36	Prestar atendimento de urgência a população e assegurar o encaminhamento para outro nível de atenção, quando necessário.
10.37	Proporcionar o acesso, monitorar e avaliar as despesas executadas com frota de veículos.
10.38	Garantir o acesso dos munícipes aos serviços de saúde mental.
10.39	Eliminar contágios pela falta de instalações sanitárias adequadas, principalmente no meio rural.
10.40	São prioritárias as obras em andamento.
10.41	Adquirir de um Gerador para a Unidade de Saúde Justa Maria Bezerra. .
10.42	Aquisição de uma ambulância UTI para a Unidade de Saúde Justa Maria Bezerra.
10.43	Locação de uma casa de apoio na cidade do Recife para atender as pessoas que fazem tratamento naquela cidade. .
10.44	Locação de uma casa no município de Venturosa para as pessoas ficarem esperando os carros da saúde que vão para outras fazer tratamento médico.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 12 – Educação**
12.01	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
12.02	Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil, do ensino fundamental, do EJA e do ensino médio que utilizem transporte escolar.
12.03	Oferecer Ensino Básico: da educação infantil ao nono ano do ensino fundamental, aperfeiçoar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 9.424 e Art. 212 CF.
12.04	Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem. Introduzir o conceito de atendimento pleno à criança e adolescente.
12.05	Assegurar aos portadores de necessidades especiais o atendimento educacional em classes, escolas ou serviços de apoio especializados, sempre que em função das condições especificas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de Ensino Regular.
12.06	Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 5 anos.
12.07	Oferecer espaço físico para cursos profissionalizantes.
12.08	Oferecer apoio logístico e financeiro para valorização do magistério e de acordo com o cumprimento do art. 62 da Lei 9.394/96 propiciando aos professores ensino fundamental do município a obtenção do 3º grau, incluindo o pagamento das mensalidades, bolsas de estudo e transporte.
12.09	Garantir o ingresso e a permanência de jovens e adultos nas escolas municipais, oportunizando ações educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.
12.10	Promover ações que objetivem proporcionar à população ensino superior, meio de transporte para frequência às aulas e outras atividades curriculares.
12.11	Incentivar os alunos carentes ao ingresso no ensino superior.
12.12	Adquirir recursos pedagógicos atualizados e equipamentos tecnológicos para a Secretaria de Educação e escolas municipais.
12.13	Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE.
12.14	Atender as necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializados e informatização.
12.15	Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para eficientização dos serviços e melhorar o atendimento a população.
12.16	Equipar as unidades educacionais do município, respeitando os padrões mínimos de qualidade para o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.
12.17	Oferecer transporte gratuito aos estudantes da rede do ensino fundamental e médio no município.
12.18	Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério.
12.19	Propiciar ensino básico e profissional, compreendendo a reintegração de jovens ao sistema de ensino, inclusive qualificação profissional, complementado por ações de cidadania, esporte, cultura e lazer.
12.20	Introduzir e garantir aos alunos da rede de ensino, programas e projetos, referentes a consórcios com outros entes das principais esferas governamentais, que beneficie todo o alunado do município.
12.21	Aperfeiçoar e manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação.
12.22	Manter a frota de veículos renovada, bem como equipar adequadamente as necessidades da educação regular para o cumprimento de sua finalidade.
12.23	Garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito a proteção a saúde, a liberdade, a confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeira, a convivência e a interação com outras crianças.
12.24	Realizar ações com o objetivo de promover o desenvolvimento de crianças de até 05 anos de idade.
12.25	Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude.
12.26	Manter parcerias com Universidades.
12.27	Oferecer aos alunos uma educação de tempo integral, ampliando o tempo da jornada escolar com a realização de atividade sócios-educativas no contra turno.
12.28	Incentivar o encontro entre experiências culturais e artísticas em curso nas comunidades locais e projetos pedagógicos das unidades escolares.
12.29	Favorecer a identificação de jovens talentos numa perspectiva de formação educativa integral que concorra para a elevação do desempenho escolar e esportivo dos estudantes.
12.30	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 13 – Cultura**
13.01	Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições
13.02	Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município; Construção, reforma e/ou ampliação de acessos a infraestrutura turística na pedra-furada e centros de informações turísticas.
13.03	Promover, preservar e incentivar a cultura do Município.
13.04	Aprimorar o calendário de eventos buscando inter-relacionamento regional e estadual como meio de difusão cultural de valores tipicamente locais.
13.05	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 15 – Urbanismo**
15.01	Melhorar o desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.
15.02	Oferecer infraestrutura à população demandatária de espaços, vias e serviços públicos, bem como, construção, recuperação e ampliação de pavimentação em paralelepípedos graníticos e outros.
15.03	Implantar projetos de recuperação de pavimentação em paralelepípedos graníticos na zona urbana do Município;
15.04	Construir ou revitalizar praças.
15.05	Aquisição de áreas para infraestrutura urbana da sede e distritos.
15.06	Criar parques temáticos e áreas verdes de lazer.
15.07	Rearborizar e executar obras de paisagismo em áreas urbanas, sede e distritos.
15.08	Manter de forma adequada os cemitérios e a infraestrutura para prestação de serviços.
15.09	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 16 – Habitação**
16.01	Melhorar as condições habitacionais da população carente.
16.02	Oferecer à população carente meios de construir seu próprio lar.
16.03	Criar e implementar o FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.
16.04	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 17 – Saneamento**
17.01	Ampliar o sistema de saneamento urbano para melhorar a saúde e as condições sanitárias da população; Construção de aterro sanitário, bem como a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.
17.02	Melhorar o abastecimento d'água e minimizar a seca na zona urbana e rural.
17.03	Implementar condições para oferecer água tratada a população urbana e rural, através de recuperação e ampliação de barragens e implantação de sistema de abastecimento d'agua para aumentar a oferta no município.
17.04	Implantar projetos de recuperação de redes de esgotos sanitários na zona urbana do Município;
17.05	Manter as atividades dos departamentos de engenharia, planejamento urbano e departamento de obras.
17.06	Adquirir equipamentos para pavimentação.
17.07	Manter em boas condições de uso a totalidade das vias urbanas, praças e parques.
17.08	Manter em boas condições de uso os veículos, máquinas e equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos, alienando os que são antieconômicos, na forma da lei.
17.09	Aquisição de veículos e equipamentos para resíduos sólidos.
17.10	Instituir coleta de lixo domiciliar em comunidades com maior contingente habitacional.
17.11	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 18 – Gestão Ambiental**
18.01	Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.
18.02	Preservar e conservar o meio ambiente e destinar ecologicamente o lixo urbano.
18.03	Criar uma unidade natural de conservação ambiental permanente – UPA;
18.04	Manutenção e aprimoramento de ações voltadas à preservação e recuperação ambiental.
18.05	Aquisição de terreno.
18.06	Repovoamento de alevinos para revitalização das bacias hidrográficas.
18.07	Parcerias com outros entes da federação.
18.08	Promover o desenvolvimento social e econômico em áreas especiais atendendo as limitações legais.
18.09	Combate à erosão e à poluição de mananciais; Preservação ou recuperação de mata ciliar; Combate à degradação do meio ambiente.
18.10	Realizar convênios com proprietários ou gestores de reserva particular do patrimônio natural para o desenvolvimento de atividades de turismo sustentável e educação ambiental.
18.11	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 19 – Ciência e Tecnologia**
19.01	Incluir e manter um centro de inclusão digital, promovendo o acesso às tecnologias de informação e comunicação.
19.02	Apoiar o ensino básico profissionalizante para a popularização científica e tecnológica, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população.
19.03	Manter e melhorar a oferta de imagem de canais de TV à população urbana e melhorar a qualidade do sinal retransmitido.
19.04	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 20 – Agricultura**
20.01	Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento.
20.02	Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente, incluindo a construção de Centro de Apoio ao produtor rural.
20.03	Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo do solo.
20.04	Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão sócio-econômico da população rural.
20.05	Promover campanhas de vacinação de rebanhos.
20.06	Promover cursos, capacitações, treinamentos, seminários, exposições nas áreas de agricultura, agropecuária e abastecimento, bem como aperfeiçoar a prática das atividades agrícolas e pecuárias.
20.07	Transportar em veículo adequado, carnes provenientes do abate de animais do Matadouro Público para o açougue e frigoríficos do município e assegurar padrão sanitário de qualidade.
20.08	Ampliar as áreas de venda e exposição de animais.
20.09	Incentivar a criação de caprinos e ovinos.
20.10	Adequar as condições de abate animal para o consumo humano e melhorar a estrutura física existente; incluindo construção de abatedouro de animais no município.
20.11	Apoiar projetos de sustentação ao pequeno produtor rural e suas associações ou cooperativas.
20.12	Equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
20.13	Realizar Convênio ou Termo de Cooperação Técnica-Financeira com o Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, para seu custeio em parceria com Governo do Estado, para atividades no Município, exceto para cobertura da folha de pagamento de pessoal.
20.14	Apoiar o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável.
20.15	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para uso da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
20.16	Perfurar poços artesianos e rede de distribuição de água na zona rural do município.
20.17	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 22 – Indústria**
22.01	Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos.
22.02	Aquisição de terrenos destinados à instalação de empreendimentos industriais ou agros industriais.
22.03	Manter e aprimorar atividades relacionadas à promoção industrial, comercial e de prestação de serviços, tais como apoio à microempresa, treinamento e qualificação do trabalhador, apoio à Agência do Trabalho, ao banco social, feiras e eventos.

22.04	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 23 – Comércio e Serviços**
23.01	Incentivar o turismo no município.
23.02	Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.
23.03	Desenvolver profissionais com habilidades específicas e com orientação para a qualidade.
23.04	Desenvolver habilidades de comercialização e produção, bem como firmar novas parcerias comerciais.
23.05	Ampliar, modernizar, reestruturar feiras livres e mercados.
23.06	Implantar ações de turismo em trilhas e construção de centros artesanais para promoção das atividades dos artesões locais.
23.07	Criar projetos de apoio ao turismo cultural e ambiental.
23.08	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 25 – Energia**
25.01	Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural ampliando a rede de distribuição elétrica.
25.02	Ampliar e melhorar o sistema de iluminação urbana para aumentar o conforto e a segurança da população.
25.03	São prioritárias as obras em andamento.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2020	
Nº da Ação	**Função: 26 – Transportes**
26.01	Melhorar as condições de infraestrutura na área de transporte no Município.
26.02	Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito.
26.03	Apoiar o desenvolvimento de recuperação mecânica de estradas vicinais.
26.04	Manutenção da rede de estradas municipais e de equipamentos rodoviários.
26.05	Aquisição de caminhões e veículos utilitários.
26.06	Realização de obras de pavimentação asfáltica, pedras irregulares em vias urbanas.
26.07	Construir pontes, pontilhões e bueiros em estradas municipais.
26.08	Readequar estradas municipais objetivando maior segurança ao tráfego de veículos, contenção de solo agrícola e melhor escoamento de águas pluviais evitando erosões.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BC65B530

